ANNO LX — NUMERO 176

SEXTA-FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de julho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos!! Pela linha terrestre.)

A opposição conservadora resolveu dar ao gabinete meios de governo.

— Foram nomeados para o Correio de Pernambuco:

1.º official, o 2.º Manoel José Martins das Neves;

2.º official, o 3.º Deodato Pinto dos Santos;

3.º official, o praticante Amaro Gomes da Silva Ramos.

— Foi exonerado o actual presidente da provincia do Paraná, e nomeado para substituil-o, o bacharel Brazilio Machado d'Oliveira.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

VIENNA, 30 de julho.

O Archiduque Alberto vai visitar em Gastein á S. M. o Imperador da Alemanha.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO V
MAGNETISMO TERRESTRE

(Continuação)

Se tomarmos uma barra de aço antes de magnetisada, e a puzermos em um travessão de uma balança, compensando o outro lado do travessão com os pesos correspondentes ao equilibrio,—veremos que, depois de a magnetisarmos, são ainda necessarios exactamente os mesmos pesos, e que por tanto o *magnetismo* não lhe augmentou o peso (isto é, o *magnete* não é tambem obrigado a deslocar-se no sentido vertical.

E' pois, a *força magnetica terrestre* unica e simplesmente uma força directriz, como ficou demonstrado pelas experiencias anteriores.

Pela theoria, tambem se pode demonstrar que a *força magnetica terrestre* constitue um *binario*, o qual (como se sabe) não dá força resultante, por ser composto de forças iguaes contrarias e parallelas.

Effectivamente, o comprimento do *iman* ou *agulha* é tão pequeno em referencia á distancia dos pólos da terra que se podem considerar parallelas as direcções das forças de attracção e repulsão de cada um dos pólos terrestres sobre ambos os extremos da *agulha*; e, como cada pólo terrestre actua diversamente sobre cada um dos pólos da agulha, facilmente se vê que a agulha é influenciada por dous *binarios* provenientes das acções de cada um dos pólos terrestres. Estes dous *binarios* dão outro *binario* resultante, que é o chamado *binario magnetico*, o qual produz o movimento de rotação, que obriga a agulha a tomar sensivelmente a direcção *norte-sul*, embora realmente diffira do *norte-sul* astronomico, como vamos ver.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia em vista do disposto no art. 2º § 75 da lei n. 1,810 de 27 de junho findo resolve nomear o Dr. José Maria Seve, para exercer o cargo de medico da Colonia Orphanologica Isabel.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial e director da Colonia Isabel.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão e proposta do commandante do 10º batalhão do serviço activo, resolve nomear João Baptista de Carvalho para o posto de capitão da 5ª companhia do referido batalhão.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional de Jaboatão.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Rodrigues Pinheiro, alferes aggregado ao extincto 3º batalhão do serviço activo da guarda nacional, e tendo em vista a informação do commando superior da comarca do Recife em officio n. 232 de 15 do corrente, resolve designar o 4º batalhão do referido serviço para n'elle ser aggregado o peticionario.—Communicou-se ao respectivo commando superior.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal do termo do Bonito bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 20 dias.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Com as informações juntas em original ns. 386, 677 e 45, prestadas pela Thesouraria de Fazenda, Thesouro Provincial e Camara Municipal do Recife em 10 e 21 de junho findo e 9 do corrente mez, respondo ao officio que V. Exc. dirigio-me em 4 de março ultimo a respeito de accumulação de empregos por funccionarios dessa provincia.

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 359 de 14 do corrente, que segundo consta de telegramma do Ministerio da Guerra de 18 deste mez, foram expedidas as necessarias ordens para o regresso a esta capital da força que a 22 de dezembro do anno passado seguio em diligencia para a cidade de Mossoró, na provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Faço constar a V. Exc., para os devidos fins que em aviso circular de 12 do corrente sob n. 5, participou-me o Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros que o governo imperial celebrou um tratado de amizade commercio e navegação com a Republica do Paraguay, tendo sido esse acto promulgado pelo decreto n. 9,234 de 28 de junho findo, e publicado no *Diario Official* de 4 deste mez.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao director interino da Faculdade de Direito.—Pelo officio de V. Exc. de 18 do corrente mez, fico inteirado de haver sido transferida a bibliotheca dessa faculdade para um dos salões do convento do Carmo do Recife.

— Ao presidente do Tribunal da Relação.—Sirva-se V. Exc. de informar acerca do que allega no incluso requerimento que será devolvido, Pedro Antonio José da Costa, recolhido a Casa de Detenção desta capital.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que, em 19 do corrente, o promotor publico da comarca de Páo d'Alho, bacharel Manoel Cabral de Mello, interrompeu o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. o incluso titulo declaratorio do vencimento que compete ao administrador aposentado da Recebedoria de Rendas dessa provincia Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. as inclusas ordens do fiscal do Thesouro Nacional de n. 103 e 104 a 106.

Ao director do Hospital Militar da Côrte.—Transmitto a V. S. em satisfação ao que solicita no final de seu officio n. 270 de 9 de junho findo, o incluso termo de abertura e exame procedido nos medicamentos acondicionados em 11 caixões, remettidos dessa côrte com destino a pharmacia militar desta provincia.

Ao director do Arsenal do Guerra.—Mande Vmc., de conformidade com as ordens em vigor, satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente do 14º batalhão de infantaria Mariano José Pereira da Silva.—Communicou-se ao commandante das armas e inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ao mesmo.—Nos termos do Aviso do Ministerio da Guerra de 12 do corrente, mande Vmc. fornecer a companhia de infanteria da provincia das Alagôas o fardamento constante da inclusa nota de 10 de junho findo, organisada na repartição do Quartel Mestre General.—Communicou-se ao commandante das armas e inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ao mesmo.—De conformidade com o Aviso do Ministerio da Guerra de 17 de junho findo e ordem do Thesouro Nacional n. 106 de 8 do corrente, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de diversos livros e folhas de resumo mensal de forragens para a companhia de cavallaria desta provincia, cuja despeza, segundo o orçamento annexo ao seu officio n. 1099 de 20 de maio ultimo, foi calculada em 400$000.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e commandante das armas.

Circular aos juizes de direito.—Em vista de representação do Ministerio da Fazenda, sobre abusos de duplicatas na expedição de precatorias para levantamento de dinheiros de orphãos, o Exm. Sr. ministro da Justiça, em Circular de 16 de junho findo determinou, se recommende aos respectivos juizes, o maior empenho no sentido de evitarem factos semelhantes, procedendo na forma da lei contra os culpados por quaesquer omissões e desvios. O que faço constar a V. S. para os devidos effeitos.—Igual aos juizes municipaes.

Circular aos juizes de direito e municipaes.—No intuito de evitarem-se conflictos e reclamações internacionaes o Exm. Sr. ministro da Justiça em Aviso de 4 do corrente, recommenda a observancia da doutrina consagrada no art. 17 do Decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851 e Aviso circular do Ministerio de Estrangeiros de 4 de agosto de 1875, com referencia aos agentes consulares. O que faço constar a V. para sua intelligencia e devida execução.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagens a ré até Aracajú no vapor que seguir para os portos do sul a 26 do corrente, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, ao bacharel Uriel Gomes de Sá e sua senhora, e a proa a duas criadas.

O Sr. agente da Companhia Brazileira mande dar transporte á Côrte por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte, ao Exm. Sr. general visconde de Maracajú e bem assim a um cabo de esquadra que o acompanha.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o inspector da Thesouraria de Fazenda Raymundo da Silva Cunha, e tendo em vista o attestado medico e o telegramma de hontem, expedido pelo ministerio da fazenda, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar-se da molestia beriberi, fóra da provincia,

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão e proposta do commandante do 10º batalhão do serviço activo, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

6ª companhia

Capitão o alferes honorario do exercito, João Evangelista de Souza.

Alferes, José Roberto de Moraes.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 776 de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, João Americo Rodrigues de Freitas e Miguel de Archanjo Cavalcante, dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Poção, do termo de Cimbres; e nomear para substituil-os os cidadãos João Rodrigues da Silveira e Pedro José da Silva Pedrosa.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 777, de hontem datado, resolve exonerar José de Luna Freire do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Gloria de Goitá, e nomear para substituil-o o cidadão José Cypriano de Souza Pimentel.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Correia Maia, porteiro da Junta Commercial desta cidade, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Rodrigues dos Santos, operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha, resolve, de accordo com a informação do inspector do referido Arsenal, de 21 do corrente, sob n. 413, prorogar por 3 mezes, na conformidade da observação 5ª annexa ao decreto n. 8,796 de 9 de dezembro de 1882, a licença concedida ao peticionario em 7 de abril ultimo.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Tendo nesta data lançado o—cumpra-se no exequatur imperial concedido a nomeação do Sr. Francisco Huber, naquella qualidade e lhe permette preencher as respectivas funcções consulares.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao provedor da Santa Casa.—Respondo ao officio n. 19 de 16 do corrente mez, declarando a V. Exc. que approvo o acto pelo qual a junta administrativa dessa Santa Casa resolveu que os asylados mendigos usem de blusa e calça de algodão em substituição do vestuario de que trata o art. 28 do regulamento de 2 de janeiro de 1878.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 475 de 11 do corrente mez, os tres documentos juntos comprobatorios do pagamento de enfermeiros feito pela commissão de soccorros de Agua Preta (Preguiça).

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz de direito do comarca de Caruarú, bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima, reassumio em 12 do corrente, o exercicio de seu cargo, e na mesma data o bacharel Malaquias de Lagos Ferreira Costa reassumio o de juiz municipal do termo daquelle nome.

— Ao mesmo. Communico a V. S. que em 19 do corrente o bacharel Joaquim Francisco de Arruda assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Páo d'Alho. para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, visto ter dado parte de doente o promotor respectivo.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a relação de dez escravos libertados no termo do Cabo, por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, afim de que se sirva de mandar pagar aos interessados os devidos valores.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— *Mutatis mutandis* quanto á 5 escravos libertados em Limoeiro.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao presidente e secretario do 2º Congresso Agricola de Pernambuco.—Em cumprimento ao telegramma que me foi hontem dirigido pelo Exc. Sr. senador presidente do conselho de ministros, communico que foi presente a S. M. o Imperador o telegramma que Vv. Ss. dirigiram ao mesmo augusto senhor, saudando-o, cheios de confiança, no patriotismo e anhelo inexcedivel do chefe do estado, pelo bem estar, communhão brazileira e integridade do imperio.

— Ao contador da Thesouraria de Fazenda.—Fico inteirado pelo seu officio, de 18 do corrente, n. 500 A, de achar-se V. S. desde o dia 16, no exercio do lugar de inspector dessa thesouraria, por impedimento do effectivo funccionario.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—Devendo ser a ré a passagem do particular Antonio Ferreira de Aragão Sobrinho, contemplado na relação das praças vindas do Rio Grande do Norte, com destino a côrte, de que trata o officio desta presidencia de hoje datado; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa relação nominal, por copia, das praças de que trata a portaria desta presidencia de 18 do corrente, que pelo brigadeiro commandante das armas foi remettida com officio de hontem datado, sob n. 373.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Autoriso Vmc., de accordo com a informação em officio n. 23, de 12 do corrente, a fornecer ao administrador da Casa de Detenção dous livros, um com 300 folhas e pautadas e numeradas e outro com cem, este para servir de ponto aos respectivos empregados e aquelle para registro da correspondencia dirigida ás diversas autoridades—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Ao mesmo.—Autoriso Vmc. de accordo com a informação em officio n. 24, de 14 do corrente, a fornecer a guarda civica as peças de fardamento de que trata o pedido junto por copia.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Approvo o orçamento na importancia de 3:710$ que me foi remettido por Vmc. com officio de 17 de junho ultimo, sob n. 129, para a obra de reparos da ponte sobre o rio Tracunhãem na cidade de Nazareth, e autoriso-o a chamar concurrentes a arrematação da referida obra nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz municipal de Gamelleira.—Devolvo a Vmc. a relação dos escravos libertados nesse termo, por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, e que, em duplicata, veio annexo ao seu officio de 14 do corrente. não só para que seja assignada por Vmc., de conformidade com o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 16 de dezembro de 1880, e excluir-se a columna em que se lê «custas de arbitramento» abolidas pelo decreto n. 8.020 de 16 de fevereiro de 1881, como para que em columna immediatamente subsequente a dos valores totaes que não houver saldo da 4ª distribuição.

Portarias:

— Determino a Camara Municipal do Buique expeça as convenientes ordens e communicações aos juizes de paz afim de que no dia 13 de setembro proximo vindouro se proceda na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra á eleição de vereadores a que alludio esta presidencia no officio de 14 de abril do anno passado.—Communicou-se ao juiz de direito de Buique.

O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar a Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte as praças aggregadas e addidas aos batalhões 2.º 14.º de infantaria, constantes da relação junta por copia, as quaes em virtude do aviso circular de 13 de junho findo seguem para alli a disposição d'aquelle Ministerio.—Communicou-se ao commandante das armas.

O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Ipojuca* até a provincia do Rio Grande do Norte, o soldado Leandro José de Maria, que veio da de Sergipe com tal destino.—Communicou-se ao commandante das armas.

O Sr. gerente da Companhia Brazileira mande, na primeira opportunidade conceder passagem a ré, até Maceió a Euthimio Florencio de Araujo Luna Freire, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, em um dos vapores dessa companhia que seguir para os portos do sul.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao juiz municipal de Ipojuca.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. S. que em seu officio de 10 do corrente proferio-se hoje o despacho seguinte.

«Ao Dr. chefe de policia para providenciar como entender melhor.»

— Ao promotor publico de Caruarú.—De ordem do Exm. Sr. desembargador declaro a V. S. que em seu officio de 20 do corrente proferio-se o despacho seguinte:

«Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar como for justo.»

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE JULHO

Antonio Matheus de Souza.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Antonio Sergio Lopes Lima.—Justifico as faltas de exercicio dadas de 18 a 23 do corrente. Depois de notado na secção do archivo, remetta-se este requerimento á Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Bento Ferreira da Costa.—Junte os conhecimentos das quantias caucionadas.

Dina da Silva Coutinho.—Não tem lugar, por que não ha quota.

Felippe Cavalcante de Albuquerque.—Passe portaria na fórma requerida.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

João Firmino Correia de Araujo.—Sim.

José Paulo Teixeira.—Encaminhe-se, pagando o supplicante o respectivo porte na Repartição dos Correios.

Jovino Carneiro Machado Rios.—Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares.

Manoel Joaquim Alves da Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Joaquim Alves da Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Joaquim Alves da Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Capitão Modesto do Rego Baptista.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 31 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L Viégas.

INFORMAÇÕES MINISTRADAS PELO ADMINISTRADOR DO CONSULADO E PELO PROCURADOR FISCAL DA FAZENDA PROVINCIAL COM RELAÇÃO A PRONUNCIA DE FREDERICO COLUMBAINO DA SILVA GUIMARÃES, PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA

N. 8.—Consulado Provincial de Pernambuco, em 15 de julho de 1884.—Illm. Sr. A' informação junta em original, que submetto á apreciação de V. S., cumpre me accrescentar que, simples prepostos do thesoureiro, os agentes cobradores desta repartição não são empregados publicos, e, portanto, ainda mesmo quando se tratasse de dinheiros extraviados por um d'elles, o responsavel perante a fazenda provincial seria exclusivamente aquelle funccionario. Conseguintemente parece-me que providencia alguma administrativa deve tomar-se com relação ao facto accusado nos papeis que devolvo. V. S., porém, melhor informará. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, digno inspector do Thesouro provincial.—O administrador, *Francisco Amynthas de Carvalho Maura.*

De nenhuma das disposições dos arts. 19 e 20, e secção 5ª do regulamento de 4 de julho de 1879, se conclue, que os cobradores da repartição do Consulado tenham o caracter de empregados publicos, visto como são elles meros agentes do thesoureiro, o qual é o unico responsavel pelos seus actos ante o Thesouro.

Pelos abusos e prevaricações que commetterem deverão ser processados no fôro commum.

Entendo, portanto, que nenhuma providencia administrativa é licito tomar-se pelo facto de que trata o Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, no officio dirigido a S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia.

S. Exc., porém, resolverá como entender mais acertado. Recife, 23 de julho de 1884. O procurador fiscal, *Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza.*

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de julho de 1884.—N. 817. Illm. e Exm. Sr. — Para conhecimento de V. Exc. transmitto, por cópia, á essa presidencia, o officio que em data de 19 do corrente, me dirigio de Caruarú o tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, dando conta do resultado das diligencias a que foi proceder no termo de S. Bento. Igualmente transmitto o officio do juiz municipal de S. Bento, bem como do Dr. juiz de direito de Caruarú, que acompanharam dito officio, este exigindo do tenente Leoncio que se demorasse na comarca por algum tempo, attento motivos de ordem publica, e o d'aquelle sobre as diligencias referidas. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo T. de Castro e Silva.*

Commando do destacamento do 14º batalhão de infantaria, em marcha na cidade de Caruarú, 19 de julho de 1884.—Illm. Sr.—Com a cópia do officio junto, firmado pelo Dr. juiz municipal do termo de S. Bento, verá V. S. que desempenhei a commissão de que V. S. e o Exm. Sr. presidente da provincia me incumbiram no referido termo. Outro sim, ao regressar d'aquelle local, o Dr. juiz de direito desta cidade, me officiou requisitando a minha permanencia e a da força de meu commando nesta cidade, por motivos de ordem publica, conforme ainda verá V. S. do officio annexo, por cópia, que me dirigio o mencionado magistrado. Fico aqui, entretanto, aguardando a approvação de V. S. e do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia desse acto; a quem lhe peço se digne dirigir. A diligencia que V. S. tambem me incumbio sobre a entrega de um cavallo ao seu legitimo dono, que se achava em poder do senhor do engenho — Capim — fora ella por mim immediatamente cumprida sem que se désse a menor opposição. Creio deste modo ter assim satisfeito o que V. S. ordenou-me em officios de 2 e 5 do corrente. Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silea, muito digno chefe de policia desta provincia.—O tenente *Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.*

Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de julho de 1884. Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Juizo municipal de S. Bento, 15 de julho de 1884.—Illm. Sr. Communico a V. S., que tendo sido cumprido sem opposição alguma o mandado deste juizo, sobre o qual tive a honra de officiar a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, bastando para este feliz resultado, além do consenso dos destacamentos do Altino e Caruarú, o prestigio de seu nome e da força de seu commando, que estando finda a missão que lhe foi confiada, póde V. S. seguir para o districto de sua jurisdicção. Outrosim, agradeço a V. S. o serviço prestado a este termo pela apprehensão de armas de defezas e diligencias para captura de criminosos, que se acham homisiados neste termo. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, digno subdelegado de Catende. Assignado.—O juiz municipal *Jorquim Homem de Siqueira Cavalcante.*

Está conforme e dou fé. Eu João Manoel de Farias, escrivão, que fielmente copiei.

Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de julho de 1884. Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Juizo de direito da comarca de Caruarú, 19 de julho de 1884. Illm. Sr. Por motivo de ordem publica, que levarei ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, requisito de V. S. a sua permanencia e da força publica de seu commando nesta cidade, até o encerramento da sessão do jury deste termo. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. tenente do 14º batalhão de infantaria.—Assignado.—O juiz de direito da comarca, *Agostinho de Carvalho Dias Lima.*

Está conforme e dou fé. Eu, João Manoel de Farias, escrivão, que fielmente copiei.

Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de julho de 1884.—Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 823.—Secretaria de Policia do Pernambuco, 31 de Julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Gabriel Francisco de Souza, Ignacio Pereira de Alcantara, Juvino Albino dos Santos e Francisco de Paula Caeira, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Augusto Carlos de Lemos, por embriaguez e disturbios; Caetano José Francisco, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Bôa-Vista, José de Souza, Antonia Maria da Conceição, João de Deus, José Gomes do Nascimento e Luiza, escrava de Maria Benedicta, por disturbios.

Hoje, ao meio dia, estando dous individuos furtando legumes de uma horta do quintal da casa do commendador Antonio Gomes Miranda Leal, á rua da União, e sendo vistos pelo feitor José Barroso Rodrigues, descarregaram sobre elle duas cacetadas, deitando em seguida á correr.

Conduzido o feitor á presença do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, mandou este fazer a vistoria pelo Dr. José Joaquim de Souza e immediatamente providenciou em ordem a ser effectuada a prisão dos delinquentes.

Pela vistoria verificou-se que foram dous os ferimentos que recebera o feitor, um dos quaes considera-se de natureza grave por ter sido profundo e interessado o osso na testa.

Pelo subdelegado do districto da Magdalena, foi hoje capturado e recolhido á Casa de Detenção, o individuo de nome Francisco Cincinato da Annunciação, pronunciado como incurso nas penas do art. 201 do Codigo Criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE JULHO

Manoel José Gonçalves Braga.—Informe a 1ª secção.

Parente Vianna & C.—Informe a 2ª secção.

Parente Vianna & C.—Sim, de accordo com a informação.

— 31 —

Soares do Amaral & Irmãos, Manoel Cortez da Silva Curado, Lebre & C., e Valdevino Ribeiro da Silva.—Informe a 1ª secção.

Adamson Howie & C.—Certifique-se o que constar.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho e outros.—A' 1ª secção para attender.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

62ª SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão e é sem debata approvado, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. P. Pitanga o projecto n. 2 deste anno (revogação da lei n. 1,761).

Entra em 1ª discussão o projecto n. 22 deste anno, (tornando extensivo ao professor addido do Gymnasio e ao seu secretario as disposições que se referem os professores do mesmo Gymnasio).

O Sr. Santos Pinheiro diz que achando-se em 1ª discussão o projecto n. 22, desejava que qualquer dos autores do mesmo viesse á tribuna mostrar a sua utilidade.

O Sr. José Maria—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente tinha intenção de fazer um pedido aos nobres deputados, signatarios do projecto, como fez o nobre deputado o Sr. Santos Pinheiro; porque Sr. presidente á 1ª vista este projecto, do modo porque está confeccionado, parece não consultar os verdadeiros interesses da provincia, desde que traz como consequencia augmentos de ordenados.

Quando passou Sr. presidente o anno passado a lei que considerava os professores vitalicios pelo simples facto da nomeação, eu não deixei de ver nisto um certo perigo, porque a medida legislativa dava uma garantia a um professor ou a muitos que muitas vezes podiam não ter ainda dado provas de sua vocação para o ensino publico. Não se refere esta ultima parte entretanto ao professor Cirne Lima que está addido ao Gymnasio, em vista do concurso feito pelo mesmo professor, de sua reconhecida vocação, do modo que se não houvesse uma certa injustiça, eu estou convencido de que elle seria nomeado. (Apartes).

Voltando ao ponto principal da discussão, julgo indispensavel e mesmo necessario que se tome uma certa cautella no projecto em discussão, que diz respeito á instrucção publica inteiramente abandonada. Não quero dizer que esses descuidos appareção todos os dias, mas podem apparecer uma vez ou outra, se porventura não fôr tomada uma providencia qualquer.

UM SR. DEPUTADO—Já houve até presidente de provincia que nomeou um candidato reprovado.

O SR. LUNA FREIRE JUNIOR—Os nobres deputados da bancada opposta, quando em maioria n'esta casa, e mesmo em tempos mais remotos, foram sempre fertilissimos em concessão de favores. (Apartes).

Sr. presidente por um acto anterior d'esta Assembléa ficou o professor de que se trata com o ordenado de 1:600$000; mas segundo a disposição do § 3º do art. 13 da lei provincial, si passar o projecto, fica este com ordenado igual ao dos professores do mesmo Gymnasio. Dá-se-lhes mais 1:000$000. Ora no estado da provincia, em que nos achamos, quando devemos fazer todos os esforços possiveis no sentido de economisar os dinheiros da provincia, eu não posso votar por semelhante augmento.

O SR. JOSÉ MARIA dá um aparte.

O SR. LUNA FREIRE JUNIOR—Sr. presidente para responder ao nobre deputado que me honra com o seu aparte, basta ler o projecto que está confeccionado do seguinte modo: (lê).

Uma das disposiões em vigor é que manda dar 2:800$000 e como é que o nobre deputado diz que não se acha comprehendido n'esse artigo da lei o professor de que se trata?

O SR. JOSÉ MARIA—Não tenho duvida de aceitar emendas nesse sentido em 2ª discussão, visto como o nosso pensamento foi apenas reparar uma certa desigualdade que havia.

O SR. LUNA FREIRE JUNIOR—Portanto Sr. presidente em virtude da explicação que dá o nobre deputado pelo 2º districto, dizendo que aceitará uma emenda, desde já comprometto-me a apresentar em 2ª discussão esta emenda, no sentido de tornar mais aceitavel a ideia consignada no presente projecto. Eu não pretendo esquecer ou prejudicar os direitos de quem quer que seja e muito principalmente da pessoa de quem se trata, porque nella sempre reconheci uma vocação especial para o ensino, e bem vem os nobres deputados que eu sei fazer justiça inteira e completa.

Quanto a 2ª parte do projecto, tambem se acha redigida do modo que não me parece muito clara. Como agora não é occasião para se mandar emendas, aguardar-me-hei para 2ª discussão. No projecto ha muita cousa encuberta, que não deve ser aceita.

Aguardo-me, pois, para na segunda discussão fazer ás modificações que julgar convenientes, desejando que sejam de accordo com os dous signatarios.

Era isto o que tinha a dizer, Sr. presipente.

Encerrada a discussão e posto á votos o projecto, é approvado.

Entra em discussão o projecto n. 168, que manda construir uma ponte em Caruarú, podendo-se despender com a construcção desta obra até 15:000$000.

O Sr. Juvencio Mariz—(Não devolveu o seu discurso).

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 163 (linha ferro-carril em Nazareth).

Segunda discussão do projecto n. 47 (acervo a 4 professores), de conformidade com a lei n. 1,766.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 1. Apresentamos como emenda o projecto n. 62 deste anno.—*Adelino Junior.—Ermirio Coutinho.*

N. 2. Igual concessão á professora da cadeira mixta da freguezia do Cabo, Minervina Francisca Cardoso, visto achar-se comprehendida na lei n. 1,766.—*G. Drummond Filho.—José Maria.*

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, vou prevenir a V. Exc. que o projecto n. 47 trata do seguinte: estes professores, cujos nomes se acham no projecto, regem cadeiras actualmente de 3ª entrancia, ao passo que os mesmos professores são de 2ª entrancia, porque a lei que elevou as entrancias de suas cadeiras, não lhes deu o direito de passar conjunctamente com as cadeiras para entrancias superiores.

Portanto, creio que emenda alguma pode ser admittida senão nessa conformidade; isto é, só se pode admittir emendas contendo nomes de professores que exerçam cadeiras de entrancias superiores, sem que elles sejam por lei da mesma entrancia.

Não sei se me expliquei perfeitamente.

O SR. ERMIRIO—A mesa pode admittil-a, mas a casa não deve votar por ella.

(Ha outros apartes).

O SR. LUNA FREIRE JUNIOR—No anno passado votou-se a lei elevando a entrancia de diversas cadeiras os signatarios desse projecto não declararam no mesmo que esta elevação de entrancia era sem prejuizo dos actuaes proprietarios das cadeiras; de modo que subiam as entrancias sem que os professores ficassem com o direito de subir com as mesmas entrancias.

Penso, portanto, que actualmente só devem ser aceitas pela casa fazendo parte deste projecto, emendas unicamente contendo nomes de professores, mas que sejam cadeiras de entrancias superiores; por exemplo, se forem de 2ª entrancia e estiverem regendo cadeiras de 3ª, porque neste caso é que está confeccionado o projecto. (Apartes).

Eu não sou daquelles que acham que devemos a cada passo estar elevando as entrancias das cadeiras de maneira a irmos assim, nullificar o artigo do regulamento da instrucção publica, que estabelece umas certas medidas a este respeito.

A começar a Assembléa cada anno a elevar a 1ª, 2ª e 3ª entrancias diversas cadeiras, fará com que se quebre inteiramente a disposição, aliás bem sabia, daquelle regulamento.

Entretanto, o projecto que actualmente se discute se quebra esta marcha estabelecida pelo regulamento da instrucção publica, não é culpa nossa, porque as cadeiras dos professores, cujos nomes se acham nelle, foram elevadas em entrancias superiores, a 3ª, emquanto que os professores continuaram a ser de 2ª entrancia. E' como penso.

Encerrado o debate é o projecto approvado com as emendas.

São sem debate approvados os projectos ns. 60 e 176, ambos desto anno, o primeiro prorogando por mais dous annos o prazo para execução da lei n. 1,147 e o segundo concedendo aposentadoria ao engenheiro Henrique A. Milet.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 25 deste anno (*reforma do plano* das loterias para o fundo da emancipação).

O Sr. Alfredo Correia (pela ordem) faz diversas considerações.

Foi a discussão adiada pela hora.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (fixação da força publica).

O Sr. Alfredo Correia—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Primeira discussão dos projectos ns. 88, 138 e 199, 3ª do de n. 2, todos deste anno e continuação da antecedente.

Foi remettida á sancção uma resolução dispensando a Companhia Santa Thereza do pagamento de impostos de sociedades anonymas e á publicação um decreto revogando o § 14 do art. 1º da lei n. 1,737.

63.ª SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, depois de feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto. Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Juven-

cio Mariz, Constantino Lins. Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Pereira de Lyra, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Luna Freire Junior, João Alves e Alfredo Correia.

Faltaram os Srs. Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro e Antonio Correia.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo devolvendo informado o requerimento de Antonio Ferreira da Costa.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, a de José da Silva Maia.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal de S. Bento.— A' commissão de posturas.

Uma petição de Chilon Heraclito Peixoto e Silva requerendo que se marque quota para o pagamento de 45$178 de seus vencimentos, como professor contratado da cadeira de instrucção primaria do Exú.— A' commissão de orçamento provincial.

Outra de João da Silveira Borges Tavora, procurador dos presos pobres requerendo se mande pagar 300$000 de seu ordenado.— A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados um parecer da commissão de posturas e negocios de camaras, pedindo informações á Camara Municipal de Taquaretinga sobre um abaixo assignados de proprietarios, agricultores e residentes nos lugares Mandury, Tanque d'Anta, Cambucá, Manso e Junco; e outro da de redacção sobre o projecto n. 73 deste anno.

N. 200. A commissão de posturas e negocios de camaras a quem foi presente um abaixo assignados de proprietarios e agricultores residentes nos lugares Mandury, Tanque d'Anta, Cambucá, Manso e Junco da comarca de Taquaretinga, em que pedem revogação das posturas municipaes d'aquelle municipio approvado provisoriamente pelo presidente da provincia e relativas a designação de lugares para criação de ovelhas, cabras e porcos, considerando que a iniciativa da creação e revogação das posturas é de inteira competencia das camaras municipaes precisa para poder resolver sobre o assumpto que seja ouvida a Camara Municipal d'aquelle municipio.

Sala das commissões, 26 de 1884.— *Paulo de Oliveira.—João B. do Amaral e Mello.*

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo os de ns, 203 e 204 procedidos de parecer da commissão de petições, e o de n. 205 de parecer da de legislação.

N. 203.—Art. unico. O tempo decorrido desde 11 de fevereiro de 1880 até 8 do mesmo mesmo mez de 1882, será computado para aposentadoria do empregado João Hermenegildo Borges Diniz, agente recebedor addido a 2ª secção do Consulado Provincial.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de maio de 1884.—*Barão de Nazareth.— João Augusto.— Augusto de Souza Leão.*

N. 204. —Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao coronel Thomaz de Aquino Cavalcante remissão do que elle se acha a dever á Fazenda Provincial em virtude do contracto por elle feito para a construcção de uma casa na villa do Buiquecom destino a paço da camara, tribunal do jury e prisão do termo, dando-lhe plena e geral quitação do dito debito.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 26 de maio de 1884. —*João Augusto.—A. de Souza Leão.*

N. 205.— Art. unico. Ficam os Srs. Ricardo Connoly, H. Octelly e João Raposo de Souza obrigados as pagamento das quantias em que foram collectados nas distribuições das quotas, classe n. 54 do § 17 do art. 2 da lei n. 1,786 como pertencentes a classe expressa no § 50 da referida lei; não sendo obrigados a multa pela mora. 26 de maio de 1884.—*Ferreira Jacobina.—Nilo de Miranda.—Dr. F. A. Rosa e Silva.*

O Sr. Nilo de Miranda— (Não devolveu o seu discurso.)

Consultada a casa concede a urgencia requerida.

O Sr. Nilo—Peço a palavra.

O Sr. Presidente— Tem a palavra.

O Sr. Nilo de Miranda— (Não devolveu o seu discurso.)

Encerrada a discussão e posto á votos é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se informe com urgencia do presidente em que lei se funda o cobrador ou arrematante dos impostos da Camara Municipal de Goyanna para cobrar 500 rs. por carga de aguardente que dos engenhos veem directamente para os armazens de enchimento.—*Nilo de Miranda.*

O Sr. Antunes Pinheiro (pela ordem) diz que pedio a palavra para enviar á mesa um requerimento de informação sobre factos gravissimos e que precisam de ser reprimidos.

A imprensa d'esta cidade tem por vezes denunciado a existencia de quadrilhas de ladrões e malfeitores que infestam a provincia, chegando algumas d'ellas até a commetterem as maiores violencias contra o pudor. Não lhe consta que as autoridades tenham tomado as necessarias providencias, e sem duvida por isso está agora fazendo proezas em Olinda uma d'essas quadrilhas.

Vozes—E' exacto.

O Sr. Antunes Pinheiro diz que além de outros factos, ha poucos dias foi arrancada a soleira da casa do seu illustre correligionario Sr. José Candido, que deu grito de alarma, que se foi ouvido pelos visinhos, de modo que não fosse consummado o attentado, não o foi entretanto pela policia.

(Trocam-se muitos apartes.)

Consta-me que effectivamente a força que alli está é apenas de 8 ou 10 praças, mas mesmo com essas praças poder-se-hia fazer, se não muito, ao menos alguma consa em bem da segurança publica.

Trata-se de negocio grave que não deve ser desdenhado pelas primeiras autoridades. Vai enviar o seu requerimento á mesa e espera que será approvado, pois que trata-se da segurança publica, sériamente ameaçada.

Vem á mesa o requerimento do Sr. Antunes Pinheiro.

O Sr. Presidente — O requerimento do nobre deputado será lido quando opportunamente entrar em discussão.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Antonio Correia.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso.)

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 25 (reforma do plano das loterias concedidas para a creação de um fundo de emancipação provincial).

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) requer urgencia para ser discutido o parecer da commissão de orçamento acerca da petição dos mercieiros.

O Sr. Presidente declara não aceitar o requerimento do Sr. deputado Olympio Marques por já ter posto em discussão o projecto n. 25.

O Sr. Olympio Marques declara ser um requerimento de urgencia.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate é rejeitado o seguinte requerimento:

Requeiro preferencia para a discussão do parecer da commissão de fazenda e orçamento acerca da reclamação dos mercieiros, visto depender da solução d'este negocio o pagamento de uma quantia avultada proveniente de impostos de consummo de bebidas espirituosas, adiando-se a discussão do projecto. — *O. Marques.*

Continúa, portanto, a discussão do projecto n. 25 d'este anno.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso.)

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto de força policial.

O Sr. José Maria—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. deputado José Maria.

O Sr. José Maria—Os illustres deputados que occupam a bancada opposta não se limitam, Sr. presidente, a impedir a passagem dos diversos projectos de conveniencia publica, de utilidade para a provincia, que teem sido submettidos á discussão.

Querem a todo transe impedir a passagem das leis annuas, que são de imprescindivel necessidade, ou então, forçar-nos a aqui estarmos até o fim do anno, e talvez, quem sabe, a emendar esta com a segunda sessão da actual legislatura. E se não vejamos.

A primeira discussão dos projectos versa, como toda a casa sabe, porque assim determina o nosso regimento, sobre a sua utilidade.

Nunca ninguem se lembrou de contestar a utilidade dos projectos de força policial e orçamento, e por isso esses projectos passam á segunda sem que sobre elles se abra debate em primeira discussão.

N'esta sessão essa pratica tem sido esquecida, completamente abandonada.

O projecto que V. Exc. acaba de declarar em discussão foi em primeira grandemente debatido, e somente depois de muitos dias de protelação foi encerrada essa discussão e votado o projecto.

Submettido á segunda discussão e votado o art. 1.º occuparam a tribuna quasi todos os Srs. deputados opposicionistas, sendo que cada um occupava toda a sessão no dia em que lhe cabia a palavra.

Todos os dias era empregada a mesma linguagem, embora por deputado diverso, mudando apenas a fórma.

Nem uma idêa, nem um facto novo, sequer, era apresentado; mas a mesma cousa sempre para variar.

Afinal, depois de muitos dias de protelação, passamos ao art. 2.º.

Persuadimo-nos de que, votado o art. 1.º, que é a occasião em que se permitte discutir a politica em geral e com largueza, os outros passassem com facilidade.

Engano manifesto.

Submettido á discussão o art. 2.º, foi o mesmo systema, o pernicioso systema de protelação, novamente adoptado, de sorte que ainda não pode ser encerrado este artigo.

A continuar assim, este projecto não passará em dous mezes.

Os nobres deputados não discutem, conversam; o fim que visam não é elucidar as questõs sobre que versam as discussões; não é convencer, nem persuadir, nem mesmo deleitar, mas simplesmente impedir que se vote, que terminem os nossos trabalhos. (Apoiados e não apoiados.)

E tudo isto é feito em detrimento dos cofres da provincia, que se acham exhaustos.

Provado como está que o unico fim dos illustres membros da minoria é impedir que tão cedo possa ter lugar o encerramento d'esta Assembléa (não apoiados da bancada conservadora), não impedindo o nosso regimento que seja encerrada, sob proposta de algum deputado, a discussão de qualquer projecto, pois que n'este caso é omisso, e se não permitte tambem não prohibe, devendo-nos, portanto, no caso, regular pelas praticas adoptadas em todos os parlamentos; já estando a materia do artigo ora em discussão muito e muito debatida, rogo á V. Exc. se digne consultar á casa se consente no encerramento d'esse artigo.

Vozes da bancada conservadora—Peço a palavra pela ordem!

Peço a palavra!

Peço a palavra!

O Sr. Presidente—Attenção!

Vozes da bancada conservadora—Peço a palavra pela ordem! Peço a palavra! Peço a palavra!

O Sr. Presidente —Attenção.

A mesa já deliberou não aceitar um requerimento identico ao que agora apresenta o nobre deputado.

Mas vendo que o regimento não prohibe a apresentação de requerimentos dessa natureza, e a vista do procedimento que tem tido nesta casa a illustre minoria, não tenho remedio senão apresental-o a votação desta Assembléa.

(Vivos protestos da minoria que de pé reclama ordem. Rumor no recinto e nas galerias).

Suspende-se a sessão.

Cinco minutos depois reunidos os Srs. deputados é approvado o requerimento.

Vozes da bancada conservadora—Ordem! Ordem!

Entra em discussão o art. 2º.

Vozes da bancada conservadora—Peço a palavra!

O Sr. Presidente—Está encerrada a discussão.

Toda a bancada conservadora protesta, reclama, pede ordem.

O Sr. Presidente—Está approvado o art. 2º. Entra em discussão o art. 3º.

Toda a bancada conservadora—Peço a palavra!

O Sr. Presidente—Está encerrada a discussão.

(Vivas reclamações dos Srs. conservadores. Ordem! Ordem! Ordem!)

O Sr. Presidente—Está approvado o art. 2º.

(Sussurro nas galerias, protestos dos conservadores).

O Sr. Presidente—Está em discussão o art. 4º.

Continuam os protestos, o Sr. presidente suspende a sessão.

Cinco minutos depois continúa a sessão.

O Sr. Presidente—Está em discussão o art. 5º.

(Reclamações da opposição. Todos os Srs. deputados conservadores se levantam pedindo a palavra pela ordem. Grande sussurro tanto no recinto como nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção! Attenção! Se não ha quem peça a palavra...

(Todos os Srs. deputados conservadores pedem a palavra pela ordem).

O Sr. Presidente—Não posso dar a palavra ao mesmo tempo a todos os Srs. deputados.

Os Srs. que approvam o art. 5º queiram levantar-se.

Está approvado.

(Reclamações da opposição. Augmenta o sussurro).

O Sr. President —Não podendo continuar a sessão eu levanto a.

O Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, ficando investidas a 1ª e 2ª partes.

64ª SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes de Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Constantino de Albuquerque, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e João Alves, o Sr. presidente abrio a sessão.

Comparecem depois os Srs. Estevão de Oliveira, João Augusto, Drummond Filho, Francisco Tiburcio, Antonio Correia, Augusto Leão e Alfredo Correia.

Faltaram os Srs. Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Fiel Grangeiro e Ferreira Jacobina.

Não se achando sobre a mesa, deixou de ser lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Lauriana Rosa de Souza, viuva do capitão Candido Manoel de Souza Oliveira, requerendo a admissão de seu filho menor Manoel, no Gymnasio Pernambucano.— A' commissão de petições.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Correia de Araujo, pedindo informações sobre o concurso de cadeiras ne Gymnasio Pernambucano e na Escola Normal.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa e fica para ser opportunamente lido e discutido o appello apresentado á casa pelo Sr. Rosa e Silva, da decisão tomada pelo Sr. presidente, na sessão antecedente, sobre a votação do projecto de fixação de força policial.

O Sr. José Maria— (Não devolveu o seu discurso).

ORDEM DO DIA

O Sr. Nilo de Miranda—Peço a palavra pela ordem!

O Sr. Presidente—Não ha nada em discussão.

O Sr. Nilo (com força) —Peço a palavra pela ordem! V. Exc. nega-me a palavra pela ordem?! E' demais...

O Sr. Presidente—V. Exc. quer fallar pela ordem?

O Sr. Nilo—Sim, senhor.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Nilo de Miranda—(Não devolveu o seu discurso).

Suspende-se a sessão á 1 hora e 55 minutos, continuando depois ás 2 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente—Continúa em discussão o projecto de orçamento provincial.

O Sr. Nilo de Miranda — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Nilo de Miranda—(Não devolveu o seu discurso).

Em seguida ao discurso do Sr. Nilo de Miranda, retiram-se da sala os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

Continúa a discussão do projecto de orçamento provincial.

São lidas, apoiadas e entram em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« Ao art. 1º:

« N. 1. Ao § 8º—em vez de 80 rs. por litro de vinho, diga-se 40 rs.—*Santos Pinheiro.*

« N. 2. Ao § 12—em vez de 2 % diga-se 1/2 % —*Santos Pinheiro.*

« N. 3. Ao § 18—em vez de 20$000, diga-se 200$000 e em vez de 10$000, diga-se 50$000.—*Santos Pinheiro.*

« N. 4 Ao § 24—2ª parte—supprima-se 20 %.—*Santos Pinheiro.*

« N. 5. Ao § 24 — em lugar de 30 %, diga-se 20 %.—*Santos Pinheiro.*

« N. 6. Ao § 44—em lugar de 8 %, diga-se 5 % —*Santos Pinheiro.*

« N. 7. Depois do § 20—accrescente-se 3 % sobre o valor locativo dos armzaens que fizerem carga e descarga dos navios por pranchas.—*Amaral e Mello.*

« N. 8. Ao final do n. 2, parte 1ª da tabella de repartição—accrescente-se: e mais 15 % sobre mobilia ou obras de marcinerias estrangeiras, importadas pelas casas que as vendem em grosso.—*Amaral e Mello.*

« N. 9. Ao n. 21, parte 3ª da tabella de repartição—em vez de 4:500$000, diga-se, 3:500$000.—*Amaral e Mello.* »

O Sr. Estevão de Oliveira— (Não devolveu o seu discurso).

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, o projecto n. 42 deste anno (comarca da Gloria de Goitá), com as seguintes emendas:

« N. 1 Offerecemos como emenda o projecto n. 34 deste anno.—*M. Duarte.—Augusto Leão.*

« N. 2. Apresento como emenda o projecto n. 100 deste anno.—Dr. *Pitanga.* »

N. 3. Como emenda ao projecto n. 42 deste anno apresento o de n. 108 tambem deste anno.—Dr. *Pitanga.*

Em 1ª discussão approvou-se o projecto n. 196 deste anno (credito supplementar e extraordinario) sendo dispensado do interstício á requerimento do Sr. Luna Freire Junior.

Em 2ª discussão, sendo dispensado do interstício á requerimento do mesmo Sr. deputado acima, approvou o projecto n. 59 deste anno (declarando que o officio de escrivão do jury e de execuções criminaes do termo de Limoeiro, fica reunido ao de escrivão do crime e civel do mesmo termo, e o de 1º tabellião de notas ao de escrivão de orphãos, capella e residuos).

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 54 de 1882 (mandando pertencer as execuções civeis e criminaes ao 1º tabellião, escrivão do civel, commercial e crime do termo de Agua-Preta), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Em 1ª discussão, sendo tambem dispensado do interstício a requerimento do mesmo Sr. Barão de Nazareth, foi approvado o projecto n. 138 deste anno (elevação de entrancia de diversas cadeiras de instrucção primaria), e 64 tambem deste anno (passando a pertencer a freguezia de Ipojuca o engenho Camella) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Santos Pinheiro.

Approvou-se em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 2 deste anno (revogação da lei n. 1,761).

Foi approvado em 1ª discussão e dispensado do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, o projecto n. 88 deste anno (subvenção de... 9:000$000 por kilometro ás companhias que se organisarem para execução das estradas de ferro de que tratam as leis de 1,455 e 1,684).

Approvou-se em 1ª discussão, finalmente, o projecto n. 107 deste anno (creando um lugar vitalicio de distribuidor e contador do juizo dos feitos da fazenda provincial) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Juvencio Mariz.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1ª discussão dos projectos ns. 135 e 204; 2ª dos de ns. 64, 88, 107, 138 e 163 todos deste anno e 54 de 1882; 3ª dos de ns. 42 e 59 deste anno e continuação da antecedente.

65.ª SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Juvencio Maris, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Faltaram os Srs, Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Granjeiro, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas das sessão de 26 e 27 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio de Francisco Augusto Pereira da Costa, agente auxiliar da directoria do Archivo do Imperio, solicitando a remessa dos Annaes de 1867 e de 1875 até o presente, uma cópia da acta da installação desta Assembléa em 1835 e um exemplar do regimento interno.—Inteirada.

Uma representação da directoria da Associação Commercial Beneficente contra algumas disposições do projecto de orçamento municipal,—A' commissão de orçamento municipal.

Adiou-se por ter pedido a palavra o Sr. Barão de Nazareth, o seguinte parecer:

A commissão de ordenados, a quem foi remettida a petição de Francisco Gomes de Araujo e Silva, ex apontador da estrada de rodagem de AguaP reta á Jacuhype, em que pede se lhe mande pagar os vencimentos a que julga ter direito desde o 1º de outubro de 1882 até 31 de março de 1884, tendo pedido a audiencia da repartição das Obras Publicas, cuja informação foi prestada em 30 de abril do corrente anno, é de opinião que á vista da mencionada informação não póde ser attendido o supplicante. A Assembléa, porém, resolverá como julgar melhor.

Sala das commissões, 26 de maio de 1884.—*Paulo de Oliveiva.—Visconde de Tabatinga.*

Foi approvado sem debate o seguinte parecer:

N. 204.

A commissão de ordenados, tendo em vista a petição de Manoel Thomaz dos Santos. guarda dos jardins publicos desta cidade, em que pede sejam augmentados os vencimentos que elle percebe, na importancia de 60$000 mensaes, é de parecer, para resolver sobre o assumpto que se ouça a commissão de orçamento provincial.

Sala das commissões, 26 de maio de 1884.—*Paulo de Oliveira.—Visconde de Tabatinga.—Santos Pinheiro.*

Foi a imprimir o seguinte projecto:

N. 206. Artigo unico. Fica considerado professor effectivo da cadeira de frances da cidade de Goyanna o cidadão que a está regendo em virtude da lei n. 1,628 de 29 de abril de 1882.

Ficam revogadas as disposições em contrario. —S. R.—*José Maria.—Barão de Nazareth—Estevão de Oliveira.*

Foram rejeitados sem debate os seguintes requerimentos adiados: um do Sr. Antonio Correia sobre o concurso de cadeiras do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal, bem como o additivo do Sr. Drummond Filho; um do Sr. Olympio Marques, de appello á casa, e que ficara adiado na sessão de 10 do corrente; um dos Srs. José Maria e Maximiano Duarte sobre a prorogação das sessões diarias com um additamento e um substitutivo, assignados por 11 Srs. deputados; e um do Sr. Olympio Marques sobre o cerco e varejo de casas na freguezia do Poço da Panella e na rua do Visconde de Pelotas.

Eis o substitutivo:

Substituam-se os dous requerimentos em discussão pelo seguinte:

« Requeremos que emquanto durarem as discussões dos orçamentos e força policial, as sessões se prolonguem até 6 horas da tarde, que seja invertida a ordem do dia, passando para a primeira parte, os referidos projectos, e que do tempo marcado para se nessas sessões pelo menos duas partes sejam destinadas a discussão dessas leis annuas.—*Dr. F. A. Rosa e Silva.—O. Marques.—Góes Cavalcanti—Meira de Vasconcellos.—G. de Drummond Filho—A. Correia—Constantino Lins—Fiel Grangeiro—Nilo de Miranda—Antunes Pinheiro —João Alves* ».

Foram lidos, apoiados e regeitados os dous seguintes requerimentos:

« Requeiro que o tempo que resta depois da leitura do expediente, seja dividido em duas partes, sendo a primeira destinada a discussão dos requerimentos que forem novamente apresentados e a segunda a continuação da discussão dos requerimentos adiados.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« Requeiro que a presidencia informe: 1.º quantos professores publicos foram nomeados ou removidos para escolas publicas que não tinham quota; 2.º Quantos requerimentos de professores e alumnos mestres, pedindo remoção ou nomeação para diversas cadeiras, entre as quaes as de Maricota e Maria Farinha, foram indeferidos, sob o fundamento de não haver quota marcada em lei; e porque razão, poucos dias depois, foram providas as mesmas cadeiras; 3.º Quantos professores tem tido accesso contra o expresso na lei e regulamento, relativo a instrucção publica, em prejuizo de outros mais antigos a quem cabia o direito de accesso; 4.º Quantas pessoas foram nomeadas professores, até mesmo para cadeiras de 2.ª entrancia sem pertencerem ao quadro dos professores da provincia; 5.º Quantas licenças teem sido concedidas a professores, sendo umas com vencimentos integraes, e outras com simples ordenado achando-se todos nos mesmos casos da lei n. 1108 art. 1.º § 4.º.

« Todos estes quesitos são relativos tanto as escolas de um como de outro sexo e ao exercicio corrente.—*O. Marques.* »

Foi sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe porque motivo deixou a Camara Municipal do Recife de pagar uma letra de 5:000$000 vencida em junho do anno passado, tendo entretanto pago outras dividas no valor de mais de 20:000$000 e que não venciam juros.—*José Maria.* »

O Sr. Santos Pinheiro—Sr. presidente, não tenho o fim de vir á tribuna para fazer accusações a quem quer que seja.

No relatorio do administrador das Obras Publicas lê-se o seguinte: (lê).

No dia 3 de março pedi informações e até hoje, nada!

Diz o administrador das Obras Publicas (lê).

Entretanto, até hoje, Sr. presidente, não tem sido concluida esta obra.

João Baptista do Amaral tendo requerido para encarregar-se dessa obra, mas não podendo cobrir o lanço, foi ella arrematada por outro. Mas o que se deu? Este, embaraçado para dar execução á obra, queria rescindir o contracto. Mas aconselhavam a Reis que viesse fazer qualquer negocio com Ignacio, dizendo esta pessoa ao mesmo tempo que se responsabilisaria. O encarregado do trabalho disse que tinha arrematado a obra por 9 contos e 900, mas que se lhe dessem 11 contos de réis, não faria questão e cederia. Depois de algum tempo a pessoa que fez esse negocio mandou a Barreiros um preposto seu que tomou conta d'elle.

Mas, Sr. presidente o que tenho a notar é que o engenheiro do 2.º districto não haja procurado cumprir alli com os seus deveres. A obrigação d'elle era não só apressar a realisação d'essa obra, como tambem fiscalisar de modo a evitar qualquer abuso que, venha prejudicar os interesses do thesouro. O preposto empreiteiro disse que até o fim de abril estaria concluida a obra e a esse respeito passarei a ler o seguinte documento, em resposta a um requerimento que justifiquei n'esta casa, Este requerimento constava de 4 quesitos dos quaes só foram respondidos 3.

Eis a informação: (lê).

Vê V. Exc. e a casa que, ainda o trabalho não está feito e já o empreiteiro tem recebido 4 prestações.

O engenheiro concordou que até o fim de abril estaria terminada a obra, quando eu sei que ella talvez não se acabe por este anno. D'esta maneira vam-se consumindo os dinheiros publicos e este empregado não cumpre com o seu dever. Não posso portanto deixar de censurar ao Sr. engenheiro pelo modo porque procede; n'esse negocio elle não tem tomado interesse algum, porque a obrigação d'elle era ir examinar o trabalho, exigir do empreiteiro e do empresario o acabamento d'esta obra e impôr-lhe multa mesmo, como determina a lei.

O Sr. Jacobina—Mas o empregado de quem V. Exc. tracta tambem é muito respeitavel.

O Sr. Santos Pinheiro—Não digo menos disso mas a verdade é que não tem procurado cumprir com o seu dever, ficando assim prejudicados os interesses da provincia.

Levado por esse sentimento foi que apresentei o requerimento que se acha na mesa.

Tenho dito.

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Santos Pinheiro—Sr. presidente, começo o meu discurso dizendo que não venho á tribuna fazer accusações a quem quer que fosse.

Vim apenas na qualidade de morador de Barreiros e como deputado á Assembléa Provincial, que me corre o dever de fiscalisar o modo porque se deverá gastar o dinheiro da provincia.

Esse dever é que me obrigou a vir á tribuna para tomar contas de uma obra que ahi se está fazendo e com bastante demora.

O Sr. Jacobina—Está no seu direito.

O Sr. Santos Pinheiro—Assim como V. Exc. está no seu defendendo o Sr. Galeno. Conheço as boas qualidades do Sr. Galeno e os seus bons conhecimentos do serviço, e, portanto, não tenho o que dizer contra o que disse V. Exc.

O Sr. Jacobina—Eu não disse nada contra o nobre deputado, nem contestei o direito.

O Sr. Santos Pinheiro—Mas não posso ficar calado quando vejo que uma obra que foi arrematada em 1880 como diz o relatorio da directoria de obras publicas, arrematada então por dous annos, e que V. Exc. devia ter lido, hoje ainda não está concluida! Si se tivesse requerido uma prorogação, o director das obras publicas poderia concedel-a por seis mezes no maximo, e se fosse necessario maior praso, a competente para concedel-o, era esta Assembléa; então o empreiteiro deveria recorrer a esta Assembléa mostrando as razões que tinha para a não conclusão da obra e pedir-nos uma prorogação para effectual-a.

O Sr. Jacobina—Aqui a censura do nobre deputado vai recahir n'outro, que não no engenheiro local.

O Sr. Santos Pinheiro—Ella recahe no engenheiro local por uma razão, porque V. Exc. vio que elle nos diz que apenas foi assistir a formação da base; mas o engenheiro não falla, permitta-se-me dizel-o, muito a verdade; o engenheiro apenas marcou o lugar onde se devia fazer a base para se fazer essa barragem; d'ahi por diante não foi uma só vez examinar esses trabalhos; recebe informações e por essas informações tambem elle por sua vez informa ao Thesouro para que o empreiteiro receba as prestações.

E pergunto ao nobre deputado: o engenheiro cumpre o seu dever assim procedendo? Parece-me que o engenheiro não tem cumprido o seu dever, e desde que ha falta de cumprimento de dever de um funccionario publico, qualquer de nós, que tem um assento nesta casa, tem o direito e o dever de erguer a sua voz contra esse funccionario.

O Sr. Jacobina—Não contesto isso, aceito, digo até que vai mais longe a censura, que ella vai recahir em outro.

O Sr. Santos Pinheiro—O Sr. director das obras publicas deveria impor multas ao empreiteiro, mas desde que não se cumprio esse dever e eu sendo representante do 8º districto tenho o dever de fiscalisar uma obra que alli se faz e de vir perante vós reclamar pelo cumprimento da lei.

Já vê V. Exc., já vê a casa, pelas informações que aqui tenho que esse trabalho não tem sido feito regularmente e desde que ha quatro annos que esta barragem foi arrematada por dous annos, praso dentro do qual o empreiteiro não deu conta della; elle pedio uma prorogação de praso, prorogação que o Sr. director das obras publicas só podia conceder por seis mezes no maximo, e desde que esgotado este praso o director das obras publicas não chamou á ordem aquelle empreiteiro nem o engenheiro fiscal foi examinar a obra para ver o seu estado, me parece que elle não cumprio o seu dever.

Foi por esta razão que mandei o requerimento pedindo informações ao director das obras publicas.

Tenho dito.

Encerrado o debate é approvado o seguinte expediente:

Requeiro que por intermedio da presidencia se peça informação ao Dr. director das Obras Publicas se concedeu nova prorogação ao arrematante da barragem do Tibiri, ou se fez effectiva a multa pela inspecção do contracto.—*Santos Pinheiro.*

Em seguida foram lidos. apoiados e regeitados os seguintes requerimentos:

Requeiro que se peça por intermedio do presidente da provincia o seguinte:

1.º Que informe se o governo imperial deliberou de accordo com a empreza da estrada de ferro do Limoeiro, reduzir os preços da respectiva tarifa.

2.º Copia do quadro ou mappa do pessoal dessa estrada com indicação dos vencimentos de cada empregado.—*Democrito Cavalcante.*

Requeiro que com urgencia se solicite do presidente da provincia providencias no sentido de ser garantida a vida e propriedade do capitão João Lucio da Costa Monteiro senhor do engenho Itapessoca da freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo da comarca de Goyanna.—*Nilo de Miranda.*

Requeiro que pelos canaes competentes se peçam as seguintes informações:

1ª Se é autorisado pelo regulamento que a companhia da estrada de ferro do Limoeiro recebe 5$000 adiantados de todas as pessoas que encommendam carros para a conducção de materiaes de uma estação para a outra.

2ª Se no caso de por demora em conceder o carro pedido a pessoa que o encommendou recusal-o tem ou não direito de receber o que pagou adiantadamente.

3ª Qual a tabella que regula a armazenagem dos generos detidos.—*Antunes Pinheiro.*

Requeiro que se peça ao Sr. presidente da provincia o seguinte:

1º Nota do numero de premios existentes nos carceres das estações da guarda civica nesta cidade.

2º Nota dos nomes e motivo e bem assim do tempo a que estão presos e por ordem de que autoridade,

3º Se foi por ordem de S. Exc. ou do Dr. chefe de policia que autorisaram-se as prisões nesses carceres, occultando-se todas ellas da parte diaria da chefatura de policia.

4º Se a Casa de Detenção não comporta mais presos.—*Democrito Cavalcante.*

Requeiro que se solicite com urgencia do presidente da provincia providencias no sentido de ser garantida a vida e propriedade dos habitantes da cidade de Olinda, actualmente ameaçada por uma quadrilha de ladrões que ja tem feito diversos roubos naquella localidade.—*Antunes Pinheiro.*

Appellamos para a casa e requeremos que esta, na conformidade do Regimento, art. 138, dicida que o Sr. presidente da Assembléa violou o regimento, aceitando, sujeitando a votação sem discussão, negando até a palavra pela ordem a diversos deputados, um requerimento de encerramento do art. 2º do projecto n. 23, e dando por approvado esse requerimento, quando a Assemblea no estado de perturbação da ordem e do tumulto em que ficou, achando-se todos os deputados em pé; não podia deliberar, nem era possivel verificar a votação que aliás não houve, nem podia ter havido no mesmo momento em que o Sr. presidente declara que, não podendo manter a ordem suspendia,—*Dr. F. A. Rosa e Silva.—Olympio Marques.—J. V. Meira de Vasconcellos.—Goes Cavalcanti.—João Alves. Nilo de Miranda.—Antonio Correia.—Drummond Filho.—Alfredo Correa de Oliveira.—Antunes Pinheiro.—Constantino de Albuquerque.*

Passou-se a ordem do dia.

1ª discustão do projecto n. 265 deste anno (orçamento municipal).

O Sr. José Maria=(Não devolveu o seu discurso.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu o seu discurso.

Encerrada a discussão é approvado o projecto.

Veio a mesa a seguinte declaração de voto:

« Requeiro que se declare na acta que votei contra o projecto de orçamento municipal.—*Barão de Nazareth.*

Continua a 2ª discussão do projecto n. 158 (orçamento provincial.

O Sr. Aristarcho Lopes—Parecerá a V. Exc., Sr. presidente, e a casa, que eu, amigo e apreciador dos illustres cavalleiros que compõem a commissão de orçamento, que commungo nas mesmas idéas politicas que Ss. Excs., venha fazer opposição ao seu trabalho orçamentario, onde não se observa nem os principios economicos e nem a justiça e equidade que deve assistir a toda taxação de impostos. (Apoiados).

Entretanto, o meu dever de representante da provincia e o interesse que ligo ao florescimento de todas as classes, me collocam na rigorosa obrigação de vir, quanto antes, discutir as vantagens ou inconveniencias do accressimo de certos impostos, que figuram no projecto que procurarei analysar.

Se por um lado tenho a subida honra de representar o 1º districto da provincia, onde o commercio e as artes constituem a mais interessante fonte de impostos, julgo-me, tambem, por outro lado obrigado a defender os interesses da lavoura, para a qual só se olha nos momentos criticos e embaraçosos das nossas finanças. (Muitos apoiados e apartes).

Bem sei da situação deploravel em que nos achamos depois da suspensão inopinada do imposto de consumo. (Apoiados).

Comprehendo tambem, Sr. presidente, o triste legado que nos deixou a situação conservadora que assolou este paiz e principalmente esta provincia, onde elevou só em 4 annos de governo, de 1868 a 1872, a divida publica, que era de 152:301$819, a fabulosa quantia de 4,826:212$494!.. (Apoiados; muito bem).

Não deixarei de tornar saliente, Sr. presidente, o estado a que chegou o credito provincial, a ponto de serem cotadas abaixo do par apolices de juros de 8 %!... (Apoiados).

Um Sr. Deputado—Tudo isso é exacto.

O Sr. Aristarcho—Na qualidade de homem politico não prescindo de offerecer esses dados historicos, porque não devo deixar passar sem protesto as arguições injustas que se têm feito repetidas vezes a situação liberal que actualmente dirige o governo do paiz. (Muitos e repetidos apoiados).

As causas da nossa decadencia não vem de hoje, mas do dominio dos nossos adversarios, que inundaram o paiz de impostos, creando serios embaraços ao nosso progresso economico e financeiro. (Apoiados).

Se, porém, Sr. presidente, é o nosso papel neste paiz fazer economias para serem gastas pelos nossos adversarios; se é nossa missão concertar as finanças arruinadas, vamos trilhar esse caminho, amargo e espinhoso, é certo, mas que nos cobrirá de glorias. (Apoiados).

Eu, portanto, Sr. presidente, quero economias, e prefiro que ellas se façam na maior escala possivel, do que se sobrecarreguem em novos impostos as diversas classes, cuja prosperidade se acha naturalmente ligada as nosso systema tributario. (Apoiados).

Sempre esperei que a illustrada commissão de orçamento, em vez de pedir o augmento e creação de novos impostos, procurasse modifical-os em beneficio dos pobres contribuintes que são tributados até pelo ar que respiram. (Apoiados).

E, nessa persuasão, esperava concorrer com o meu voto e com a minha fraca palavra, (não apoiados) para a passagem de um orçamento francamente liberal e equitativo.

Mas não, Sr. presidente, o presente projecto está organisado de maneira a só merecer a minha hostilidade. (Apoiados).

Um Sr. Deputado—V. Exc. pode corrigil-o apresentando emendas.

O Sr. Aristarcho—E' o que vou fazer, mas desde já sinto que não terei forças para encontrar o apoio indispensavel á conseguir o meu desideratum.

Um Sr. Deputado—Quem sabe? propanha as emendas que talvez ellas possam passar.

O Sr. Aristarcho—Eu não sei, Sr. presidente, a que escola economica se acha filiada a illustrada commissão de de fazenda e orçamento. Ignoro se Ss. Excs. aceitam o principio de economia politica consagrado em doutrina corrente e moderna de que o imposto é uma troca, ou se querem considerar o imposto como um tributo a realeza!

O Sr. Luna Freire Junior—Quem é que aceita isto?

O Sr. Aristarcho—Parece-me até que V. Exc. aceita?

O Sr. Luna Freire Junior—Não ha tal.

O Sr. Aristarcho—A occasião é propria, e nós podemos liquidar esse ponto.

Com effeito, Sr. presidente, se a nobre commissão de orçamento considera o imposto como entende os economistas mais adiantados, isto é: como uma perfeita troca; neste caso, não posso deixar censurar o seu trabalho, porque ao passo que augmenta as taxas, aliás já elevadas, não offerece, em compensação, aos contribuintes, beneficios equivalentes ao sacrificio que fazem. (Apoiados.)

Se, porém, entende que o imposto é um tributo a realeza, n'esta hypothese não deixarei de protestar contra uma theoria perigosa e impossivel no systema representativo. (Apoiados.)

Eu, Sr. presidente, não comprehendo tributo sem um beneficio correspondente ao contribuinte, e, por isso, não devo aceitar esse orçamento pela forma porque se acha organisado.

Começarei a occupar-me dos impostos de exportação, e me proponho a demonstrar que elles são desarrosoados e atrophiadores do desenvolvimento da nossa producção. (Apoiados e apartes.)

Sr. presidente, conhece V. Exc. e os meus nobre collegas a sensivel decadencia da nossa agricultura, que além da competencia que soffre das mercadorias similaras, luta actualmente com os mais graves e complicados problemas. (Apoiados.)

Entretanto, Sr. presidente, quando a lavoura se acha em estado de miseria, quando lhe faltam todas as garantias, quando luta com todos os embaraços, quando lhe faltam preços remuneradores e quando finalmente os nossos ramos de culturas se acham atacados de molestias gravissimas. é justamente que se lhe augmentam os impostos, e de um modo que me causa a mais profunda indignação! (Apoiados.)

Não é tudo: a illustrada commissão de fazenda e orçamento ao passo que augmenta os impostos e os multiplica de um modo capcioso e injustificavel, diminue extraordinariamente o trabalho de conservação de estradas e não autorisa um melhoramento se quer!

(Apoiados, muito bem).

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. está prestando um serviço importantissimo á provincia.

O Sr. Aristarcho—Eu deploro, Sr. presidente, não poder, desde já, discutir todo o orçamento, todavia aproveito o ensejo para tractar dos funestos impostos de exportação.

Se attendermos para a situação da nossa provincia, para o seu estado de atraso agricola e industrial, conhecemos desde logo que os impostos de exportação constituem um dos maiores embaraços do commercio e da lavoura. (Apoiados.)

Eu não posso tolerar que em uma provincia como esta, onde a industria é nenhuma e onde a agricultura é decadente, se queira constituir os impostos de exportação em fonte principal de receita. (Muitos apoiados e apartes.)

Comprehendo que não se pode de momento supprimir esses impostos, porque infelizmente, entre nós, quando se tractou da organisação financeira do paiz, não se cogitou das taxas directas, de maneira que uma das suas principaes fontes de renda assenta nos enlaces que difficultam a exportação dos nossos productos. (Apoiados.)

Mas, desde que o mal está feito, nós não devemos amplial-o; porém sim reduzil-o o mais que nos fôr possivel. (Apoiados.)

A illustrada commissão de fazenda e orçamento parece que não attendeu a que os nossos productos soffrem dous impostos de exportação: um geral e outro provincial; e que os generos nacionaes soffrem uma competencia real dos productos similares das republicas americanas e dos paizes da Europa, que desconhecem essa praga destruidora que se chama imposto de exportação. (Apoiados.)

Não será fora de proposito lembrar agora á commissão de orçamento as alternativas porque têm passado os impostos de exportação.

Quando as assembléas provinciaes ainda não se tinham afoitado em tributar a exportação, a lei geral de 31 de outubro de 1835, havia fixado esse imposto em 7 %.

Depois d'isto, creio que em 1852, esse imposto foi reduzido a 6 %, ficando o governo autorisado a fixal-o em 5 %, o que realisou-se por força do decreto de 23 de março de 1853.

Um Sr. Deputado—Então n'esse tempo as assembléas provinciaes não tributavam?

O Sr. Aristarcho—Tributavam, e foi essa uma das razões porque o governo reduzia as suas taxas.

Digo uma das razões, porque esse imposto, impopular e vexatorio, como era, tinha despertado varias reclamações do conselho de Estado contra as taxas provinciaes.

O Sr. João Augusto—V. Exc. está dando provas do seu bonito talento e illustração.

O Sr. Aristarcho — Depois d'isto, foi elevado esse imposto a 7 %, e maistarde reduzido a 5 %, até que em 1860 foi creada a taxa addicional de 2 % que figurou em todos os orçamentos até 1867.

Infelizmente, Sr presidente, a guerra do Paraguay obrigou a elevação da taxa addicional a 4 %, ficando deste modo o imposto de exportação fixado em 9 %.

Além d'essa taxa exorbitante, as assembléas provinciaes tem abusado d'esse tributo, de modo que ha mercadorias que, só de exportação, pagava a taxa de 25 %!... (Apoiados; muito bem, apartes.)

Um Sr. Deputado — Continue que V. Exc. vai muito bem.

O Sr. Aristarcho—Se havia tornado tão escandalosas as excessivas taxas de exportação que o governo geral, na presente situação....

Um Sr. Deputado—E' preciso chamar ao nosso partido esse beneficio feito a lavoura.

O Sr. Aristarcho—... resolveu reduzir o imposto a 7 %; e quando tinhamos de gozar esse favor; eis a commissão de orçamento entendeu conveniente cobrar aquillo que o governo geral julgou indispensavel como um pequeno favor a lavoura. (Apoiados).

(Ha um aparte).

O Sr. Aristarcho—Pelo que venho de dizer facilmente comprehende-se que, só em circumstancias excepcionaes, poderá o producto nacional supportar a concurrencia nos mercados estrangeiros. (Apoiados repetidos e apartes).

Se os meus illustres collegas attenderem que as nossas mercadorias são taxadas nos centros consumidores, e que, portanto, o custo da producção e transporte não influe na cotação dos preços; hão de convir commigo que os impostos de exportação recahem exclusivamente sobre o productor. (Apoiados).

E d'ahi teremos como consequencia o pouco ou nenhum lucro do agricultor ou fabricante, o enfraquecimento ou a morte das nossas fontes de producção!

Descerei a applicar os principios que tenho expendido, aos productos da nossa provincia.

Alguns Srs. Deputados—Ouçamos o orador.

O Sr. Aristarcho—Não ignora V. Exc. Sr. presidente, que a producção do assucar tem se desenvolvido de um modo espantoso, sem que se haja augmentado proporcionalmente o consummo d'essa mercadoria; esse facto tem produzido os seus effeitos naturaes; isto é, tem occasionado uma baixa sensivel de preços, de maneira que os lucros do productor são em demazia insignificantes. (Apoiados).

Esse phenomeno economico tem estabelecido uma luta de morte entre os productores de assucar. Empresas vantajosas se tem organisado; machinismos aperfeiçoados se tem feito, e os governos não tem sido indifferentes a esse tentamen gigante que terminará com o desapparecimento dos combatentes mais fracos.

Na Europa, em varios paizes a industria saccharina merece todos os favores, todo auxilio e protecção do estado; este, já não se limita em offerecer caminhos de ferro em todas as direcções; engenhos centraes em todos os angulos; bancos por toda a parte; faz mais franqueia; não é só isso; premeia a exportação! (Muito bem, diversos apoiados).

Ora, Sr. presidente, entre nós o que vemos? O que faz o governo geral e provincial para approximar das condições de igualdade a esse genero de nossa producção?...

E' vergonhoso dizel-o: nada, absolutamente nada; ou por outra guerreia, embaraça, difficulta a nossa exportação. (Apoiados e apartes).

E' muito natural, pois, que nas condições em que nos achamos, não possamos competir com o assucar da beterraba. (Apoiados).

Sem facilidade de transporte, sem instrumentos aperfeiçoados de cultura e fabrico, sem capitaes, sem garantias e sujeitas as penosas despezas de transporte para os centros consummidores; e, além de tudo, com os malditos impostos de exportação, nós não podemos prosperar; a nossa agricultura está morta! (Apoiados e apartes).

Um Sr. Deputado—Tanto não está morta que tem havido augmento de producção.

O Sr. Aristarcho — O facto do augmento da producção significa apenas o supremo exforço do agricultor, cujas despezas augmentou excessivamente ao passo que os lucros diminuem.

Vozes—E' certo.

O Sr. Aristarcho — Antigamente o agricultor possuia muitos escravos, que custavam pouco dinheiro, e, com esse elemento, desenvolvia a sua cultura sem emprego de maiores capitaes; hoje ao contrario: paga um salario elevado, precisa de pagar juros dos capitaes que consegue por emprestimo; e, além disso, o seu genero de producção encontra nos mercados preços insignificantissimos. (Apoiados).

Eis a razão d'esse augmento da nossa exportação pela qual não se póde nem se deve aferir a prosperidade agricola do paiz. (Apoiados e não apoiados).

Mas, Sr. presidente, eu quero tornar bem saliente o seguinte: nas circumstancias actuaes, o nosso assucar não póde competir com os generos

similares das republicas americanas e paizes da Europa.

Para que a concurrencia se possa estabelecer, com igualdade para nós, não basta hoje aperfeiçoar o fabrico e a cultura, mas diminuir e até supprimir os impostos de exportação, que tão funestos se tem tornado ao paiz. (Apoiados).

Desde que o producto nacional recebe o preço nos mercado consummidor, observa-se, contra todos os principios economicos, que o custo da producção e transporte nada influe na cotação dos preços. (Apoiados e não apoiados).

Deste modo comprehende-se o quanto soffre o productor com as nossas taxas de exportação. (Muito bem).

Com o algodão, Sr. presidente, dá-se o mesmo phenomeno, a despeito de ser o producto mais rico da nossa lavoura. (Apoiados e apartes).

Cultivado nas zonas mais remotas da provincia, lutando com difficuldade de transporte, sujeito a processos rutineiros de descaroçamento e enfardação; e, além disto, pagando impostos elevados de exportação, não póde certamente competir com o algodão americano nos mercados de Manchester. (Apoiados).

E de facto, Sr. presidente, é lastimavel que a illustrada commissão de orçamento tivesse a infeliz lembrança de augmentar os impostos pela exportação d'essa mercadoria.

Se Ss. Exc. tivessem attendido que o algodão americano é cultivado pelor meios mais economicos, e beneficiado pelos processos mais aperfeiçoados; tendo, além d'isto, transporte facil e exportação franca, não teria por certo elevado a taxa sobre essa mercadoria. (Apartes).

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Aristarcho—Não ha exagero de minha parte: o que digo é real e deploro que o pequeno lucro do productor nacional desappareça nos impostos sobre a exportação.

(Muitos apoiados).

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Aristarcho—A commissão de orçamento não se quiz porém limitar a estabelecer as taxas de exportação que figuram no actual orçamento; julgou acertado acrescentar mais 1/2 % sob-e o assucar e algodão; e, como se isso não fosse sufficiente, entendeu no § 7 do art. 1º crear mais o imposto de 100 reis por cada volume de assucar exportado em fazenda ou em barrica não fabricado na provincia.

Eu não posso admittir esse derivativo para desfarçar-se o mesmo imposto! (Apoiados).

(Crusam-se diversos apartes).

Ou a illustrada commissão julga que a lavoura póde pagar mais esses 170 contos, e devia antes ter francamente lançado esse tributo no § 1º do art. 1º; ou então quer proteger a outros ramos de industria a custa da producção da provincia.

A primeira hypothese é inadmissivel, porque eu não acredito que os meus illustres collegas queiram illudir a lavoura desfarçando os impostos que julgam conveniente cobrar-lhe. (Apoiados).

Um Sr. Deputado—Verifica-se a segunda hypothese.

O Sr. Aristarcho—Resta-me, portanto, analysar esse systema proteccionista, que considero altamente condemnado.

E com effeito, Sr. presidente, comprehendo que se queira proteger uma industria qualquer lançando-se impostos de importação sobre a mercadoria similar estrangeira; mas não posso tolerar que se queira proteger uma industria prejudicando outra, que, quando nada, merece ser protegida tambem.

(Apoiados e apartes).

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Aristarcho—Infeliz agriculrura! alem de pagar taxas pesadas de exportação para fazer face a supressão do imposto de consumo, ainda se lhe onera com impostos protectores de outras industrias!

(Apoiados e apartes).

Devo ainda ponderar que a primeira parte do § 7 ainda é justificavel, porque ha entre nós uma fabrica de tecidos, por cuja prosperidade devemos nos interessar; porém a segunda parte é injustificavel porque cogita de industria não existente entre nós. (Apoiados).

Eu peço, pois, aos meus distinctos collegas que modifiquem esse orçamento que se torna demasiado oneroso a provincia!

No § 3.º, Sr. presidente, ainda existe um imposto de exportação que reputo demasiado.

E' a taxa de 8 % sobre a aguardente, alcool e genebra. (Apoiados).

Admittindo como medida transitoria os impostos de exportação, não posso deixar de impugnar esse tributo, tanto mais quanto parece-me haver contradicção n'esse trabalho orçamentario.

A illustrada commissão lançando essa taxa, não ha negal-o, difficulta a sahida do genero; parece, portanto, que desejou augmentar o consumo nacional. (Apoiados e varios apartes).

Entretanto na disposição do § 8.º tributou horrorosamente com a taxa de 120 por litro, o consumo d'essa mercadoria na provincia.

Ora, das duas uma: ou a commissão reconhece que o grande consumo de aguardente é um mal, e devia então facilitar a exportação; ou então considera um bem, e neste caso devia facilitar o consumo!

Tributar, porém, a exportação; tributar o consumo com um imposto equivalente ao valor da mercadoria, é sem duvida nenhuma acabar com esse ramo da nossa industria. (Apoiados, muito bem).

(Ha um aparte).

Considero, tambem, como uma medida iniqua o tributo de 80 réis sobre cada litro de vinho consumido na provincia fóra do perimetro do imposto de repartição. (Apoiados).

O Sr. Santos Pinheiro—E' uma iniquidade.

O Sr. Aristarcho—Com effeito, Sr. presidente, esse imposto é vexatorio e deve soffrer modificação. (Apoiados).

A distincta commissão de orçamento devia attender que essa mercadoria, além de já ser tributada aqui na cidade, por essa diversidade de impostos que nos opprimem, vai ser consumida no interior da provincia para onde a difficuldade de transporte eleva naturalmente o preço d'esse genero, que muitos consideram de primeira necessidade. (Apoiados e apartes).

Este imposto, se passar, o que não acredito, impossibilitará o uso de vinho no interior da provincia. (Apoiados).

Não posso, Sr. presidente, me furtar ao dever de impugnar; se bem que ligeiramente, as disposições dos §§ 11 e 12 do artigo 1º do presente projecto, onde a illustre commissão de orçamento revelou as suas tendencias *socialistas*.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Aristarcho—Sem duvida; V. Exc. sabe que um dos meios de combater a propriedade, é onerar as heranças, chamando para o estado a fortuna laboriosamente conseguida pelos particulares. (Apoiados.)

Entretanto, como nos achamos n'uma situação anormal, como não temos maiores fontes de receita, sufficientes para satisfazer as necessidades mais imperiosas da provincia, eu não terei duvida em votar esse imposto, mas modificando-se a taxa do § 12 de 2 por cento para a de meio por cento, como era. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado—V. Exc. está prestando um serviço distincto a sua provincia.

O Sr. Aristarcho—Muito agradecido.

Um Outro Sr. Deputado—Aceite com sinceridade.

Outro Deputado—Todos nós o estamos admirando.

O Sr Aristarcho—Não estou fallando para admirar; não tenho os dotes precisos como V. Exc. para despertar o enthusiasmo e admiração; apenas por simples palavras enuncio os meus pensamentos.

Nós aqui só precisamos defender o interesse publico sacrificado no projecto formulado por V. Exc. (Apoiados e apartes.)

E, Sr. presidente, já que estou tratando dos tributos sobre as transmissões de propriedade, aproveito o ensejo para manifestar-me contra as disposições do § 13 que onera os contractos de compra e venda de predios rusticos e urbanos com o imposto de 2 por cento.

Esse imposto vem trazer naturalmente uma grande depreciação na propriedade urbana e rural, que já se acha bastante depreciada por causas que não nos são desconhecidas. (Apoiados.)

Além disto, decorrerá como consequencia desse tributo, um grande embaraço nessas transacções, porque ninguem quererá pagar esse imposto, senão em contractos muito vantajosos.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Aristarcho—Dahi teremos uma grande depreciação da propriedade, que immobilisada nas mãos dos actuaes preprietarios, póde servir de grande obstaculo a prosperidade publica. (Apoiados e apartes.

Julgo, tambem, injustificavel o imposto de 1 por cento sobre os leilões judiciaes. Como sabe V. Exc. e a casa, Sr. presidente, os leilões judiciaes só teem lugar para execuções de dividas de individuos remissos, que, por circumstancias extraordinarias, não poderam satisfazer a seus compromissos. Ora, querer-se ainda arrancar-se essa migalha de um pobre cidadão que é muitas vezes executado para o pagamento de dividas, é sem duvida uma iniquidade! (Muito bem, apoiados.)

O Sr. Jacobina—Qual a materia tributavel que encontra? quero que me diga.

O Sr. Aristarcho—Observo a V. Exc. que não tenho combatido todos os impostos, apenas critico o augmento de taxas.

Se acabo de combater o preceito do artigo 14 é com argumentos que me parecem valiosos, todavia V. Exc. terá occasião de combater-me.

O Sr. Jacobina—V. Exc. quer fazer bonita figura.

O Sr. Aristarcho—Eu renuncio as bonitas figuras; não as quero para mim, deixo-as para V. Exc.

Um Sr. Deputado—As palavras do nobre deputado são até lisongeiras a V. Exc.

O Sr. Aristarcho—Ainda, Sr. presidente, venho reclamar contra um imposto que vem gravar mais a producção da provincia, que, como já demonstrei soffre taxas excessivas e injustificaveis. (Apoiados e apartes.)

Vejamos o que diz o § 19:

« 200 reis por tonellada de todos os vapores; navios mercantes e embarcações de coberta enxuta estrangeiros ou nacionaes, que carregarem no porto do Recife, pago por cada viagem na occasião da sahida; e metade por cada viagem dos vapores que dentro de 30 dias tocarem no porto desta cidade. »

Eu declaro que não aceito a disposição deste §, se por ventura não for elle modificado e profundamente. Admitto o imposto de tonelagem mas somente para os vapores e navios estrangeiros, e que descarregarem no porto. (Apoiados)

Quero desse modo proteger a navegação nacional e evitar mais um imposto sobre os nossos productos.

Se passar esse § como está redigido, Sr. presidente, constituirá elle mais um pesado onus para as nossas pequenas industrias. E de facto, tributar-se os vapores e navios que vierem tomar carga aqui em nosso porto, é tributarmos naturalmente a producção da provincia, porque o frete e imposto serão computados no preço das mercadorias a exportar. (Apoiados)

Eu não sei, Sr. presidente, como a illustrada commissão de orçamento deu tantos cochillos!

(Ha um aparte.)

Receio tornar-me enfadonho nesta discussão; (não apoiados) a materia é arida e não se presta a observações que possam deleitar.

Conheço, pois, o quanto não estará fatigada a Assembléa com as considerações que tenho feito.

Vozes— Não apoiados.

Um Sr. Deputado— V. Exc. pode continuar por que nos está deleitando.

O Sr. Aristarcho— Antes, porem, de terminar, peço aos meus distinctos collegas que compõem a a commissão de orçamento, desculpa por ter criticado o seu trabalho, que pode ser muito correcto, mas que me parece muito prejudicial aos interesses da provincia.

O Sr. Silvino dá um aparte.

O Sr. Aristarcho— Engana-se V. Exc.; eu quero que todas as classes paguem impostos, mas de um modo rasoavel e equitativo, nas justas forças dos seus lucros e prosperidade. (Apoiados)

Para lançar-se qualquer tributo, é preciso convencer o contribuinte da sua utilidade; é necessario demonstrar-lhe que as despezas do estado na provincia, não podem prescendir de mais este sacrificio; é por isso que venho convidar aos meus illustrados collegas o justificarem esse projecto, cuja organisação viciosa não merece o meu voto. (Apoiados)

Se me acho nesta tribuna, Sr. presidente, é unicamente para advogar os interesses importantes da provincia que honrou-me com o seu mandato.

Eu não podia deixar, sem quebra da lealdade que devo manter, de esforçar-me em deffender o interesse das classes laboriosas que tanto concorrem para a prosperidade publica. (Apoiados)

Aguardando-me para em outra occasião proseguir na critica que hoje inicio ao projecto de orçamento provincial, peço aos meus distinctos collegas que modifiquem o seu trabalho, dando deste modo mais uma prova do seu inexcedivel patriotismo.

(Apoiados; muito bem, muito bem. O orador é felicitado.)

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Ministerio da Justiça—Sobre assumptos eleitoraes foram expedidos os seguintes avisos:

« 2.ª Secção. *Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Justiça, 14 de julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.*—Prevalece a designação, que por aviso d'este Ministerio, de 27 de outubro de 1881, se fez, dos serventuarios incumbidos da transcripção das actas em cumprimento do disposto no art. 149 § 4.º do decreto n 8,213 de 13 de agosto de 1881: sendo que para as secções não mencionadas no mesmo aviso servirão os escrivães de paz do districto e os escrivães que forem juramentados pelos presidentes das mesas eleitoraes.

« Fica assim respondido o aviso de V. Exc., de 10 do corrente.

« Deus guarde á V. Exc. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

« A' S. Exc. o Sr. conselheiro Felippe Franco de Sá. »

« 2.ª *Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Justiça, 27 de outubro de 1884. Illm. e Exm. Sr.*—O art. 15 § 20 2.ª parte do decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro d'este anno, dispoz que a acta da eleição será transcripta no livro de notas do tabellião ou escrivão de paz, assignada pela mesa e pelos eleitores que quizerem.

« O art. 149 § 4.º do regulamento annexo ao decreto n. 8,213 de 13 de agosto ultimo exige que essa transcripção seja feita immediatamente e assignada pela mesa e pelos fiscaes e eleitores que quizerem.

« Verifica-se, entretanto, que o numero de tabelliães e escrivães de paz não é sufficiente para a transcripção immediata em todas as secções eleitoraes.

« Convindo conciliar com este facto a execução dos preceitos legaes, declaro a V. Exc. em resposta ao seu aviso d'esta data:

« Que os tabelliães de notas da côrte servirão, o 1.º na parochia da Gavea, o 2.º na 1.ª secção da do Engenho Novo e o 3.º na 2.ª secção d'esta mesma parochia.

« Que os 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º tabelliães servirão na 2.ª secção de cada uma das seguintes parochias: Gloria, Santo Antonio, Lagôa e Espirito Santo.

« Que nas primeiras secções dos districtos de paz será feita a transcripção pelos respectivos escrivães effectivos, e nas outras pelos cidadãos que forem juramentados pelos presidentes das mesas.

« Que cumpre providenciar para o fornecimento de livros dos escrivães de paz effectivos ou juramentados.

« Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Pinto de Souza Dantas.*

« A S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello. »

Caruarú—A Camara Municipal de Caruarú officiou á Presidencia d'esta provincia nos seguintes termos, acerca da variola:

« *Paço da Camara Municipal de Caruarú, em sessão ordinaria, 22 de julho de 1884. - Illm. e Exm. Sr.*—A Camara Municipal d'esta cidade accusa o recebimento do officio de V. Exc., datado de 9 de julho corrente, no qual autorisa a mesma a fazer as despezas necessarias com o tratamento dos indigentes variolosos n'esta cidade.

« Esta Camara tem a satisfação de communicar a V. Exc., que já se acha extincto semelhante mal; agradecendo ainda em nome de seus municipes as medidas humanitarias empregadas por V. Exc, a quem Deus guarde.

« Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. —Presidente, *Manoel Rodrigues Porto, Lauriano José de Carvalho, Antonio Innocencio Florencio de Vasconcellos, João Leão de Carvalho Patriota, João Benigno de Mello.* »

Tribunal do Jury do Recife.—Hontem, presentes 37 juizes de facto, foi installada a 4.ª sessão deste tribunal no corrente anno, sob a presidencia do Sr. D. Adelino A. de Luna Freire, juiz de direito substituto reciproco do 5.º districto criminal, servindo de promotor o 2.º da comarca Dr. Temoleão Peres d'A. Maranhão e do escrivão o capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

Foram apresentados 25 processos preparodos.

Foi sugeitado á julgamento o réo Victor Leandro Pereira, pronunciado no art. 269 do Codigo Criminal, e cuja causa teve por patrono o Dr. Maximiano Lopes Machado.

Em vista das respostas do conselho, foi o mesmo réo condemnado á 1 anno e 2 mezes de prisão, multa de 5 % e custas.

Ladrões audazes.—Hontem pela manhã estavam dous gatunos a furtar hortaliças no sitio do Sr. commendador Leal á rua da União, quando foram presentidos pelo feitor, José Barroso Rodrigues. Os dous, porém, vendo-o, atacaram-no, espancand-o a cacete, de tal modo que lhe fizeram uma extensa brecha na região frontal, que foi considerada grave não só por sua extensão como tambem por sua profundidade ao osso, e uma contusão na região occipital.

A autoridade policial respectiva tomou conhecimento do facto e tracta de punir os criminosos.

O ferido foi vistoriado pelo Sr. Dr. J. J. de Souza.

Polka para piano.—O Sr. A. J. de Azevedo acaba de receber de Porto Alegre uma polka intitulada *Supplica*, para piano, feita pelo Sr. Leovigildo Velloso da Silveira.

Agradecemos o exemplar com que fomos mimoseados.

Movimento de dinheiro — No proximo findo mez de julho, sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que servem a praça do Recife, esta:

Recebeu	295:294$045
Expedio	567:170$619
— A expedição foi para:	
Inglaterra	2:200$000
Rio de Janeiro	451:420$090
Bahia	100:788$700
Sergipe	200$000
Alagôas	3:902$750
Fernando	8:659$079

Anniversarios—Amanhã completa 60 annos de idade S. A. a Princeza de Joinville, D. Francisca. Por esse motivo haverão salvas á 1 hora da tarde.

— Depois de amanhã, 3 do corrente, fazem 239 annos que se deu a batalha de Tabocas, em Pernambuco, entre hollandezes e portuguezes.

Bazar de prendas—As prendas do bazar do Club Ceará Livre, que não foram entregues no ultimo domingo, podem ser procuradas no 1º andar do predio n. 57 da rua do Barão da Victoria.

Seis de Outubro—Publicou-se o n. 14 deste periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes.

Rendimentos publicos — Arrecadaram as seguintes estações em julho:

Alfandega	
De 1884	752:162$499
De 1883	659:087$624
De 1882	821:395$689
De 1881	818:183$875
De 1880	798:714$673
Recebedoria de Rendas Geraes	
De 1884	41:228$210
De 1883	49:850$892
De 1882	53:872$806
De 1881	42:131$988
De 1880	40:046$666
Consulado Provincial	
De 1884	126:122$448
De 1883	126:674$540
De 1882	205:003$596
De 1881	204:303$400
De 1880	217:793$367

Commissão Central Emancipadora — Hoje, ás 7 horas da noite, reune-se esta commissão, no primeiro andar do predio n. 31 da rua do Imperador

Passeiata—Hontem, ás 5 horas da tarde, formou-se, na rua do Imperador, um numeroso grupo de membros das sociedades abolicionistas e outras pessoas adherentes á idéa, e percorreu diversas ruas da cidade em regosijo pelo resultado alcançado em relação á questão servil, com a dissolução da Camara dos Deputados.

O prestito era precedido de uma banda de musica, e deu numerosos vivas, sendo atacados foguetes, em todo o percurso, que foi extenso, pela cidade.

Terminou á noite em boa ordem.

Congresso Litterario Scientifico.—Reune-se hoje as 9 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 58, 1.º andar, para tractar de negocios urgentissimos.

Que foi feito delle?—Ante-hontem, á meia noite, entrou de serviço na ponte da rua do Bom Jesus, na freguezia do Recife, o guarda de nome Pedro de Mello e Silva, que ha dous dias apenas fôra alistado na guarda civica.

Meia hora depois, passando por aquella rua o cabo rondante e não o encontrando no ponto, deu sciencia disso ao commandante da estação, e em seguida, com outras praças, percorreu todo bairro do Recife afim de vêr se o encontrava, sendo, porém, infructiferas todas as pesquizas nesse sentido empregadas.

Até a hora em que escrevemos isto não ha delle noticia alguma. Apenas foi encontrado, ao lado do Club Popular, o cinturão que lhe pertencia.

Villa Formosa de Serinhãem—Escrevem-nos em 30 de julho findo:

« No lugarejo Propriedade deste termo, foi espancado, na tardinha de 20 do corrente, quando, como agente de policia, procurava apaziguar um barulho, o inspector de quarteirão, Adolpho J. de Jesus, pelo individuo Manoel Germano, que ainda puchou de uma pistola, para desfechal-a sobre a victima, o que não fez devido a intervenção de algumas pessoas; assim ficou o inditoso Jesus com tres ferimentos no alto da cabeça, e acompanhado de um cunhado e camaradas, foi trazido para aqui, onde foi vistoriado, sendo felizmente julgados leves os mesmos ferimentos, pois um tinha 10 centimetros de extensão e 1 de profundidade e os dous, 3 e 4 centimetros de extensão e a mesma profundidade do primeiro.

« O offensor, apezar de perseguido em acto continuo pelos activos soldados do destacamento, Francisco Bispo e Manoel J. da Costa e alguns paisanos, logrou escapar-se, embrenhando-se nos mattos.

« Diversos sentenciados estão anciosos para irem cumprir suas sentenças no giganteseo palacete dessa capital, conhecido por Detenção. Não seria mão que fossem todos, em cujo numero está o de nome Manoel J. de Brito, a quem foi designado o presidio de Fernando para cumprir sua sentença que não é pequena; ao menos o pobre e activo carcereiro d'aqui, respiraria um pouco, pois actualmente a escassez de força militar, fal-o viver, pregado a cadeia, como auxiliar das praças, que acossados pela quebradeira, inda mais são pelo atropello do serviço.

« Em virtude da crise, que de cólo erguido vai campando por toda a parte, appareceu aqui ultimamente, um imitador de Luciano, não com agua milagrosa, porém com o popular divertimento denominado *pastoril*; ora, pastoril em julho, só a rigorosa quebradeira, faz quem quer que seja lembrar-se de semelhante modo de arranjar com que arrume e satisfaça a *machina abdominal*.

« Os musicos que foram censurados na missiva de 14, sem zangarem-se, mudaram de rumo e assim se teem portado agradavelmente e todos em geral vão indo bem adiantados, pois disponhõem de boa comprehensão e são fervorosos apostolos da sublime arte musical.

« A missa do ultimo domingo, consagrada a excelsa Senhora Santa Anna, foi ouvida por grande numero de pessoas, entre as quaes primou o bello sexo trajando vistosa e elegantemente, como mostrando a garbosidade, o desenvolvimento do bello sexo praciano.

« Em breve será feito com a pompa possivel os festejos consagrados ao glorioso S. Roque; como sentinella vigilante estamos tomando nota, afim de ver se os festeiros correspondem a espectativa daquelles que teem e vão cahindo com os cobres. »

Um drama d'amor - O conselho de guerra maritimo de Toulon acaba de dar a sentença n'uma causa commovedora.

No dia 16 de abril ultimo um marinheiro, natural de Aignes Mortes, chamado Miguel Azema, que se tinha ausentado havia dous annos para cumprir o seu tempo de serviço na armada, apresentou-se de repente na sua povoação natal.

Dirigiu-se, sem perda de tempo, á casa de uma rapariga chamada Josephina Reboul, a quem amava doidamente. Sabendo que estava na igreja, foi esperal-a á sahida do templo.

Terminados os officios, e quando Josephina pisava o humbral Azema precipitou-se sobre ella, e disparou-lhe seis tiros de revolver.

Ferida na nuca e no pescoço, a infeliz caiu por terra, coberta de sangue. Levaram-n'a immediatamente para casa, e o assassino foi preso.

Como dissemos, Azema adorava a rapariga antes de entrar na marinha de guerra. A sorte foralhe adversa, e o pobre rapaz, depois de ter tirado o numero fatal, pedio a mão de Josephina aos pais desta, e até supplicou que lhe deixassem contrahir matrimonio antes de embarcar.

Os paes, não querendo entregar a filha a um homem que se ia ausentar do paiz por cinco annos, rejeitaram de tal módo o pedido, que o enamorado rapaz entendeu não voltar á carga. Josephina Reboul porém prometteu a Azema ser fiel ao seu futuro esposo.

Durante um anno os dous amantes sustentaram activa correspondencia. Josephina escrevia ao seu noivo, então de guarnição em Toulon, dizendo que seus pais a maltratavam, afim de a induzir a casar com outro, mas que ella lhe guardaria a sua fé.

No dia 7 de setembro ultimo, Azema soube por uma carta anonyma que Josephina Reboul ia contrahir matrimonio. Jurou vingar-se; comprou um revolver, e esperou com paciencia a epoca em que podesse solicitar uma licença.

Chegou alfim a desejada data, no mez de abril proximo passado, e Azema partiu para Aigues Mortes, onde preparou o seu crime com um implacavel sangue frio.

Josephina Reboul, depois de ter estado por espaço de algum tempo entre a vida e a morte, acha-se fóra do perigo.

E' uma rapariga formosa, que só conta dezoito annos de idade.

No tribunal declarou que teria permanecido fiel a Azema se varias pessoas, a quem decerto convinha o rompimento, lhe não tivessem assegurado que Azema tinha em Toulon um procedimento escandaloso, tendo relações com uma mulher.

Então Josephina considerou-se livre, e consentiu em dar a mão ao esposo que seus pais lhe destinavam.

O advogado de Azema fez uma brilhante defeza do réu, affirmando que este não tinha podido resignar-se a vêr nos braços d'outro a mulher que adorava, e a quem n'uma chama o *seu cacho do céu*.

O conselho de guerra condemnou o marinheiro a tres annos e meio de prisão.

Josephina Reboul, que se mostra agora indifferente para com o seu antigo namorado, acolheu sem emoção alguma a noticia d'esta sentença.

O que é o coração das mulheres!

O incendio da armeria real de Madrid—Os primeiros signaes do incendio foram feitos á meia noite. Immediatamente o fogo tomou tal intensidade, que de todos os pontos da cidade se via um clarão immenso. O aspecto do edificio, em chammas, era horrivel, era pavoroso.

Não se sabe como o fogo começou. A's dez da noite os empregados encarregados da vigilancia do edificio haviam retirado, sem nada notarem de extraordinario.

A's onze ainda o official da guarda passou em volta do palacio e nada vio.

Vinte minutos depois ouvio-se uma forte detonação, seguida de muitos tiros, e pelas janellas sahia uma grande chamma.

Julga-se que uma explosão de gaz originou a catastrophe.

Avisados, logo que se soube do triste caso, compareceram no lugar do sinistro o rei, as infantas, duques de Osma, Ahumada, Alba, e outros titulares, autoridades superiores e os ministros do reino e obras publicas.

O pessimo estado do serviço de incendios concorreu para que o desastre fosse maior.

Os soldados praticavam herocidades, defendendo os pontos mais importantes, mas em grande parte foi baldado o seu esforço!

Na ala direita do edificio havia uma grande porção de polvora, que foi salva com muita difficuldade, sob uma chuva de faiscas.

A's tres horas da madrugada o fogo estava dominado; pouco depois abateu o tecto do grande salão.

Não se pode avaliar o valor dos estragos no edificio e muito mais o dos objectos de arte perdidos ou avariados.

Os jornaes de Madrid trazem muitos e curiosos pormenores d'este triste facto, que não publicamos hoje por falta de espaço.

Canal de Suez—Durante o mez de junho ultimo passaram o canal de Suez 248 navios que pagaram 4,750:000 fr.

Em junho de 1883 passaram 298, que produziram 6.032:567 fr.

Em igual mez de 1882 o movimento foi de 230 navios, produzindo 4.540:282 fr.

Durante o primeiro semestre do corrente anno utilisaram o canal 1.824 navios, produzindo...... 34.698:504 fr.

Em igual periodo de 1883 transitaram 1.813 navios, que pagaram 35.341:554 fr.

Em 1882 navegaram por alli 1.731 navios, que renderam 31.934:554 fr.

Desde 1 de janeiro ultimo as tarifas tinham baixado 50 por cento.

Producto da venda da historia da campanha de 1870—1871—Foi apresentado ultimamente um projecto de lei na Allemanha para ser distribuida pelos diversos institutos militares do imperio uma somma superior a 300.000 marcos (70 contos), proveniente da venda do relatorio do estado maior sobre a campanha de 1870—1871.

Parte d'esta somma será destinada á compilação de outros trabalhos, entre os quaes a historia da guerra dos sete annos, que será vendida por diminuto preço.

Facecias... tristes—Os francezes fazem espirito de tudo até do cholera.

Os periodicos de Paris contam o seguinte caso succedido em Marselha:

Apostaram com um marsellez em como não era capaz de dormir uma noite n'um leito em que tivesse morrido um cholerico. Combinada a somma da aposta o marsellez aceitou e deitou-se durante duas horas no leito indicado; na manhã seguinte estava doente e n'essa noite, morria... de cholera.

Averiguada a origem, a cama era toda nova em folha e o marsellez morreu simplesmente de... medo.

— Outra que um jornal affirma ser verdadeira. O joven visconde X tem uma tia que o estima muito e deseja arranjar-lhe um bom casamento.

Depois de varias propostas e recusas apresentou-lhe uma mais rasoavel, uma joven encantadora.

E é rica? pergunta o visconde.

— Ainda não, mais tem muito a herdar... muito...

— Ora! heranças! para d'aqui a mil annos!

— Qual historia! Imagina que esperanças não deves ter! toda a familia d'ella vive em Toulon...

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua das Flores n. 3, de moveis.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 28, de predios.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis e miudezas.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de vinho verde, moveis e muitos outros objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria; ás 5 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de Hygino Ferreira da Silva.

— *Amanhã*: ás 7 horas na ordem terceira do Carmo por alma de D. Rita de Cassia de Jesus; as 8 horas, na matriz do Cabo, por alma de D. Anna Joaquina de Paz Fernandes.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de José Gonçalves Torres.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 4 do corrente, será extrahida a loteria 59.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 155 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 2 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 155ª série A, corre no dia 2 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro publico.—Foram abatidas, no Matadouro Publico 61 rezes para consumo do dia 1º do corrente.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 30 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 41 bois, pesando 4,674 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	186	kilos
Farinha, milho e feijão	119	cargas
Fructas diversas	40	ditas
Suinos	1	
Carneiros	2	

Preços dos dias:

Carne verde de 480, 400 até 320 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.

Milho de 480, 400 a 360 réis a cuia.

Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

14 ditos de fressuras.

62 compartimentos de legumes.

38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 228$120.

Foram multados em 10$000 e suspensos por 8 dias os mercadores José Dias Guimarães e Solano e Souza, por fraude em medição de farinha.

Foram mandadas lançar ao mar, depois do exame medico, grande porção de fressuras arruinadas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 de julho:

Existiam presos 343, entraram 11, sahiram 5, existem 349, a saber: nacionaes 316, mulheres 6, estrangeiros 10, escravos 17—Total 349.

Arraçoados 314, sendo: bons 292, doentes 22. —Total 314.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel José do Nascimento.

Teve alta:

Joaquim Muniz Falcão.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. I. A. Vellozo, restabelecido dos seus incommodos, continúa no exercicio da sua profissão; podendo ser encontrado na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar. Consultas das 7 ás 9 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Dr, Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico e laureado da Faculdade de Paris, occupa-se com especialidade das molestias da caixa thoraxica (coração, pulmões, bronchios, pleuros, etc.) Consultorio rua do Imperador 44 1· andar, das 11 horas ás 3 e residencia na rua do Hospicio, 36, onde recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite. Numero telephonico 214. Falla correntemente o francez e italiano.

Consolturio medico cirurgico dentario

O Dr. *Joaquim Camara*, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Dr. Seabra—Mudou seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 30. Das 10 ás 3 horas da tarde.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Brioches

Mello & Biset, com padaria a rua Larga do Rosario n. 40, previnem ao publico em geral que em vista da grande aceitação que tiveram as Brioches, resolveram fazer duas vezes por semana, sendo as quarta-feira e sabbados. Esperam continuar a merecerem a proteção publica, para tão singular especialidade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Gloria do Goitá

Lemos no *Diario de Pernambuco* de 25 do corrente uma publicação em resposta ao artigo contra o Sr. Luiz de França de Andrade Lima, collector deste municipio, que afinal, dispoz-se a vir na arena da imprensa, dar-nos *um ar de sua graça*; e como estavamos *em guarda*, a sua espera, não nos demoramos em investil-o no combate franco e decisivo, tendo somente por alvo a sua vida publica, sentindo que a sua falsa posição e o escabroso terreno que piza, não nos garanta o combatente por muito tempo; conscios de que, por mais herculeos que sejam os braços dos seus padrinhos, não o poderão sustentar na sua desastrada queda, ao menos aos olhos da opinião publica.

Principiamos declarando que não nos trouxe á imprensa odio algum, nem malograda ambição ou inveja, como diz o referido collector, uma vez que criatura tão posilanime, não inspira a ninguem mais do que indifferença, e o seu emprego não podemos ambicionar, porque elle só serve para quem não cora ante a deshonra e discredito do seu nome, como não servio para ambos os seus antecessores, pela exiguidade dos seus licitos rendimentos.

Denunciamos-lhe ao publico porque nos tem prejudicado os seus desregramentos; e se não conseguirmos envolvel-o na mortalha que já advinhou, e que tão bem lhe fica, nos apraz provar que se conserva, por capricho, um empregado que tem descido ao ultimo degráo de corrupção.

Se o calumniamos, como diz, nos chame á responsabilidade, e se os seus actos são licitos, não o injuriamos em fazel-os publicos.

Diz esse collector que informou ao Sr. inspector do Thesouro sobre a denuncia a que nos referimos na nossa publicação, confessando haver passado os recibos em papel pardo por uma necessidade de momento; mas que chegando á cidade fez extrahir os conhecimentos e remettel-os aos contribuintes. Esta informação, porém, poderia satisfazer aos seus superiores, e não ao publico d'aqui, que sabe que o lançamento desses impostos não estavam feitos e que muitos mezes depois, quando foi denunciado este escandalo ao Exm. Sr. presidente, foram então lançados e extrahidos os conhecimentos, como teriamos provado, se fosse publicada tão descarada informação, mas que ainda o esperamos fazer.

Não nos admira que elle faça lançamentos em qualquer tempo, quando sabemos que nessa repartição se remenda os lançamentos, quando o proprio collector diz que assim faz, para satisfazer ao contribuinte que acha alterada a collecta, como fez com um dos abaixo assignados.

Não duvida de tanta coragem quem sabe que o mesmo collector assigna por si e pelo escrivão, (que na melhor boa fé não tem em seu poder os livros) como fez no conhecimento de decima que pagou João Carlos Pereira de Lucena, o que foi verificado pelo agente do correio desta cidade, pelo Sr. capitão Francisco P. de Souza Lemos e outros.

Para o publico sensato avaliar o que vai por essa collectoria, basta saber que as arrecadações feitas pelos antecessores do Sr. Andrade Lima chegavam a 3 e a 4 contos de réis annuaes, e que actualmente que os impostos são maiores e o numero de contribuintes avultadissimo se arrecada 1:800$ como no anno de 1882 a 1883!

E, se nos fosse dada a certidão impetrada ao Exm. Sr. presidente da provincia, que teve por despacho—« sim, não havendo inconveniente »,—pantentear ao publico a fraude de um empregado que usurpa os dinheiros publicos não fosse uma inconveniencia, mais depressa provariamos até onde chega a audacia deste collector peculatario.

Terminamos pedindo a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para o documento que abaixo publicamos, e que prova que o alludido collector não paga a diaria dos presos pobres da cadeia desta cidade, que recorrem á caridade publica.

E não paga talvez porque recolhe as folhas do fornecimento sem recibo do respectivo carcereiro, de cuja accusação não se defendeu, contentando-se em tecer elogios ao seu fiador, parente e amigo, o Sr. Severino J. R. Carvalho que jámais se imporá a estima dos seus concidadãos, protegendo empregados do jaez do Sr. Andrade Lima; e em quanto a politica, não entramos em discussão com os parazitas e leprosos transfugas,—essas *machinas* que vergonhosamente se movem a qualquer impulso; certos de que, não é desairoso querer a paga da hospedagem, como é torpe encher as algibeiras a troco do voto.

Termina o Sr. Andrade Lima dizendo que descubram-se que fará escavações...

Eis-nos! Venham as escavações, lanigero, que que só a tememos pelo lado que nos obriga a furar os velhos tumores, do seu corpo, de quando era menos *pelludo*.

Au revoir.

Cidade da Gloria de Goitá, 30 de julho de 1884.

Manoel Vieira de Mello.
Antonio Floriano Pereira de Lemos.

ILLM. E EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

Os abaixo assignados, presos pobres da cadeia da cidade da Gloria do Goitá, entre as agonias da fome e a escassez da miseria, recorrem a V. Exc. implorando providencias para o que passam a expor.

A lei que garante 300 réis diarios a cada um de nós, fornecidos pela collectoria das rendas provinciaes quotidianamente ou por quizenas, não é aqui, infelizmente, observada pelo Sr. collector, que, desde o 1º do corrente até hoje (28), apenas deu 1$000 a cada um de nós no dia 21.

Temos recorrido as autoridades do termo sem sermos attendidos.

Procuramos um fornecedor e não encontramos nesta cidade, ou porque o Sr. collector não garante, ou porque não contenta a sua garantia.

E assim, sem podermos implorar a caridade publica, e sem a nossa diaria nem quem de nós se confiem, estamos condemnados a morrer de fome, o que já teria acontecido se não fossemos soccorridos pela generosidade de algumas almas caridosas que nos mandam a esmola á grade do carcere.

Achando, porém, no auge do desespero, quem se encarregasse de fazer chegar aos ouvidos de V. Exc. os nossos clamores, rogamos humilde e respeitosamente a V. Exc., que, com a acostumada justiça dos seus actos, lance as suas vistas sobre os desgraçados presos desta cadeia, que recorrem a V. Exc., de quem somente esperam providencias.

Cadeia da cidade da Gloria do Goitá, 28 de julho de 1884.

(Assigno por mim e a rogo dos meus companheiros por não saberem ler nem escrever).

Manoel Joaquim dos Santos.
Caetano Joaquim dos Santos.
José Olegario de Souza.
Manoel Geraldo de Figueiredo.
Francisco Rosa de Figueiredo.
Antonio José Correia.
João Antonio de Sant'Anna.
Luiz de Souza Carneiro.

Como testemunhas:

Constantino Ramos de Vasconcellos.
Antonio de Arruda Lins.

ILLM. SR. MITONHO

Nós não tendo recebido nossa diaria até esta data, vamos pedir uma esmola a Vmc para não morremos á fome, e esperamos que Vmc. nos soccorrerá.

Cadeia da Gloria de Goitá, 28 de julho de 1884.

(Assigno por mim e a rogo de meus companheiros por não saberem ler e escrever).

Manoel Joaquim dos Santos.
Caetano Joaquim dos Santos.
José Olegario de Souza.
Manoel Geraldo de Figueiredo.
Francisco Rosa de Figueiredo.
Antonio José Correia.
João Antonio de Sant'Anna.
Luiz de Souza Oliveira.

Como testemunhas:

Constantino Ramos de Vasconcellos.
Antonio de Arruda Lins.

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados, do alto da imprensa declaram ao publico, e especialmente ao collector provincial da Gloria do Goitá, que deixam de vender aguardente, vinho e vinagre em seus estabelecimentos, nesta cidade, para não serem collectados, agora que estão fazendo lançamentos desses impostos do corrente anno financeiro. Isto fazem, não só porque não querem se sujeitar ao arbitrio e prevenida imposição nessa collecta *mysteriosa*, mas tambem porque receiam que ainda mesmo pagando, o recibo desse collector, não evitará que os seus nomes desçam em aberto nos respectivos livros de lançamento, tal é o que se diz por aqui, e se repetem pelos jornaes a respeito dessa repartição.

Gloria do Goitá, 12 de julho de 1884.

Antonio Floriano Pereira de Lemos.
Manoel Vieira de Mello.

Pedem-nos para inserir a seguinte dirigida a um droguista de nosso paiz:

« Illm. Sr. —V. S. fez o favor de me informar que procurava-se estabelecer confusão entre o *Verdadeiro Alcatrão Guyot* preparado por mim, 19, rua Jacob, Paris, e um producto similar fabricado por um antigo depositario, 61, rua de Seine.

« Agradeço-lhe a sua communicação e o autoriso, como me pede, á confirmar altamente que este producto nada tem de commum com o *Verdadeiro Alcatrão de Guyot*, que se acha registrado de conformidade com a lei.

« Declino toda a responsabilidade relativamente á esse producto e só posso garantir a efficacia do *Alcatrão Guyot*, fabricado 19, rua Jacob, Paris.

« Sou com toda a consideração de V. S. Guyot, etc. »

Afim de evitar enganos e para que se possa reconhecer o Verdadeiro Alcatrão Guyot, reproduzimos em tinta preta nos annuncios o rotulo deste producto. (Ver os annuncios.)

Empreza Telephonica Bourgard

Nada tenho que ver com o Rvdm. padre mestre Manoel Moreira da Gama em relação a empreza telephonica de Pernambuco.

Contractei, é certo, com o Sr. Antonio do Carmo Almeida ceder-lhe o uso e goso da concessão referente áquella empreza, mediante certa porcentagem, ficando-me salva em todo caso a propriedade da mesma concessão, que me fôra feita pelo decreto n. 3,459 de 18 de março de 1882.

MUTILADO

Na clausula 10ª, porém, da referida escriptura, lavrada nas notas do Sr. tabellião Florentino de Albuquerque Maranhão, de 21 de setembro de 1882, foi expressamente estipulado,que nenhum dos dous contractantes, o dito Sr. Almeida e eu, poderia ceder a terceiro o que fez objecto do contracto, sem que a outra parte declarasse que não queria, em igualdade de condições, ser preferida, isso sob pena de nullidade do uso e gozo por mim transferido se annullação partisse d'aquelle senhor, e de perda da porcentagem de lucros se fosse eu o infractor.

Ora, não tendo eu feito semelhante declaração em referencia ao Rvdm. Sr. padre mestre Gama ou a outra qualquer pessoa a quem o Sr. Carmo pretendesse transferir, no todo ou em parte, o uso e gozo da concessão, e nem sequer tendo tido noticia do contracto a que se refere o mesmo Sr. padre mestre, senão agora, pelo que sua reverendissima publicou, com todo o fundamento juridico, e sem o minimo intento de offensa pessoal, considerar sua reverendissima um verdadeiro intruso pelo que respeita a concessão de que se trata.

Esta insanavel excepção de illegitimidade de pessoa me dispensa de responder á publicação feita pelo sobredito Rvdm Sr. padre mestre Moreira da Gama, no *Jornal do Recife* de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1884.

José Leopoldo Bourgard

Um golpe

A' Anacleto de Medeiros

Já me estava magoando a dura ausencia
Co'os lacerantes golpes da saudade...
Quando menos esp'rava me apparece...
Oh!... que doce ventura. Que!... amisade!...

Não se pode mostrar em pobres versos
O que soffre o que sente o coração
Quando ve-se depois de longos annos
Trazer um amigo a paz á inquietação!

D'alegria fruindo os doces gosos
D'est'ausencia cruel já m'esquecia
Mas eis que vejo ao mar abrindo as vellas
O baixel que bem longe o conduzia.

Oh! tormento!... oh! cruel reparação!...
Dominado de dor eu exclamei,
E meu olhar lançando sobres as aguas
Só do baixel as velas avistei.

Se sumindo elle vai de pouco á pouco...
Eis que todo p'ra mim desapparece!...
E' da saudade o manto que m'envolve...
E' de repente um dia qu'escurece!...

Que a viração do mar te emballe rindo...
E que do Eterno o braço guie-te ao porto...
Ainda que desejo é linitivo...
Ainda que me dôa me é conforto!...

S. Miguel dos Milagres, 29 de junho de 1884.

J. F. de Oliveira Moura.

Congresso Pharmaceutico

Tenho a honra de convidar a todos os Srs. socios, para a sessão ordinaria de hoje, na qual terá lugar a posse da nova directoria.

Recife, 1 de agosto de 1884.

Francisco Veras,
1º secretario.

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria-5

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

DR. ALFREDO GASPAR
MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

LEITE DE ALVELOZ
Conservado e garantido

PELO PHARMACEUTICO

Antonio M. Veras

Cada vidro com as istrucções 3$000.

Os effeitos obtidos pelo Leite de Alveloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

N. 11—Rua do Cabugá N. 11

Pharmacia Pernambucana

Uma esmola

Ainda supplica as almas caridosas um obulo, a pobre velha do becco do Bernardo n. 51.

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Embalsamamentos. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 3.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

CLINICA HOMŒOPATHICA DO

Dr. Tristão

Consultas das 7 ás 9 horas, e chamados á rua da União n. 15.

Numero telephonico 154

Aviso

D. Clementina Theodora da Silva, viuva do commendador Manoel Gonçalves da Silva, tendo se tornado cessionaria de todos os creditos de seu finado filho, o commendador Luiz Gonçalves da Silva, quer individuaes, quer os da extincta firma de Luiz Gonçalves da Silva & C., em virtude de convenção feita com sua nora, D. Ismenia Ayres da Silva, por si e como tutora de sua filha, precedendo autorisação do Dr. juiz de orphãos, previne a todos os respectivos devedores que se devem entender com seu genro e procurador, o commendador José Antonio Pinto, que se acha legalmente autorisado a liquidal-os amigavel ou judicialmente.

SAUDADE

GRATIDÃO

A' MEMORIA DE

Manoel Joaquim de Miranda e Souza

FALLECIDO NESTA CIDADE

NO DIA 1.º DE JULHO DE 1884

HOJE

TRIGESIMO DIA DE SEU PASSAMENTO

Aos seus inconsolaveis filhos

Offerece o amigo T. M.

DR. CARNEIRO LEÃO
MEDICO

Consultorio e residencia á rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Adrião
MEDICO

Continua a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

MACHINAS
PARA FAZER
GELO

Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos

Produzem gelo e resfriam bebidas

Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho

PREMIADAS EM TODAS AS

EXPOSIÇÕES

Fabricam-se em tres tamanhos, alopro duzir 2, 4 e 6 kilogrammas de ge de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao

Agente geral—*THEO. JUST.*

17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Amphitrite, do valor de 200$ á 210$ cada uma.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$, do banco, hontem.

Na hora da bolsa

Venderam-se
10 acções da Amphitrite.

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

Alfandega—De 1 a 29	731:430$344
Idem de 30	20:731$155
	752:162$499
Recebedoria—De 1 a 29	39:852$125
Idem de 30	1:376$085
	41:228$210
Consulado provincial—De 1 a 29	123:971$193
Idem de 30	2:151$255
	126:127$448
Recife Drainge—De 1 a 29	12:752$436
Idem de 30	177$307
	12:929$743

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 29 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Varrior*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 21 saccas com 1,373 kilos de algodão e 50 saccos com 3,000 ditos de carnaúba.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregou:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 74 couros espichados com 518 kilos.

— No navio sueco *Dido*, carregou:

Para New-York, V. H. Dias Toledo 15 toneladas de ossos.

Para o interior

— No patacho nacional *Urano*, carregou:

Para Santa Catharina, P. Carneiro & C. 25,600 litros de sal.

— Na barcaça *Veneza*, carregou:

Para P. de Alagoas, Maia & Rezende 20,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Bahia e escalas—6 dias, vapor nacional *S. Francisco*, de 380 toneladas, commandante Joaquim da Silva Pereira, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Santos—30 dias, barca norueguense *Albion*, de 431 toneladas, capitão L. Knundsen, equipagem 11, em lastro; a Hermann Lundgren & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul — Patacho nacional *Americo*, capitão José T. da Costa, carga varios generos.

Rio Grande do Sul - Patacho nacional *Andaluza*, capitão Manoel Pereira de Sampaio, caga varios generos.

West Indies—Barca ingleza *Pride Of Wales*, capitão E. Pugle, em lastro.

West Indies—Barca norueguense *Fornyot*, capitão M. Moe, em lastro.

Observações

Suspendeu do Lamarão para os portos do norte o vapor inglez *Norsemann* da linha telegraphica.

VAPORES ESPERADOS

— agosto —

Valparaiso	do Pacifico	amanhã
Pará	do norte	amanhã
Ville de Pernambuco	do sul	a 3
Amazone	da Europa	a 4
Magellan	da Europa	a 4
Portuense	de New-York	a 5
Belgrano	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Merchant	da Europa	a 7
Pernambuco	da Bahia	a 8
Melpomene	de Trieste	a 9
Tamar	da Europa	a 9
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Ville de Victoria	do sul	a 18
Equateur	do sul	a 20
Ville de Maranhão	da Europa	a 21
Bahia	do norte	a 22
Tagus	da Europa	a 24
Galicia	do Pacifico	a 28
Rosario	da Europa	a 28
La Plata	do sul	a 29
Cordillera	da Europa	a 31

EDITAES

Inspecção de Saude do Porto de Pernambuco, em 30 de junho de 1884.—Por esta repartição se faz publico, que o governo imperial por telegramma de hoje datado, ordenou que fossem fechados os portos do Brazil aos navios procedentes de Marselha, Toulon, Spezzia e quaesquer outros onde se tenha manifestado o cholera-morbus, e declarar suspeitos para serem sujeitos á quarentena os navios procedentes dos outros portos do Mediterraneo e dos portos francezes do Atlantico.

O inspector,
Dr. Pedro d'Attahyde Lobo Moscozo

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Carlos Augusto Carneiro Monteiro me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio. — Carlos Augusto Carneiro Monteiro, na acção que propoz contra o padre Mathias Ayres Delgado, para pagamento de uma letra de seu aceite e juros nella estipulados, obteve o mandado junto. E porque esteja o seu devedor ausente em lugar incerto e não sabido, o supplicante requer a V. S. digne-se marcar dia e hora para a competente justificação, feita a qual, serão passados editaes pelo prazo da lei, afim de ser o supplicado intimado para, nas 24 horas, que correrão no cartorio, pagar, ou nomear bens á penhora, tantos quantos bastem para satisfazer a quantia executada no mandado e o mais que accrescer a execução, ficando, outrosim, citado para todos os seus termos, até final.—Escrivão João Gomes. Pede a V. S. deferimento. E. R. M.

Estava competentemente sellada com uma estampilha de 200 réis e legalmente inutilisada do modo seguinte:

Recife, 4 de julho de 1884.—O advogado, *Moreira Dias.*

E mais se não continha em dita petição, na qual dei e despacho do theor seguinte:

Na forma requerida. Recife, 16 de julho de 1884.—*Alves da Silva*

O escrivão designe dia. Recife, 16 de julho de 1884.—*Alves da Silva.*

E mais se não continha em dito despacho, depois do que se via o mandado do theor seguinte:

Mandado executivo passado a favor de Carlos Augusto Carneiro Monteiro, contra o padre Mathias Ayres Delgado, como abaixo se declara.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento, que no dia 5 de agosto do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo, a requerimento de Manoel Marques Avila, inventariante dos bens do casal do finado Manoel Ignacio Avila, vai á praça para ser arrematada por quem mais der, as plantas de cannas que existem em terras do engenho Cangaçá, pertencentes ao inventariado, e são as seguintes:

A planta de canna do lugar denominado Varzea da Preguiça, avaliaram em 300 saccos de assucar, a 5$ o sacco, 1:500$.

A planta de cannas no lugar denominado Ladeira do Ouro, avaliaram em 100 saccos a 5$ cada um, 500$.

A planta de cannas do lugar denominado Maria de Mello, avaliaram em 90 saccos a 5$ cada um, 450$

A planta do lavrador Ignacio Bezerra, avaliaram em 50 saccos, que tirada a meia acção que pertence ao lavrador, importa em 125$.

A planta do lavrador Joaquim Pedreiro, avaliaram em 10 saccos de assucar, que tirada a meia acção que pertence ao lavrador, importa em 25$.

A planta do lavrador Joaquim Baptista, avaliaram em 15 saccos, á razão de 5$ cada um, que tirada a meia acção do lavrador, importa em.... 37$500.

A planta do lavrador João Cabral, avaliada em 10 saccos na razão de 5$ cada um, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 25$.

A planta do lavrador Manoel Agostinho, avaliada em 4 saccos de assucar na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 10$.

A planta do lavrador Antonio Agostinho, avaliaram em 14 saccos de assucar na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 35$.

A planta do lavrador Bernardo José de Souza, avaliada em 120 saccos na razão de 5$ cada um, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 300$.

A planta dos lavradores Antonio, Cosme e Francisco, avaliaram em 125 saccos na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 62$500.

A planta do lavrador José Bernardo (pedreiro), avaliada em 40 saccos, na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção de lavrador, importa em 5$.

A planta do lavrador Assenio, avaliada em 2 saccos á razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 5$.

A planta do lavrador Rozendo, avaliada em 7 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 17$500.

A planta do lavrador Manoel Rufino, avaliada em 18 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 45$.

A planta do lavrador João (genro do Quaresma) avaliada em 10 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 25$.

A planta do lavrador João Quaresma, avaliada em 16 saccos de assucar na razão de 5$ cada sacco, e tirada a meia acção do lavrador, importa em 40$.

A planta do lavrador Manoel Barbosa e Jesuino, avaliada em 5 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 12$500.

A planta do lavrador Victor da Silva, avaliada em 80 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 200$.

A planta do lavrador Manoel Ferraz, avaliada em 10 saccos de assucar á razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em...e 25$000.

A planta do lavrador Manoel Paulo, avaliada em 17 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em.... 45$000.

A planta do lavrador Silvestre, avaliada em 25 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em..... 62$500.

A planta do lavrador João Soares, avaliada em 35 saccos de assucar, na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em... 75$000.

A planta do lavrador José Symphronio, avaliada em 5 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em.... 12$500.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado, e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos... de julho de 1884.

Eu, José Ignacio Pereira do Lago, escrivão interino, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de Direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 5 de agosto do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda, para ser arrematado por quem mais der, um sobrado de um andar com sotéa, na praça do Conde d'Eu n. 26 da freguezia da Boa-Vista, em solo foreiro, servindo de base para a arrematação a quantia de 10:000$ por quanto fôra dito sobrado avaliado no inventario dos bens deixados pela fallecida D. Maria Libania Monteiro, e por esta legado á mulher de Antonio Ferreira da Rocha Leal, a quem pertence o referido sobrado, e fôra sequestrado. E vai á praça, ex-officio, a requerimento do Dr. procurador dos feitos, para pagamento á Fazenda Provincial, da taxa de herança que lhe é devida, em virtude daquelle legado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de julho de 1884. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o escrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 655

A professora publica Emilia Olympia Telles Bezerra, removida por acto da presidencia da provincia de 28 do corrente mez da cadeira primaria de Maricota para a de Agua Fria de Olinda, deverá ahi assumir o exercicio no prazo de 30 dias, a contar da data da transferencia; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de julho de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista o despacho da presidencia da provincia de 17, e a ordem do Thesouro Provincial de 18 do corrente, scientifica a todos os contribuintes comprehendidos na collecta do imposto provincial sobre vinhos, vinagre e aguardente, e bem assim aos interessados comprehendidos nos arts. 30 e 31 da lei n. 1810 que, a contar do dia 21 do corrente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias uteis para o pagamento livre de multa e a bocca do cofre, dos seus debitos, na fórma dos arts. 16, 30 e 31 da referida lei n. 1810, sob pena da multa de que trata o art. 6 da lei n. 1786, que é de 10 0/0 até o dia 30 de setembro e 20 0/0 dahi por diante.

Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 3

O administrador do Consulado Provincial, attendendo a reclamação que lhe foi dirigida pela associação commercial beneficente e a informação do chefe da 1ª secção proroga, em virtude do art. 2º addicional as instrucções de 27 de julho de 1883, por mais trinta dias o prazo marcado no edital desta repartição sob n. 1, publicado pelo diario official, para a collecta dos impostos de repartição, que na fórma das referidas instrucções de 27 de julho de 1883, devem fazer as associações e classes interessadas. Para constar publica-se o presente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 25 de julho de 1884.

Franciseo A. de aCrvalho Moura.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai de novo em praça a obra de reparos e pintura da ponte de S. João, orçada em 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 2º de julho de 84.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal do termo de Palmares em exercicio n'este de Agua Preta, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, imperador e defensor perpetuo do Brasil, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que a requerimento de Tavares de Mello Genro & C., o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação á quem mais der e maior lanço offerecer em os dias 31 do corrente e 1 e 2 do mez de agosto vindouro ás 2 horas da tarde quando terá lugar á ultima praça na porta do paço da Camara Municipal d'esta villa; 2 partes de terras do engenho Poço Fundo, ambas avaliadas em 1:700$000, penhoradas á Francisco Quintino Ferreira da Costa e sua mulher para pagamento da quantia de 1:888$619 juros e custas de uma execução que lhes move Tavares de Mello Genro & C., cujas partes penhoradas os executados as moverão por compra que fizeram uma á José Melchiades Ferreira Costa por 800$000 e a outra por permuta que fizeram ao capitão Antero Aprigio Ferreira Costa.

E quem nas mesmas quizer lançar compareça n'este juizo em o dia acima declarado devidamente habilitado.

E para constar se passou o presente e mais dous de igual theor um que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do costume e o outro que será publicado no *Diario de Pernambuco* lavrando o porteiro a competente certidão.

Dado e passado n'esta villa de Agua Preta, aos 10 dias do mez de julho de 1884.—Subscrevo e assigno.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão.

Francisco Pothier Rodrigues Lima.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde.

Faço saber que tendo se arrecadado por este juizo o espolio da finada Bernarda Maria da Conceição, a qual não deixou testamento e nem são conhecidos os seus herdeiros: os seus successores devem se habilitar a herança nos termos do art. 32 do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 24 de julho de 1884.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que tendo se arrecadado por este juizo o espolio do finado Manoel Soares Mendes, o qual não deixou testamento e nem são conhecidos os seus herdeiros; os que se julgarem com direito a herança devem se habilitar nos termos do art. 32 do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 24 de julho de 1884.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, perante esta repartição, ao meio dia, a obra de reparos da ponte sobre o rio Tracunhãem, na cidade de Nazareth, orçada em 3:710$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 25 de julho de 1884.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos de que precisa a cadeia da cidade de Nazareth, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, na importancia de 1:210$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 29 de julho de 1884.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do Sr. director, convido aos Srs. socios a se reunirem em o domingo 3 de Agosto, na séde da mesma sociedade, para tratar-se negocio de importancia.

O 1.º secretario.
Manoel A. da Fonseca.

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

Communica-se aos senhores socios que se acha designado o dia 9 para o sarão do mez de agosto.

Os ingressos podem ser procurados do dia 4 até o dia 8, na séde do Club, á noite.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 28 de julho de 1884.—O 1º secretario,

André F. da Costa.

Associação Commercial Agricola

Tendo de proceder á collecta dos Srs. armazenarios e recebedores de assucar, de conformidade com a lei provincial n. 1,810 parte 2ª, a directoria desta associação avisa nos mesmos Srs., que desde o dia 21 até 31 do corrente, das 9 ás 10 horas da manhã, receberá qualquer reclamação que por ventura tenham de fazer com relação á referida collecta, que terá por base a do anno passado.

Recife, 18 de julho de 1884.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Declaraçaõ

De ordem do Illm. Sr. directo engenheiro chefe, faço publico que no dia 4 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio da administração central d'este prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de mil dormentes de madeira para a linha em trafego, os quaes deverão ser entregues, entre Palmares e Marayal, nos pontos que forem designados pela directoria.

No escriptorio do 1.º engenheiro d'este prolongamento dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios á respeito das dimensões e qualidades das madeiras exigidas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar e hora acima indicados em presença dos proponentes, que deverão assignal-as, indicando nas mesmas as suas residencias, preço e praso, dentro do qual se obrigam á fazer o alludido fornecimento.

Escriptorio da 1.ª divisão. Recife, 17 de julho de 1884.—*João Silveira Carneiro da Cunha,* contador, servindo de secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

Amanhã

Sabbado 2 de agosto

18.ª RECITA DE ASSIGNATURA

AIDA

Preços e horas do costume.

Trem e bonds para todas as linhas.

Principiará as 8 e 1/2 horas.

Nota—A parte de Radamés será desempenhada pelo 1º tenor o Sr.

Michelangelo Benfratelli

Club Carlos Gomes

Concerto em beneficio da soprano dramatica

A. Tartaglia

Sexta-feira, 1 de agosto
As 8 horas da noite

O programma será distribuido na sala do club Carlos Gomes.

O resto dos bilhetes serão encontrados no referido club.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000

Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Amazone

Commandante de la Marcelle

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO – 9

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 14 de agosto, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará. S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO – N. 8

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado da **Bahia** até o dia 8 de agosto seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão. Pará, Ilha da Madeira. Lisboa e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

Commandante Taunay

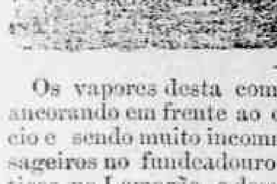

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de agpsto, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, o fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Belgrano

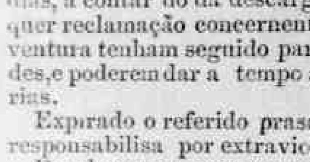

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim des,e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Magellan

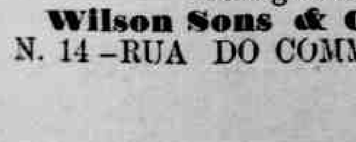

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 –RUA DO COMMERCIO –N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de agosto o vapor *Pirapama*, commandante Rino ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina* : a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante. o 1 tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de agosto e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga **para Santos** e Rio Grande, frtee modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

Para Lisboa

Patacho portuguez

« Fraternidade »

Recebe carga a frete modico : a tratar com Amorim Irmãos & C.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	*	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
hCegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

LEILOES

Leilão da semana

Sexta-feira, 1 do corrente

AS 11 HORAS

Carmo e Silva

Mobilias, guarda-vestidos, guarda-louça, ricos pianos novos e usados, 1 importante cofre de ferro prova de fogo, mesas elasticas novas e usadas, commodas, aparadores, ricos quadros, espelhos, relogios, lanternas, candieiros, apparelhos de louça para mesa, dito para chá e outros muitos objectos que se acham patentes, miudezas, retroz, tintas, ferragem, chapas para fogão, enxoes, pistolas, machados, phosphoros, roupa feita, uma factura de joias para fechar conta, caçoletas, meios adereços, pulseiras, anneis, brincos, relogios, revolvers, etc.

Na agencia de leilões

27---Travessa do Corpo Santo---27

Leilão

De predios em boas localidades

Agente Britto

Sexta-feira, 1 de agosto

A's 11 horas

A' RUA DO IMPERADOR N. 28

O agente acima venderá em leilão:

Um sobrado de 3 andares á rua da Cruz, no Recife, n. 49.

A casa terrea á rua do Mondego, confronte ao palacete do commendador Luiz Gomes Ferreira, com 5 janellas de frente, portão ao lado, quintal arborisado, gaz e gua encanados, quartos para banho e engommados, grande tanque etc. etc.

A meia'agua á rua Larga do Rosario (antiga Quarteis) n. 4, porta e janella.

Leilão

DE

Moveis, louças, quadros e vidros,

Pelo Agente Silveira

Sexta-feira 1.º de Agosto

A's 10 1/2 horas

NA CASA TERRA SITA A RUA DAS FLORES N. 3

Constando de

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV consolos e jardincira compedra, 2 toillets de jacarandá, 1 cama de jacarandá, 1 espelho, 1 guarda vestidos de amarelo, 1 guarda louça, meza elastica, 2 aparadores, cadeiras de junco, marquezões, marquezas, quadros, louça para jantar, dita para almoçar, vidros jarros e mais moveis de casa de familia.

O agente acima devidamente autorisado levará a leilão os moveis e mais objectos por conta e ordem de uma familia que se retira para a Europa.

Leilão

De 17 ancoras com vinho verde

Sabbado, 2 do corrente

A'S 11 HORAS

Por occasião do leilão de moveis

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De 1 rica secretario de mogno, 1 guarda-vestidos de amarello completamente novo, 1 grande secretaria de amarello 1 mesa para escriptorio 1 mobilia com tampo de pedra, portas, janellas grades tudo novo de amarello, mesas elastica, camas francezas, marquezões, cadeiras de junco, quadros, espelhos, jarros, machinas de costuras, 2 grades para portão de açougue, livros de direito e diversas obras de ouro relogios de ouro e prata e muitos mais objectos que serão vendidos.

Ao correr do martello

Sabbado 2 de julho

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Burlamaqui

Leilão

De casas e armazem

Terça-feira, 5 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima, legalmente autorisado levará a leilão um armazem á rua do Visconde de Itaparica n. 27 (antiga rua do Apollo), e mais uma casa terrea á rua das Nymphas n. 1 A, Becco da Cajazeira, na freguezia da Boa-Vista. Os senhores pretendentes desde já poderão examinar as casas.

Grande e variado

LEILÃO

De bons moveis finos, crystaes, espelhos grandes, quadros a oleo, jarro para flores, louça, vidros e livros, a saber :

Sala de visita

Um forte piano e novo, 1 cadeira para piano, uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com um sofá, 2 dunckerques, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 6 ricos jarros para flores, flores artificiaes, 2 almofadas, 2 espelhos ovaes dourados, 2 quadros a oleo, 1 tapête grande de sofá, 6 ditos de porta, 4 escarradeiras, e uma alcatifa avelludada, para fôrro de uma salla grande.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cupula, 1 toilet e lavatorio de jacarandá com pedras, 1 mesa de cama, 1 guarnição para lavatorio, 2 jarros, 2 cabides torneados.

Segundo quarto

Um guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 marquezão, 1 commoda, 1 bidé, 1 sofá e 6 cadeiras.

Terceiro quarto

Um thereoscopio, 1 jogo de chadrez, 1 mesa de abrir, 2 lindos espelhos, 1 mesa de sofá 6 cadeiras, 1 mesa com estante, e diversos livros.

Sala de jantar

Umamesa elastica com seis taboas, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadore es com armarios tampos de pedra, 18 cadeiras de junco, brancas, 4 quadros 1 quartinheira, 3 bandêjas, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, copos, calixes, garrafas, compoteiras, fructeiras, salvas, de electro-plate, talheres, colheres, conchas, flandres, pótes, mesas de cozinha e engommado, trens de cozinha e outros objectos de casa de familia.

Um carro com mollas e varaes para 1 e 2 carneiros

Terça-feira 5 de agosto

Agente Pinto

No 2.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13.

Os referidos moveis e mais objectos acima mencionados, acham-se em optimo estado de conservação, por ter sido montada dita casa ha poucos mezes.

O leilão principiará ás 10 e meia horas, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo, e em 24 horas.

Agente Burlamaqui

Novo leilão

De uma importante e grande barcaça, que acha-se ancorada no Caes da Companhia Pernambucana

Quarta-feira, 6 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, levará á leilão a barcaça *Dous Amigos* e mais pertences; acha-se em estado navegavel, pertencente aos interessados no espolio do finado Jose Cordeiro do Rego Pontes. Os senhores pretendentes desde já poderão examinar a dita barcaça.

Agente Pinto

Terça-feira, 5 do corrente

De bons moveis, finos crystaes, ricos quadros, espelhos dourados e mais objectos de casa de familia.

No sobrado da rua da Imperatriz n. 13

Quinta-feira 7 do corrente

De fazendas avariadas, bem como 3,000 peças de bordados e entremeios.

Leilão

De fazendas inglezas

Limpas e avariadas

3,000 peças de bordados e chapéos de sol.

Quinta-feira, 7 do corrente

As 11 horas

Agente Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, impreterivelmente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera d'aquelle dia, constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores á apreciação dos pretendentes.

Ns. Objectos

7134 Uma pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos ouro de lei.
7135 Dez colheres para sopa, 9 ditas para chá e 1 par de fivellas, prata baixa.
7926 Tres voltas de trancellim, ouro de lei, 1 moedinha, de ouro do valor de 5$, mas 3 ditas dollars e 1 cordão, ouro baixo.
7932 Um cordão, 1 cruz, 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
7934 Uma corrente para relogio e 1 annel, ouro de lei.
7940 Um annel de ouro com um brilhante grande, 1 annel com 1 dito menor, 3 botões, 1 par de rosetas e 3 cruzes, tudo com brilhantes, 3 fio de perolas, 1 pulceira e 1 corrente para relogio ouro de lei.
7946 Uma corrente (incompleta) para relogio, ouro de lei.
7955 Um par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos.
7975 Uma pulceira, ouro baixo.
7986 Um annel de ouro com brilhante.
7990 Uma corôa de ouro para imagem.
8000 Um alfinete, 1 par de brinco, 1 cruz com coral, ouro de lei.
8001 Uma corrente para relogio, ouro de lei e 1 relogio de ouro.
8009 Uma pulceira, 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei e 1 trancelim, ouro baixo.
8013 Um par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 cruz com ditos e um fio com perolas.
8027 Dous pares de brincos, 1 dito de argolões, mais 1 dito, 1 cruz e 1 annel ouro de lei; 1 crucifixo com laço e 1 alfinete, ouro baixo.
8034 Um trancelim, 1 pulceira, 2 alfinetes, 4 pares de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
8035 Um trancelim, ouro de lei.
8042 Um annel de ouro com 1 brilhante e 1 trancelim, ouro de lei.
8050 Uma corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.
8066 Um pulceira, ouro de lei.
8068 Um par de rosetas com brilhantes, 1 pulceira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 medalha, 1 annel, 6 botões e 1 fivella, ouro de lei.
8076 Uma corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.
8077 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
8082 Um annel de ouro com 1 brilhante, 1 par de brincos e 1 relogio de ouro.
8085 Um correntão, 1 corrente para relogio, 3 anneis e 1 relogio, ouro de lei; 1 salva e 1 escrivaninha, prata de lei.
8100 Uma volta de trancelim, 1 medalha, 1 par de rosetas, 5 anneis e 3 botões, ouro de lei.
8110 Um trancelim e medalha de ouro de lei.
8123 Um cajado para imagem, ouro de lei, e duas corôas de prata.
8146 Um trancelim, uma medalha e um alfinete, ouro de lei.
8151 Um relogio de ouro de lei.
8164 Duas salvas oitavadas, vinte e cinco colheres, doze garfos, doze cabos para facas e um paliteiro de prata.
8182 Uma corrente para relogio, um cinete, uma volta de trancelim e um annel de ouro de lei ; uma volta de ouro, uma cruz e uma medalha, ouro baixo.
8192 Um alfinete de ouro para retrato com perolas, uma pulceira e uma corrente para relogio, ouro de lei ; um alfinete cravejado de diamantes.
8206 Uma salva, quatro colheres para sopa e cinco ditas para chá, prata de lei.
8209 Um par de brincos de ouro com brilhantes pequenos, um par de rosetas e um trancelim,
8212 ouro de lei.
Uma corrente para relogio, uma volta de trancelim, uma cruz, um alfinete e um par de brincos, ouro de lei.
8216 Um relogio de ouro, para senhora, e uma medalha de ouro com onix.
8218 Uma pulceira de ouro da lei.
8219 Uma pulceira de ouro de lei.
8229 Uma medalha, um annel e um par de botões, ouro de lei.
8234 Um annel de ouro com brilhante.
8235 Dous anneis de ouro com brilhantes pequenos, uma corrente para relogio, um par de brincos, dous ditos de rosetas, tres alfinetes, um par de botões e tres anneis, ouro de lei ; um trancelim, um par de brincos e um alfinete, ouro baixo, dous relogios de ouro, seis colheres para sopa e sete ditas para chá, de prata.
8241 Um trancelim de ouro de lei.
8245 Uma corrente para relogio e um annel, ouro de lei.
8250 Um annel de ouro com um brilhante, grande.
8254 Dous resplandores e uma angelica, para imagem, ouro de lei.
8259 Um relogio de ouro, para senhora.
8269 Duas correntes para relogio e uma chapa para pulceira, ouro de lei.
8274 Tres alfinetes, um par de brincos, um dito de rosetas, tres anneis e oito botões, ouro de lei.
8279 Um botão de ouro com um brilhante.
8285 Um annel de ouro com brilhantes.
8286 Uma volta de cordão, uma moedinha de ouro, um emblema de S. Braz, ouro de lei.
8299 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei ; um relogio de ouro.
8300 Um annel de ouro com um brilhante.
8301 Um correntão para relogio, ouro de lei.
8302 Duas pulceiras, uma volta de ouro, um medalhão, ouro de lei ; um relogio de ouro.
8321 Uma pulceira de ouro com brilhantes, um annel com um dito, escuro, tres ditos com ditos, uma corrente e medalhão de ouro e platina para relogio, uma gargantilha, uma pulceira, dous alfinetes e dous pares de brincos, ouro de lei ; um relogio de ouro.
8325 Um par de brincos, uma medalhão, ouro de lei.
8329 Um alfinete para retrato e um par de brincos, ouro de lei.
8332 Dous pares de botões, para punho, ouro de lei.
8333 Um par de rosetas de ouro com brilhantes, uma pulceira e um par de botões, ouro de lei.
8334 Um relogio de ouro para senhora.
8337 Uma pulceira, um par de brincos, um annel (incompleto), ouro de lei ; dous botões de moeda de ouro de valor de 5$000 e um dollar em botão.
8338 Um lafinet e, dous pares de rozetas, umto di
de brincos, um dito argollas e uma cruz
8339 ouro de lei.
Um par de brincos de ouro com brilhantes e
8350 dous anneis com ditos.
Quatro meios pares de rozetas de ouro com pequenos brilhantes, um trancelim, um cinete, seis cravações de ouro com pequenos brilhantes, uma volta de trancelim, uma cruz, uma volta de cordão com seis teteias, dous pares de rozetas, um alfinete, trez pares de botões e um didal ouro de lei, um relogio, pe-
8341 queno, ouro de lei.
Um par de rozetas de ouro com quatro brilhantes, uma corrente para relogio ouro de
8345 lei, um relogio ouro de lei.
Trez cruzes de ouro com brilhantes pequenos, dous anneis, um par de arrecadas, um par de rozetas, uma pessa grande e duas pulceiras, todas as pessas cravejadas de diamante, uma volta de ouro, uma cruz, uma fivella, quatro pessas para cinteiro ouro de
8346 lei, fio de perolas.
8348 Trez anneis de ouro com brilhantes.
Uma pulceira, um trancelim, trez voltas de ouro, um par de brincos, quatro anneis, um par de botões e um emblema da conceição,
8349 ouro de lei.
Dous pares de brincos e dous alfinetes, ouro
8350 de lei.
8351 Um annel de ouro com brilhantes.
Seis colheres para sopa, seis ditas para chá
835 3e duas conchas prata de lei.
Um trancelim, uma medalha, uma corrente e cinete para relogio, ouro de lei, um relogio
8354 de ouro.
8355 Um par de rozetas de ouro com brilhantes.
Um alfinete, um par de brincos, um annel uma pulceira ouro de lei, uma pulceira, um
8356 alfinete, um par de rozetas, baixo.
Um trancelim com passador e dous anneis
8358 ouro de lei.
8360 Um alfinete de ouro, um relogio de ouro.
Um trancelim, cinco botões, duas peças de
8364 bricos uma figura ouro de lei.
8368 Uma salva e duas colheres, prata de lei.
Uma corrente e medalha para relogio ouro
8369 de lei.
8372 Dous pares de brincos ouro de lei.
Dous anneis de ouro com brilhante, uma pulceira, um trancelim ouro de lei, um cruci-
8373 fixo ouro de lei.
Seis botões ouro de lei.
8387 Um par de rozetas de ouro com pequenos brilhantes, um alfinete, um cordão com teteias de ouro, quatro e meios pares de rozetas e dous botões ouro de lei.
8421 Um par de brincos e um alfinete ouro de lei uma pulceira e dous pares de rozetas, ouro baixo.
8426 Um relogio ouro de lei.
8429 Uma corrente e cinete para relogio ouro de lei.
8430 Um trancelim e um par de brinco, ouro de lei.
8432 Uma corrente e medalha, onix, para relogio uma pulceira, um par de brincos ouro de lei.
8438 Um par de rozetas com brilhantes e diamantes.
8439 Dous anneis de ouro com brilhantes.
8450 Um trancelim, uma medalha, uma cruz, um par de brincos, e dous anneis ouro de lei, uma pulceira, um alfinete, um par de brincos e um collar ouro baixo.
8453 Uma corrente para relogio, incompleta, ouro de lei.
8460 Um alfinete de ouro, cravejado de pequenos brilhantes.
8461 Duas pulceiras, com diamantes um trancelim ouro de lei.
8462 Um relogio, ouro de lei.
8465 Uma volta de trancelim, trez pares de brincos, uma cruz e quatro anneis ouro de lei.
8472 Um par de brincos de ouro cravejados de brilhantes.
8486 Uma pulceira ouro de lei.
8505 Dous pares de brincos ouro de lei.
8520 Dous trancelins, uma volta de dito e uma corôa ouro de lei.
8528 Uma volta de ouro, uma medalha, dous pares de brincos, um botão e um anel, ouro de lei.
8542 Um alfinete de ouro cravejado de brilhantes pequenos.
8554 Um relogio de lei.
8560 Trancelin e um anel ouro de lei.

Recife, 9 de julho de 1884.

O gerente.

Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Na rua do Hospicio n. 28, precisa-se de uma boa cosinheira, mas que seja limpa.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preterindo-se escrava : na rua Primeiro de Março n. 17, segundo andar.

— Aluga-se as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 na travessa da Hora, no Espinheiro : a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se barato, por precisar de pintura, a casa e sitio na Magdalena n. 8, com grandes commodos para familia, tem agua encanada, bastantes flores e arvoredos : a tratar na mesma com o proprietario, todos os dias das 8 horas da manhã á 1 da tarde.

— Precisa-se de uma criada : na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de idade para cosinhar e ensaboar ; no largo da Santa Cruz n. 18.

— Vende-se dous sitios, um em Tigipió e outro no Barro, com boas casas de morada, bem arborisados, e perto da primeira estação da estrada de ferro de Caruarú : a tratar no caes do Ramos n. 28, sobrado.

— Vende-se na rua Real da Torre uma taverna bem afreguezada e com poucos fundos ; a tratar na mesma.

— Aluga-se a loja n. 31 da rua do Livramento ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se a loja e 1º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 128, e o 2º e 3º andares do sobrado sito á travessa do Vigario numero 3: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 3 A.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, acha-se caiada e completamente reparada, e tem gallinheiro, banheiro e agua canalisada : a tratar na rua Direita n. 32.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para lavar e engommar : na travessa dos Pires numero 5.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama para engommar : rua da Aurora n. 109-H.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos e outras muitas fazendas de seu grande deposito, como sejam :

Cretones claros e escuros, com pequeno defeito a 240 rs. o covado !
Oxfords lisos para vestidos a 120 rs. o covado !
Lãs de cores, bonitos padrões, a 200 rs. o dito !
Alpacas de quadrinhos, novidade, a 400 e 500 rs. o dito !
Merinó preto de duas larguras a 1$000 o dito !
Idem de cores a 1$900, é barato !
Casemiras de cores a 1$200 e 1$500 o dito, duas larguras !
Idem diagonal, fina, a 2$400 o dito !
Brins para roupa de meninos a 240 rs. o dito !
Bramante trançado para lençóes a 500 rs. o metro !
Fustões em cortes para collete a 2$500 cada um !
Lenços de linho em caixinhas a 3$ a duzia !
Meias inglezas para homem a 3$500 e 5$500 a dita !
Seroulas bordadas de bramante a 16$ a dita!
Camisas brancas e de cores, francezas, a 30$000 a dita !
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma !
Cobertores de lã, grandes, a 2$, colchas finas a 3$000.
Saias bordadas superiores a 3$, 4$ e 5$.
Espartilhos de couraça a 4$500 cada um !
Leques modernos a 4$, é barato !
Madapolões, boa-vista verdadeiro, a 6$ a peça de 24 jardas !
Algodões largos a 3$200 e 3$500 a dita !
Toalhas riquissimas de labyrintho para presentes e baptisados, a preços resumidos.
Cortinados bordados a 7$ o par, proprios para cama e janellas.
Redes de cores, superiores, a 5$!
Fichus, chales, crochets, sortimento completo de roupas de todas as qualidades.

As vendas em grosso damos descontos

59—Rua Duque de Caxias 59

Carneiro da Cunha & C.

Farinha a 1$600

Saccos grandes; largo do Mercado Publico n. 15.

Commodidade publica

Acha se estacionada no escriptorio Agencia Progressiva á rua Duque de Caxias n. 73, primeiro andar, todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas da manhã, cosinheiras, engommadeiras, criados, cosinheiros, copeiros, feitores, trabalhadores e diversos rapazes habilitados e affiançados para tavernas, padarias e outros empregos : a tratar com o agente Bernardino M. B. Ramos.

Liquidação

Vende-se barato bons passaros nacionaes e estrangeiros, e uma gata ingleza ; na rua larga do Rosario n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama de conducta affiançada, para todo serviço domestico em casa de familia : a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Marcineiros

Vinhatico de 14 annos, secco

Vende-se uma partida de pranchões de costado e costadinho ; na rua do Apollo n. 30.

Lã barriguda

A 700 rs. o kilo, e 8$ por 15 kilos, em sacco : vende-se na rua de Pedro Affonso n. 68, armazem.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 1.687 com a sorte de 800$000, dous ditos de n. 3,982 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 198.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (59.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 1,687 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 2,406 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 3,982 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (58.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 198.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (59.ª), que se extrahirá na segunda-teira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2,391, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 59ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 4 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 2391, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 2772, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 58.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 59 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda feira, 4 de agosto.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

...in Pires da S...

MUTILADO

Os verdadeiros felizes

Que deviam correr com a ultima de julho findo, fica transferido para a terceira de agosto.

Assucar refinado

Os refinadores estabelecidos nesta cidade, tem resolvido que os preços dos assucares de suas fabricas, do 1º de agosto proximo futuro em diante, serão os seguintes :

Primeira sorte (15 kilos)	5$120
Segunda dita, idem	4$480
Terceira dita, idem	3$840
A retalho	
Primeira, kilo	360 rs.
Segunda, idem	320
Terceira, idem	280

Ama

Para cosinhar precisa-se de uma ama : na rua Nova n. 50.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.

O 1.º andar do sobrado á rua do Bom Jesus numero 47.

As casas terreas ns. 1 C e 3 na Baixa Verde (Capunga).

A tratar no largo do Corpo Santo, 19, primeiro andar.

D. Rita Cassia de Jesus

Francisco Nunes Pires e Umbelina Theodora Pires, feridos pela perda irreparavel que acabam de soffrer com o fallecimento de sua tia, D. Rita Cassia de Jesus, agradecem a seus amigos e aos da fallecida que se dignaram acompanhal-a á ultima morada, e convida-os de novo todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar em 2 de agosto proximo (sabbado), na ordem terceira de N. S. do Carmo, ás 6 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Hygino Ferreira da Silva

Maria Lauriana da Costa e Silva, Lauriana José da Costa Lyra, Maria do Nascimento Jesus e José Vicente Ferreira, viuva, sogro, sogra e sobrinho do finado Hygino Ferreira da Silva, sinceramente agradecem a todas as pessoas e operarios do Arsenal de Marinha, e nomeadamente aos Exms. Srs. chefe de divisão, inspector do mesmo arsenal e os Srs. Manoel Joaquim de Jesus e Noberto Bispo de Sant'Anna, que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver do mesmo finado ; e em especial ao Illm. Sr. José Alves Barbosa, pelo muito que se prestou durante a molestia do dito finado : de novo são convidados todos os parentes e amigos do fallecido para assistirem as missas que pelo eterno repouso d'alma do mesmo finado, terão lugar na igreja da Madre de Deus, sexta-feira 1º de agosto, pelas 5 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, antecipando desde já seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

D. Anna Joaquina da Paz Fernandes

Manoel José Fernandes convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua finada mulher manda resar na matriz do Cabo, ás 7 horas da manhã de 2 de agosto, setimo dia do seu passamento.

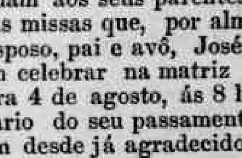

José Gonçalves Torres

Joaquina Ferreira Campos Torres, seus filhos e netos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por alma do seu sempre lembrado esposo, pai e avô, José Gonçalves Torres, mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, segunda-feira 4 de agosto, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento, por cujo acto se confessam desde já agradecidos.

Gremio B. U. e Arte Madaglerense

Convida aos parentes e amigos do finado José Augusto Carvalho de Medeiros, afim de assistirem a missa de setimo dia do seu passamento, na matriz de Afogados, ás 6 horas da manhã, sabbado 2 do corrente.

O secretario,
João B. de Souza.

Attenção

Francisco Antonio de Sá Barreto do 14º batalhão, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor de Iguarassú, João Gonçalves dos Santos Junior, João Baptista Ferreira (engenho Gapió), Antonio Bezerra de Menezes Lyra, Thomé Augusto da Silva Villar, appareçam na rua dos Martyrios n. 148.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita na arte : na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Feitor

Precisa-se de um feitor : na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

AMA

Para comprar e cosinhar : precisa-se na rua do Barão da Victoria n. 48 A, esquina.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar, se precisa de um criado.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço que abone a sua conducta : trata-se na rua do Vigario n. 5, primeiro andar.

ROWLANDS' ODONTO

Pós dentifricios puros, odoriferos e não arenosos, *alvejam os Dentes, preservam e fazem parar a Carie, fortificam as Gengivas e dão ao halito um cheiro agradavel.* — Os **Pós ROWLANDS' ODONTO,** de 20 Hatton Garden, **Londres,** encontra-se em todas as Drogarias e Perfumarias.

CHLOROSE ANEMIA
CÔRES PALLIDAS
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS
é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS
não produz **caimbras, fatiga de estomago, diarrea,** nem **prisão de ventre.**

O FERRO BRAVAIS
não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS
é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS
nunca ennegrece os dentes

O Snr Bravais *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com* tinta encarnada.

Um prospecto detalhado acompanha cada frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDA EM GROSSO
Em Casa de BOUTRON & Cie
40, Rua St-Lazare, Paris
DEPOSITOS em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS

Mudança

O Barão de Petrolina mudou o seu escriptorio do n. 44 para o n. 46 da rua do Commercio.

AMA

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe ; na rua do Marquez do Herval n. 71.

— Aluga-se a casa e sitio á travessa das Barreiras n. 7, com commodos para grande familia : a tratar na rua do Sol n. 9.

VICHY

Administração : PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CELESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de BARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 25, rua da Cruz.

A venda em casa de Sulzer & Kooklin rua da Cadeia n. 36.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phie, 31, rua de Cléry, e em todas Phies e Droguerias.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca da fabrica da Pharmacia **SWANN,** 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL,** *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR
RIGAUD & Ca, Perfumistas
8, Rua Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das **flôres do Pirus** Japonica, pela sua suavidade **e suas propriedades** beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido **adoptada por toda a** sociedade elegante.

Usada no banho, **é de um perfume delicioso,** consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DA
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA.. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA DE TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO.......... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e Cabelleireiros da America

MEDALHA DE HONRA		DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER aromatisado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, é o que muito conserva as propriedades do	OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris	RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO	Pharmaceutico de 1a Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.	
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua de Faubg-Montmartre, 21		Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

LYRICO

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

CHAPELARIA VICTORIA

Praça da Independência ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de junho Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, s recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o queha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modlcos.

QUEIJO DE LEITE PURO
GARANTIDO
SERIDÓ
FABRICADO
PARA
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á ran da Madre de Deus n. 5,a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calçascomcebemos directamente as [illegible] fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41
RECIFE

Recuse-se todo **ALCATRÃO GUYOT** que não trouxer um rotulo cuja reproducção em tinta preta se acha ao lado.

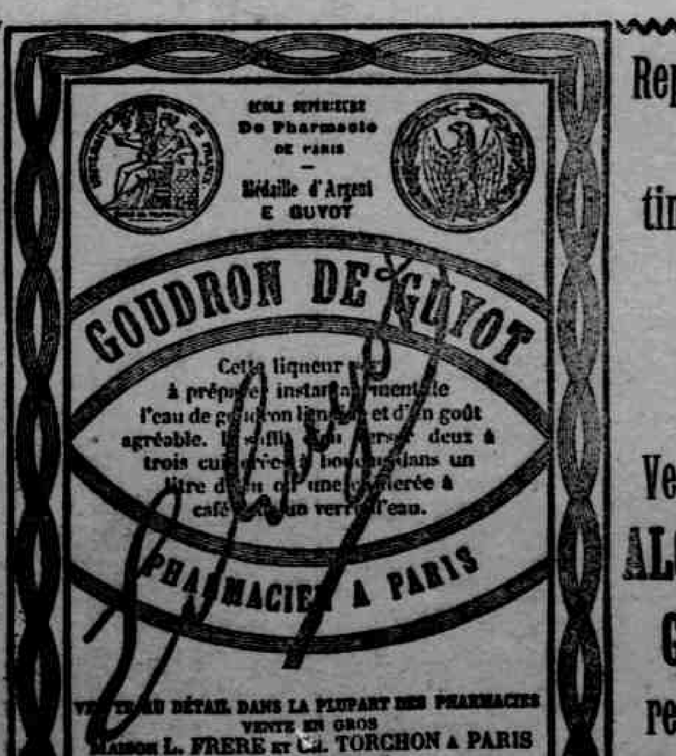

Reproducção em tinta preta do rotulo do Verdadeiro **ALCATRÃO GUYOT** registrado de conformidade com a Lei.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.---3 Rua do Commercio---N.---3
A venda em todos as boticas e drogarias.

PARA CONCLUIR

camisas para homens, superiores, a 3$000 e 2$500

FICHUS

sortimento geral a 2$, 3$, 4$, 5$, etc.

Mendonça Primo & C.
Duque de Caxias n. 62

— **Mello & Bisset,** tendo recebido do fabricante Lion, do Boulevard St. Martin, Paris, a receita de seus afamados Brioches, resolveram fabrical-os, e desde já avisam a seus innumeraveis freguezes e ao respeitavel publico que nas quartas e sabados estão expostos á venda em sua padara, rua larga do Rosario n. 40.

Farinha a 1$500

Saccos grandes : na rua da Madre de Deus numero 1.

Escavações

Factos da historia de Pernambuco

Á venda em todas as livrarias da cidade

Um volume de perto de 500 paginas, encadernado, contendo os seguintes artigos :

Agostinho Bezerra, a Santa da Pedra, a primeira ponte do Recife, Alta prevaricação, Bacalhão com cabeça, Caro Senhor Deus, Camões, Camões e Baptista, D. Thomaz J. de Mello, Despotismo e degradação de costumes, Distribuição de doces, Descrença, Exercicio forçado, Especulação original, Farinha de Foguete, Francisco L. Lemos, Gastronomos Bacchicos, Garrafus, Ir buscar lã e sahir tosqueado, Intuito mallogrado, J. Cesar de Menezes, Jubilo ephemero, Luiz do Rego Barreto, Libertação de presos politicos, Manoel R. de Azevedo, Morra Pedroso, Viva Pedroso, Nova Athenas de grades de ferro, o Padre Virginio, o Sete de Abril em Pernambuco, Pasquim, Posturas municipaes, Padre João B. Cordeiro, Padre João B. da Fonseca, Procissão de Cinza, Praça da Independencia, Primeira tentativa, e Urupemas.

Protesto

Constando-me que os consenhores do engenho Gindahi pretendem annunciar a venda ou o arrendamento de dito engenho, venho pelo presente avisar a quem interessar possa, que sou rendeira do referido engenho, em virtude do contrato que judicialmente fez o meu fallecido marido Antonio Francisco de Vasconcellos Campos, cujo contrato terminará em maio de 1885 : accresse ainda, que, não tendo os consenhores de dito engenho tomado conta dos terrenos em maio do corrente anno, nem feito novo contrato de arrendamento comigo ou com outrem, e já tendo decorrido tres mezes, segue-se, como é de direito, que o contrato primitivo continuará por mais um anno, além do prazo estipulado e sob as mesmas clausulas. Firmada neste principio de direito, fundei nova safra para o anno de 1886. A'vista, pois, do exposto, protesto desde já fazer valer este meu direito e defendel-o em juizo, se não for elle reconhecido pelos consenhores de dito engenho. Gindahi, 26 de julho de 1884.

Celina Cesar de C. Campos.

Ensino Particular.

Portuguez, Francez, Inglez e Arithmetica

Rua da Alegria n. 8

Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa, professor particular, ensina as materias acima, em sua casa á rua do conselheiro Aguiar n. 8 (outr'ora da Alegria) ou em casa de seus alumnos.

Preço modico, ajuste previo.

Convocação

Tendo-se reunido no dia 27 do corrente crescido numero de fabricantes de cigarros, resolveram convocar uma reunião geral de todos os collegas para o dia 3 de agosto, ao meio dia, na rua do Forte n. 3, afim de tratarem de assumptos referentes á sua classe, e especialmente para resolver sobre o modo de fazer a divisão da taxa de repartição ; pelo que se convida não só aos senhores fabricantes, como a todos que expõem á venda fumos ou seus preparados.

CASA

Aluga-se uma casa propria para estabelecimento (na Capunga) rua da Ventura n. 31 ; a tractar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

MUTILADO

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente couservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula especial 5$000

A' grande proprietario

Offereçe-me para cobrar rendas de predios e fazer outros serviços tendentes á elles, se for aceito por casa commercial, farei mais serviços tendentes á ella; promette levar a effeito o trabalho, dou fiança á contento até 6:000$, quér por meio de carta quér por meio de deposito de apolices; chamado por este *Diario*—M. A.

Verdadeiro cimento inglez

Marca pyramide

Recentemente chegado de Londres: vendem Fonseca Irmãos & C.

Boa moradia

Aluga-se tres casas á rua de Henrique Dias (Estancia): a tratar no escriptorio de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, largo da Companhia Pernambucana n. 6, sobre o trapiche Dantas.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Um convite especial

Zeferino Martins & C. convidam aos senhores que deixaram de frequentar o seu estabelecimento a virem tratar de negocio que não ignoram. Para que não se enganem, praça do Conde d'Eu numero 18.

Ao publico

Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram e util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE

Rua do Barão da Victoria n. 26

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio que nesta data fizeram uma sociedade collectiva sob a firma de Eugenio & Vieira, que continuará com o armazem de miudezas e ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 34, da extincta firma de Eugenio, Coelho & Vieira. Recife, 30 de junho de 1884.

Eugenio Regadas.
Olympio Vieira.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Olinda

Aluga-se o sobrado de 2 andares, n. 5 na rua do Varadouro, com quintal e agoa encanada, muitos commodos e bem conservado.

A tratar com Miguel José Alves, Recife, rua do Bom Jesus n. 71.º andar.

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tract a rua rua Nova n. 13.

Grande fogaõ de ferro

Vende-se um fogão com nove boccas de fogo, deposito para agua quente, com dous repartimentos, chaminé e mais accessorios, fabricado no Rio de Janeiro por Laranja & C., preço commodo: na rua Duque de Caxias n. 56, loja de ferragens.

Ama

Na rua do Hospicio n. 34, se prec'sa de uma ama para engommar, lavar e cosinhar.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que saiba bem cosinhar: na rua larga do Rosario n. 12, antiga dos Quarteis.

Attenção

Carne e linguiças do sertão, superior: vende-se na Boa-Vista, na Bella Aurora, praça do Conde d'Eu n. 2.

VENDAS

Fazendas avariadas!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.

Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!

Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!

Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vende-se

o bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo, com tres excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras, etc. Para ver o balanço e tratar do negocio, os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 36, que acharão com m ttourarq.

Attenção

Vende-se muito barato, que é para acabar, uma porção de materiaes, sendo telhas e madeiras; a ratar em Afogados com José Progresso.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder forneeer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Só vendo-se!!!

Vende-se um engenho d'agua para moer 400 pães, muito grande e com a maior parte das terras cobertas de mattas e capoeirões, com varzeas e grandes corregos. E' muito manciro e tem roda de ferro, nova, moenda com 4 palmos de passadura e grossa, parol de cobre, bem como os vasos de assentamento, formas de ferro, distillação montada, com agua corrente, tanque para mel, estufa, balcões e deposito para assucar, apontamento feito e assentamento que não gasta lenha, cose com bagaço; todas as obras de pedra e estylo, sendo um grande sobrado com alpendre ao largo de toda a frente, uma cupula nova, senzala casa para feitor, casa de farinha e de bagaço e estribaria.

Vende-se tambem a safra de moer e a futura, que já está nascida e com a primeira limpa, é grande, 20,000 covas de roça, a metade já madura, uma grande plantação de batatas e um grande bananal, contendo as melhores qualidades, que fornece para todo o anno e alguns coqueiros; vende-se tambem uma propriedade annexa ao engenho e de boas terras. O engenho dista 3 leguas do Recife e 1 legua da estação de S. Lourenço e vende-se pela metade do valor, visto ter o proprietario de retirar-se, por doente, para o sertão, onde mo. ava. Os pretendentes podem dirigir-se á rua 1.º de Março n. 12, tratar com o Exm. Sr. Dr. João C. Bandeira de Mello.—E' UMA OPTIMA COMPRA!

— Vende-se um piano de jacarandá em perfeito estado, com sua respectiva cadeira, uma mesa redouda com tampo de pedra, duas cadeiras de balanço e mais alguns moveis usados: na rua de Fernandes Vieira, sobrado n. 12, em Olinda.

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homens desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, vel ludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias, etc., etc., etc.

Papoula & C.

18 — Rua do Cabugá — 18

Em frente a matriz de Santo Antonio

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Em Olinda

Na rua de S. Bento vende-se uma boa casa com muitas commodidades, sendo fresca, espaçosa, com um grande quintal plantado a capricho, com agua e gaz: a tratar na rua da Aurora n. 39

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV: a tratar na rua da Madre de Dêus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

NOVO SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas do Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande redução de preços: n loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

— Vende-se tres casas de taipa, novas, sitas no Pahu de Campo-Alegre, em terreno foreiro ao engenho Peres, cuja localidade fica muito proxima ás futuras officinas da estrada de ferro de Caruarú; quem as pretender, para informações, nos Afogados, com o Sr. major Escovar, e no Peres com o Sr. capitão Maia.

LISTA GERAL 58.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 197.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 31 DE JULHO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
14	4$	282	4$	538	4$	750	4$	1022	4$	1310	4$	1518	4$	1772	4$	2005	4$	2254	4$	2456	4$	2689	4$	2879	4$	3109	4$	3321	4$	3541	4$	3785	4$
18	—	84	—	39	—	60	—	26	—	12	—	33	—	74	—	17	—	55	8$	61	—	93	—	82	—	11	—	22	—	44	—	86	—
32	—	91	—	46	—	75	—	30	—	16	—	39	—	87	—	18	—	57	4$	62	—	96	—	90	—	12	—	31	—	48	—	91	—
42	—	95	—	54	—	81	—	31	—	19	—	40	—	89	32$	19	—	68	—	64	—	99	—	91	—	13	—	34	—	56	—	96	—
45	—	99	—	57	16$	84	16$	36	—	22	—	42	—	92	4$	22	—	75	—	72	—	2701	—	96	—	14	—	36	—	57	—	3809	—
56	—	300	—	58	4$	87	4$	41	—	24	—	44	—	97	—	23	—	76	—	74	—	8	—	2900	—	16	—	39	—	59	—	10	—
57	—	1	—	60	—	95	—	43	—	26	—	54	—	1805	—	28	—	77	—	77	—	11	—	1	—	24	—	42	—	60	—	12	8$
60	—	5	—	61	—	98	—	46	—	32	—	58	—	7	8$	31	—	82	—	78	—	14	—	3	—	31	—	51	—	61	—	14	4$
61	—	6	8$	66	—	801	—	47	8$	37	—	60	—	10	4$	33	—	87	—	80	—	16	—	7	—	32	—	53	—	64	—	17	—
78	—	12	4$	68	—	9	—	52	4$	40	—	67	—	13	—	46	—	88	—	90	—	21	—	14	—	33	—	56	—	66	—	30	—
79	32$	15	—	78	—	12	—	58	—	42	—	73	—	14	—	49	—	98	—	91	—	26	—	15	—	38	—	57	—	71	—	31	—
86	4$	16	—	79	—	15	—	59	—	43	—	74	—	18	—	61	—	2301	—	97	8$	34	—	19	—	39	—	58	—	72	—	32	—
88	—	29	—	91	—	22	—	65	—	46	—	76	32$	19	—	65	8$	3	—	2512	32$	36	—	24	—	42	—	59	—	80	—	38	—
99	—	39	—	600	—	24	—	71	—	53	—	78	4$	26	—	80	4$	6	—	14	4$	38	—	38	—	43	—	69	8$	81	—	44	16$
107	—	42	—	2	—	26	—	75	16$	62	—	81	—	37	—	81	—	8	—	15	—	41	—	41	—	45	16$	72	4$	82	—	45	4$
10	—	46	—	9	—	43	—	81	4$	66	—	85	—	41	—	88	—	10	—	19	—	42	—	42	—	46	4$	74	—	83	16$	51	8$
14	—	49	—	16	—	46	—	82	—	67	—	97	—	42	—	95	—	15	—	22	—	43	—	44	—	51	—	78	—	92	4$	55	4$
16	—	51	—	18	—	51	—	88	—	70	—	98	—	44	—	97	—	22	—	24	—	47	—	46	8$	69	—	82	—	3608	—	57	—
17	—	61	—	19	—	53	—	96	—	71	—	1602	—	49	—	2100	—	23	—	30	—	49	—	48	4$	70	—	84	—	13	—	59	—
22	—	65	—	21	—	55	—	1101	—	74	—	6	—	51	—	3	—	27	—	32	—	50	—	51	—	73	—	86	—	15	—	69	—
26	—	71	—	22	—	61	—	4	—	81	—	14	—	52	—	7	—	30	—	38	—	51	—	55	—	75	—	88	—	20	—	72	32$
27	—	90	—	26	—	65	—	10	—	83	—	18	—	53	—	14	—	33	8$	50	—	53	—	58	—	76	—	90	—	30	—	82	4$
41	—	93	—	29	—	68	—	24	8$	93	—	21	8$	55	—	22	—	34	4$	53	—	55	—	72	—	77	16$	93	—	38	8$	83	—
46	—	94	—	30	—	69	—	38	4$	95	—	23	4$	57	—	34	—	37	—	60	—	58	—	74	—	81	8$	96	—	39	4$	84	—
57	—	95	—	31	8$	72	—	43	—	98	—	25	—	59	—	35	—	44	—	61	—	60	—	75	—	90	4$	3403	—	50	—	85	—
64	—	408	—	34	4$	82	—	45	—	1404	—	27	—	60	—	46	—	47	—	71	—	61	—	91	—	3201	—	6	—	52	—	86	—
67	—	14	—	37	—	93	—	48	100$	5	—	40	—	61	—	55	8$	48	—	74	—	64	—	97	—	12	8$	9	—	68	—	94	—
73	—	15	—	40	—	903	—	51	4$	7	8$	42	—	65	—	58	4$	49	—	75	—	72	100$	3000	—	15	4$	10	—	70	—	95	—
77	—	19	—	41	—	5	—	62	—	10	4$	53	—	69	—	59	—	54	—	80	—	74	4$	7	—	22	—	26	—	75	—	3901	—
80	—	22	—	43	—	19	8$	76	—	12	—	58	—	78	—	63	—	56	—	84	—	80	32$	11	—	23	—	33	—	77	—	4	—
81	8$	31	—	44	—	24	4$	77	—	13	8$	63	—	81	—	64	16$	61	—	85	—	86	4$	24	—	28	—	34	—	78	—	9	—
88	4$	36	—	47	—	26	—	79	—	16	4$	66	—	84	—	65	4$	63	—	89	—	89	—	33	—	29	—	36	—	83	—	10	—
93	—	46	—	54	—	35	—	86	—	24	—	72	—	85	—	66	—	69	—	99	—	93	—	38	—	35	—	45	—	94	—	12	—
96	—	56	—	55	—	38	—	97	—	30	—	87	800$	90	—	69	—	74	—	2610	—	95	—	40	—	40	—	50	—	95	—	15	—
97	—	58	—	59	—	46	16$	1200	—	31	16$	88	4$	93	—	74	—	76	—	11	—	97	—	41	—	42	—	60	—	98	—	16	—
200	—	59	—	63	—	52	4$	11	—	35	4$	90	—	1915	—	77	—	79	—	14	—	98	32$	43	—	52	—	63	—	3701	—	17	—
2	16$	66	—	70	—	53	—	12	—	48	—	93	—	21	—	78	—	82	—	17	—	99	4$	49	—	54	—	65	—	3	—	19	—
9	4$	69	—	83	—	54	—	14	—	54	—	95	—	25	—	80	—	91	4:000$	21	—	2802	—	51	—	59	16$	73	—	6	—	21	—
10	—	70	—	84	—	57	16$	22	—	56	—	99	—	27	—	85	—	2402	4$	30	—	11	—	56	—	65	4$	78	—	20	—	27	—
16	—	73	—	85	—	58	4$	24	—	59	—	1701	—	39	—	93	—	6	200$	36	—	14	—	58	8$	68	—	79	—	24	—	29	—
21	—	80	—	88	—	61	—	36	—	64	—	3	—	44	—	96	—	7	4$	49	—	20	—	67	4$	70	—	84	—	28	—	52	—
23	—	83	—	91	—	66	—	37	—	69	—	9	—	47	—	99	—	15	—	50	—	24	—	71	—	72	—	96	—	29	—	64	—
49	—	85	—	96	—	68	—	45	—	74	—	11	—	53	—	2207	—	23	—	53	—	25	—	75	—	73	—	98	—	32	—	66	—
50	—	89	—	707	—	69	—	46	—	77	—	16	—	55	—	9	—	34	—	54	—	28	—	77	—	75	—	3500	—	34	—	67	—
52	—	91	—	8	—	70	—	48	—	83	—	38	—	68	—	12	—	35	—	55	—	29	8$	81	—	76	—	6	—	37	—	82	100$
53	—	99	—	9	—	72	—	51	—	89	—	42	—	81	—	15	—	38	—	56	—	33	4$	84	—	89	—	16	—	39	—	83	4$
57	—	501	—	12	—	75	—	52	—	1500	—	43	—	82	—	17	—	41	—	57	—	39	—	85	—	95	—	20	—	40	—	85	—
61	8$	3	—	15	—	76	—	58	—	1	—	45	—	85	—	18	—	43	—	59	—	42	—	90	—	96	—	23	—	44	8$	86	—
64	4$	8	—	18	—	87	—	59	8$	2	—	47	—	90	—	21	—	44	—	62	—	49	—	93	—	98	—	34	—	53	4$	94	—
72	—	10	—	21	—	91	—	82	4$	5	—	56	—	92	—	37	—	46	—	76	—	51	—	99	—	3300	—	35	—	56	—	97	—
73	—	23	—	26	—	95	—	86	8$	7	—	59	—	93	—	38	—	48	—	78	—	52	—	3100	16$	9	—	37	—	68	—	98	—
77	—	24	—	28	—	1008	—	91	4$	12	8$	60	—	96	—	42	—	49	8$	80	—	73	—	3	4$	10	—	39	—	73	—	4000	—
81	—	35	—	33	—	9	—	1208	—	17	4$	61	—	2004	—	53	—	54	4$	87	—	74	—	8	—	40	—	40	—	80	—		

MUTILADO

LITTERATURA

A CHINA E OS CHINEZES

POR

TCHENG-KI-TONG

ADDIDO MILITAR Á EMBAIXADA CHINEZA DE PARIS

(Da *Revue des Deux Mondes*)

(Versão para o *Diario de Pernambuco.*)

(Conclusão)

XVII

ORIENTE E OCCIDENTE

A introducção do christianismo não deixou data certa na China. Todavia os povos parecem ter sido evangelisados pelos apostolos desde os primeiros seculos da era christã. Os jesuitas pretenderam fazer crer que o christianismo foi pregado na China no seculo VI por bispos nestorianos. Isto, porem, não se pode ter como muito veridico; e o mesmo acontece em referencia á presença de S. Thomaz nas nossas regiões. Houve, é certo, desde muito cedo, uma missão christã na China, pois que não se pode attribuir ao simples acaso a identidade de certas ceremonias buddhistas com as ceremonias do culto catholico; mas, o que ha de certo e positivo é que no seculo XIII haviam igrejas christãs em Nan-King, facto que é consignado nos contos do celebre viajante Marco Polo.

Foi á partir do seculo VIII que se ergueu o vé que cobria a sociedade chineza, —pois que foi esse o seculo das relações do imperio com os arabes —, e é dessa epocha que data realmente a nossa apparição historica no mundo. Os contos escriptos sobre a estada dos arabes nas nossas regiões, —contos escriptos por elles proprios, e de que existem traducções, —dão testemunho da prosperidade do nosso imperio, e obrigam á admittir que, justamente ha mil annos, a China desfructava uma brilhante civilisação.

E', pois, verosimil suppor-se que os arabes aprenderam as nossas artes e se apropriaram de nossas descobertas, que por seu intermedio chegaram depois ás regiões occidentaes, onde foram aperfeiçoadas. Pelo menos é esta uma opinião que eu presumo ter desenvolvido e demonstrado com clareza.

XVIII

O ARSENAL DE FOU-TCHÉOU

No correr d'estes estudos, que se prendem á nossa civilisação, eu tive occasião de dizer que a China mais de uma vez tinha revelado desejo de iniciar-se nos trabalhos e artes dos europeus; e demonstrei que o espirito de nossas instituições nos incitava á praticar as artes uteis, e que todo o esforço dos povos estrangeiros devia consistir em demonstrar antes de tudo a utilidade dos seus processos novos e de suas descubertas mechanicas; nem julguei ser excessivo aos olhos dos occidentaes reclamando para meus compatriotas o incontestavel direito que todo mundo tem de escolher.

Os jesuitas, cujos excellentes methodos quando se trata de chegar á um resultado não careço elogiar, comprehenderam admiralvelmente o nosso caracter, e, se só dependesse d'elles, não teriam deixado de prestar grandes serviços á causa da civilisação universal, porque elles, sabiam que todo progresso é lento por sua propria natureza, é antes a conquista de um trabalho assiduo do que uma obra violenta de conquista; e por isso mesmo, deixaram na China grandes recordações, que não sinto difficuldades em reconhecer, prestrando homenagem á verdade.

Numerosos annos tem decorrido depois que, na China, foi concedida aos jesuitas a liberdade de ensinarem: desde então passou um seculo que soprou sobre a sociedade occidental um como vento tempestuoso, que desarraigou dynastias e crenças, derrocou instituições, elevou novos tronos, e, por entre o retintim das armas e o trovão dos canhões, fundou a actual civilisação, que parece ter chegado ao opogeu do seu brilho, sem ter podido entretanto assegurar o reinado da paz.

Um dos mais brilhantes resultados dessa grande tormenta foi a conquista de numerosos mercados ao commercio internacional, cujo desenvolvimento foi realmente maravilhoso. Todos os povos fizeram trocas e tem rivalisado em zêlo para firmarem a superioridade de seus productos; e as exposições universaes recompensaram esses esforços de trabalho, cumprindo observar que entre as nações do mundo que concorreram aos certames nas diversas capitaes da Europa, o Imperio do Meio manteve-se n'uma posição distincta.

Não tenho carencia de recordar aqui as circumstancias politicas que precederam ao definitivo estabelecimento das relações sociaes entre a China e os povos do occidente. Não tenho o direito nem vontade de fazel-o; eu já disse que, em seus entretenimentos, as pessôas bem educadas não discutem questões politicas, e demais estes estudos não tem outra pretenção senão responder ás perguntas que repetidas vezes me tem sido derigidas.

Tambem não nutro o pensamento de dar minha opinião ácerca dos caracteres diversos dos estrangeiros que vivem nos portos chinezes, e que, pela mór parte, cobiçam maior extensão de influencia. Todos elles, em suas relações, entromettem o espirito particular de suas raças, exagerando-o talvez de mais. E, uma vez que nós os chinezes não podemos dar-lhes o caracter que quizeramos que elles tivessem, limitamo-nos á desejar que elles nos auxiliem á tornar mais faceis e mais duradouras as reciprocas relações.

De resto, ha entre os estrangeiros quem tenha posto ao serviço da China suas luzes e conhecimentos praticos, vendo seus esforços coroados de successo. A paciencia com que esses taes tem desempenhado sua missão civilisadora e o tacto de que deram prova nos seus primeiros ensaios de innovação foram os agentes victoriosos de seus emprehendimentos; e elles não só não teem tido que lamentar uma opposição systematica dos chinezes contra suas tentativas, mas tambem não teem tido occasião de formular queixas contra a má vontade dos funccionarios. Lamentos ou queixas em geral só tem sido expressadas quando motivados; e basta-me accrescentar e affirmar que os estrangeiros que tem sido bem succedidos nunca as excitaram nem jamais as testemunharam.

Suas obras alli estão de pé: em diversos portos e cidades chinezas fundaram-se arsenaes; varias minas foram abertas á exploração; uma rêde de linhas telegraphicas liga diversas provincias do Imperio á capital, e muitos vapores, sob pavilhão chinez, fazem o commercio ao longo da costa e dos nossos grandes rios. São resultados estes que fazem honra áos que contribuiram para produzil-os; e, se não são ainda tão completos como devem ser, pelo menos attestam que deu-se um passo na via das emprezas industriaes. Além d'isso, os livros de sciencias, vertidos para o chinez, vulgarisam-se entre as nossas populações, que não mais terão medo do cavallo de fogo quando elle fizer sua apparição nos campos.

Entre os estrangeiros que abriram o sulco da bôa semente o Sr. Prospero Giquel, cujo nome é sempre citado na França quando se trata das cousas da China, occupa um distincto lugar, e, n'esta revista da influencia que a joven Europa tem exercido sobre o nosso velho Imperio, o estabelecimento que elle criou, isto é o arsenal de Fou-Tchéou naturalmente apresenta-se ao meu espirito para que eu o aponte como um monumento credor de apreço.

Essa obra teve, com effeito, um grande exito, e se tenho prazer em mencional-a aqui é menos pela necessidade de render homenagem á habilidade profissional e á energia dos que o crearam e o tem dirigido, do que pela conveniencia de louvar as medidas administrativas, tomadas com perfeito conhecimento do caracter chinez, e graças ás quaes um numeroso pessoal de europeus e de asiaticos tem podido viver em bôa intelligencia. Os regulamentos que deram esse resultado poderão servir de modelo sempre que quaesquer estrangeiros tiverem de fundar um estabelecimento por conta do nosso governo ou de nossos compatriotas.

Não basta, entretanto, como pode-se ser tentado á crer, ser-se animado de bôas intenções para obter successos na China. Alli, como em toda parte, tem applicação o proverbio: « Faze de tua parte que o céo te ajudará! », e se houver necessidade de demonstral-o, a carreira do Sr. Giquel no nosso Imperio será a melhor prova.

Quando chegou a China, o Sr. Giquel, sendo apenas official de marinha, tratou desde logo de aprender a lingua mandarina e do familiarisar-se com os nossos costumes e instituições. Nos annos de 1862, 1863 e 1864, tomou parte importante na repressão da rebelião dos Taipings organisando e commandando, com alguns de seus camaradas da marinha e do exercito, um corpo franco-chinez na provincia de Tche-Kiang. Foi d'est'arte que elle mereceu não só os primeiros postos na hierarchia chineza, como tambem as altas relações de amisade, que, mais tarde, o designaram á escolha do Imperador para a fundação do arsenal de Fou-Tchéou.

Depois d'isso, é que algumas recompensas, que todos applaudiram, guindaram-n'o á dignidades que se não conferem na China senão aos funccionarios das classes mais elevadas.

Um arsenal, no sentido mais exacto do do vocabulo, é um deposito de armas ou de machinas de guerra; o estabelecimento de Fou-Tchéou, porém, não fabrica polvora, nem espingardas, nem canhões. E' elle especialmente um conjuncto de estaleiros e officinas destinadas á construcções navaes, e tendo por fim não só construir navios de guerra, como tambem aproveitar as riquezas metallurgicas da China.

Pelas escolas annexas aos trabalhos, pelos cursos feitos pelos professores europeus; o arsenal é tambem uma escola de applicação; e os discipulos ahi formados, alguns dos quaes já terminaram sua educação na Europa, são habeis engenheiros. prestes a tomarem a direcção de diversos ramos de industrias criadas ou serem a criadas.

A inauguração dos trabalhos teve lugar em 1867. Eu era porém muito jovem para poder apreciar as difficuldades de semelhante empreza, e minhas recordações não podem dar a medida exacta dos esforços que esses trabalhos custaram. Por isso mesmo, o leitor me relevará que eu cite aqui uma das passagens da erudita Memoria que o director do arsecal dirigio á Sociedade dos Engenheiros Civis de Paris. Eil-a:

« No começo do anno de 1867, alguns trabalhos preparatorios, taes como habitações para o pessoal e armazens, foram incetados; mas foi sómente no mez de outubro desse mesmo anno, na volta de uma viagem que fiz á França para reunir os precisos material e pessoal, que os trabalhos do arsenal propriamente dito receberam um impulso real.

« Hei-de sempre recordar-me da impressão cruel que recebi quando me achei diante de um arrozal sobse o qual era myster construir as officinas. Da ferramenta comprada em França nada tinha ainda chegado; nós estavamos n'um porto onde não havia recursos de machinas e utensis europeus; e no entanto era indispensavel começar. Uma pequena cabana quadrada, a unica existente no terreno, e cuja imagem não posso descrever, servio-nos de officina de forjas; ahi foram logo erigidos dous fogos, avivados por meio de um folles chinez, e nellas foram fabricadós os primeiros pregos.

« Pelos carapinas indigenas fizemos construir macacos para fincar postes, e procedemos á installação de um estalleiro. Ao mesmo tempo, os aterros eram vigorosamente feitos por 1,200 homens, pois que nós careciamos levantar o terreno 1,m80 para pôl-o em nivel superior as altas cheias; e, como era necessario acalmar a natural impaciencia dos chinezes, que queriam ver bons resultados no mais curto prazo, emprehendemos a construcção de uma serie de officinas de madeira, nas quaes foram sendo installadas algumas machinas e aparelhos, a medida que iam chegando de França. Estas improvisadas officinas existem ainda, e o arsenal apresenta o espectaculo, muito commum nas novas construcções emprehendidas no estrangeiro, de ter, ao lado de edificios feitos ás pressas, outros definitivos, erigidos com verdadeiro luxo de materiaes e de mão de obra. »

Todos os viajantes que tem passado por Fou-Tchéou e que tem escripto alguma cousa sobre suas viagens, são unanimes nos elogios que tecem á instituição do arsenal. Os resultados foram superiores as esperanças. O que, porém, não tem sido louvado, e que no entanto tem um grande valor, é a boa administração do estabelecimento e a ordem e a harmonia que não tem deixado de reinar ali entre europeus e chinezes. Estes ultimos administram o estabelecimento e regulam-lhe a disciplina sob a fiscalisação de uma commissão composta de altos dignitarios do imperio; e os europeus dirigem exclusivamente os trabalhos e a instrucção. E' a este systema que a pequena colonia franceza do arsenal deve ter sempre encontrado aplainadas todas as difficuldades; e uns e outros só teem tido que felicitar-se pela energia desenvolvida na fiscalisação e pelos progressos realisados pelo ensino.

« Creio, diz o Sr. Giquel na citada Memoria, que o nosso paiz póde colher alguns fructos desta criação; por quanto, sendo franceza a direcção dos trabalhos, os chefes chinezes tem opportunidade de apreciar os nossos methodos de trabalho e os nossos processos de fabricação. Sendo as officinas organisadas com machinas e apparelhos vindos de França, e mantendo o arsenal relações ininterrompidas com a nossa industria, e sendo igualmente franceza a instrucção industrial dada aos estudantes e opearios; estes naturalmente lançarão os olhos para a França quando os progressos realisados na China os levarem á querer sahir do estreito circulo a que ainda se acham adstrictos. »

Estas palavras, em que se respira um elevado patriotismo, isempto de estereis ambições, podem ser citadas sem dezar por qualquer chinez. Ninguem entre nós, deixará de applaudir essa nobre linguagem, animada pelo verdadeiro amor patrio, em que, como um tributo, se presta homenagem á todos os trabalhos pacientemente suportados, e á todos os esforços realisados, e saúda-se o futuro como uma esperança e uma fonte de beneficios!

Instituições como a do arsenal de Fou-Tchéou só são grandes e nobres por que criam rivalidades civilisadoras, que são as unicas que preparam o triumpho das idéas generosas que tornam os povos mais unidos. E' por meio dellas, e só por meio dellas, que ha de nascer o progresso.

—

SCIENCIAS

Esboço chronologico de Pernambuco

POR ANTONIO DO CARMO SERAPHIM E SILVA.

(Continuação)

A cidade do Recife, a primeira do Brasil em belleza natural, tem apresentado um extraordinario progresso não só quanto a edificação, como em commecio, instrucção, indistria e riqueza.

Ella é a rainha das aguas intertropicaes da America, na phrase do Dr. Ignacio Manoel de Lemos, na sua obra, *Guia Luso Brasileiro,* introducção, pag. 13, 14 e 15.

Quem não se recordará que em de 1845, ainda as aguas do Capibaribe, não estando á cidade guarnecida toda de caes, entravam pelo oitão e pela frente do convento do Carmo, e chegavam até o começo da rua, que, por esse motivo, se achamava da Cambôa do Carmo, porque ellas formavam ahi uma cambôa, sobre a qual era mister atravessar uma taboa grande e grossa, afim de passar das ruas da Paz e da dita rua para a de Santa Thereza, e que nesse tempo não existiam as ruas da Detenção, da Concordia e da Palma, no bairro de S. José?

O local onde se acha construida a casa dos Expostos e a igreja do Paraiso, antes de serem fundados um e outro, era o de um engenho.

Ha poucos annos passados, o Largo do Hospicio estava repleto de pés de jurubeba e outros arbustos silvestres, que se elevavam á altura de um homem, e era cortado por um canal que começava na rua da Aurora e finalisava defronte da rua do Destino.

A cidade do Recife possue mais de 230 ruas e 15 praças ou largos entre os quaes sobresahem o Campo das Princezes, por ser a maior e a Praça do Conde d'Eu onde outr'ora havia um elegante chafariz formado por 3 ordens de figuras superpostas na primeira das quaes se viam 4 leões que sustentava uma bacia onde se achavam em pé 4 nereides semi-nuas, erguendo se acima dellas a figura do Brasil, representada por uma selvagem.

Os seus actuaes edificios mais notaveis são os 17 seguintes: Arsenal de Marinha, Arsenal do Guerra, Asylo de Alienados, Paço da Assembléa Provincial, Caixa d'Agua, Camara Municipal, Casa dos Expostos, Santa Casa de Misericordia, Casa de Detenção, Cemiterio Publico, Gymnasio Provincial, Hospital Pedro II, Instituto Archeologico, Mercado Publico, Lyceu de Artes e Officios, Palacio da Presidencia e Theatro de Santa Izabel.

Tem 3 pontes construidas de ferro: a de Pedro II, a Sette de Setembro, e a Dous de Dezembro, e uma em construcção a de Buarque de Macedo.

Funccionam no Recife diariamente 5 linhas de bonds, a de Santo Amaro, a de Afogados, a da Magdalena, a de Fernandes Vieira e a da Torre.

As suas intituições de instrucção publica mais importantes são: a Bibliotheca Provincial, a do Lyceu de Artes e Officios, e a do Instituto dos professores primarios.

Comparando-se a planta da antiga cidade do Recife, a qual nos offerece Gaspar Barleo na sua obra em latim acerca do governo de João Mauricio, Conde de Nassau, de (1637 á 1643) no espaço de 6 annos, com a do seu estado actual, vê se o ingente incremento por que tem tido a provincia.

Em 1647 o bairro de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, então chamado dos Judeus, por ser habitado por muitos individuos dessas nacionalidade, possuia apenas um pequeno numero de casas e cabanas de pescadores.

A ilha dos Noivos, de Antonio Vaz, de Marcos André comprehendia os bairros de Santo Antonio e S. José. Este era um grande lamaçal coberto de mangues, onde só havia o Forte das Cinco Pontas.

Foi em 1737 sob a administração do governador de Pernambuco Henrique Luiz Pereira Freire que se mandou aterrar o dito tremedal, e entre os bairros de Santo Antonio e de S. José foi construida a ponte de madeira que ligava um ao outro bairro, sendo aproveitados os arcos e pilares da 1ª edificada no mesmo lugar pelos hollandezes, ou melhor por Mauricio de Nassau; assim como fez-se levantar a ponte dos Afogados, e a 2ª ponte que prende o bairro da Boa-Vista ao de Santo Antonio, desmanchando-se a que fôra feita pelos batavos.

Elle ordenou que se edificassem, sobre a ponte do Recife, lojas de taipa, de sebe, de um lado e do outro, deixando apenas no centro d'ella um espaço de 40 palmos, pouco mais ou menos, guarnecido de bancos em duas linhas parallelas para recreio do publico.

O bairro de S. Antonio não só continha o palacio Friburgo construido por Nassau, com a frente para o nascente, haje palacio da presidencia, em cuja face se elevavam dous torreões, um que servia de pharol e outro de telegrapho, mas tambem o Forte Ernesto no local do convento de S. Francisco.

Desta fortaleza se estendia uma extensa muralha que a communicava com o forte das Cinco Pontes.

O bairro da Boa Vista formava um grande paul, tendo um pequeno caes que só chegava até a altura da rua da Ponte Velha. A localidade occupada hoje pelas ruas da Aurora, Formosa, Saudade e União se denominava então o Casimiro. Igualmente era um pantano S. Amaro. A rua da Conceição, da Boa Vista, era um sitio em que existião 400 pés de coqueiros, com um sobrado, pertencente ao capitão Felippe de Santiago de Oliveira e á sua mulher D. Lourença Maciel de Andrade, vendido á 21 de agosto do 1683 ao governador de Pernambuco Christovão de Barros Rego, pela quantia de 497$000.

O pateo da Penha, e parte da rua Direita até a igreja de Nossa Senhora do Terço, era uma praça cheia de coqueiros.

A 25 de junho de 1631 não foi fundada a fortaleza do Brum, como dizem José Bernardo Fernandes Gama nas suas Memorias Historicas da Provincia de Pernambuco pag. 15, nota, e o padre Manoel Ayres do Casal na sua Corographia Brazilica. Este forte estava sendo construido pelos portuguezes, com o nome de Fortaleza de Diogo Paes, quando os batavos se apossaram do Recife, segundo refere Vamhagem na obra citada acima pag. 44.

Em 1685, o lugar Forte do Mattos, antes de ter esse nome, se chamava rua da Praia, no bairro do Recife, depois foi que se deu a mesma denominação á rua do bairro de S. Antonio (hoje de Pedro Affonso) quando Antonio Fernandes de Mattos em 1685 ahi levantou o Forte ao qual pôz o seu nome, assim como os da Madre de Deus e de S. Pedro todos no bairro do Recife, os quaes occupavam um quadrado de 300 palmos.

Em 1645 a Passagem da Magdalena se denominava sitio de João Velho Barreto. A ilha do Nogueira era conhecida pelo nome de ilheta do Cheira Dinheiro.

Em frente do actual cartorio do Sr. Silveira Lobo era situado o Theatro Velho

Nassau, durante o seu governo, tinha aberto um canal que se prolongava pela actual rua da Penha e desaguava ao poente, no rio Capibaribe.

A Praça da Independencia se chamava, depois do dominio hollandez, Praça da Polé porque nella se infligia o supplicio da polé aos criminosos.

O governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro mudou-lhe o nome no de Praça da União, para commemorar o acto de D. João 6.º rei de Portugal, que tinha elevado o Brasil a cathegoria de Reino Unido, pela Carta Regia de 2 de dezembro de 1815.

Depois do incendio de Olinda, em 1631, esse local foi o preferido para construcção dos primeiros estabelecimentos commerciaes.

Esta Praça por ordem do governador D. Thomaz José de Mello, datada de 3 de janeiro de 1789, serviu de mercado publico, durante a secca de 1791 á 1793, pagando 10$000 rs. de multa quem comprasse ou vendesse fóra da dita praça.

(*Continúa*)

VARIEDADES

Humorismo

O QUE É ISTO?...

Que diabo de moda é essa agora
Capaz de amedrontar o mundo inteiro?
Tantas flôres assim! que só parece
Que trazes na cabeça algum canteiro.

Inventas tantas cousas exquesitas,
Provocas a quem vê-te logo o riso,
Que juro sem temer de achar-me em erro
Que alguma alteração tens no juizo.

Que figura que fazes pelas ruas!
Quanta gente a te olhar de bocca aberta!
Uns dizem: — « Não é douda! é brincalhona, »
E outros: « Coitadinha! a *cousa* é certa! »

Apressa o caminhar! Olha esse grupo,
Que atraz te vem seguindo aos assovios,
Não ouves? Ah! tu ris! E eu que pensava
Que agora tu sentias calafrios!

Na verdade, é coragem admiravel
Andar-se pelas ruas da cidade,
Assim n'um bello typo e provocando
A' todos a mais franca hilaridade.

Não viste-te ao espelho? Sejas franca!
Confessa, é natural o esquecimento,
Mas deixa qu'eu descreva em poucas linhas
Os trajos que tu tens neste momento:

Um vestido curtinho e muito feio
Com babados e tufos escarlates,
De uma côr duvidosa, oh! quantos laços!
Que numero de botões! que disparates!

Um casaco encarnado, um casibeque,
Ou cousa semelhante, —uma japona
De feitio exquisito e tão comprida,
Que em ti fica soberba! Oh! que ratona!

Um balão de fórma ainda nunca vista!
Com os arcos como que arrebitados,
Que erguendo-te o vestido deixa todos
Olharem teus *pézinhos delicados,*

Mettidos n'umas botas muito altas
De fórma especial, forte, segura,
Que embora sejam enormes não comportam
Os *pézinhos* que tens, ó creatura.

Chegamos á cabeça! Todos pasmem,
E ouçam com attenção e com cuidado,
Pois quero fazer ver a todo o mundo
Aquillo que tu chamas penteado:

Uma trouxa disforme de cabellos,
Pregada bem no cimo da moleira,
Que a meu ver só parece uma rodilha!
E creio que não digo alguma asneira,

Toda cheia de flôres! Tem estrellas,
Rosas, bugaris, flôres de gramma,
Cravos, rosedás, e bem no centro
A flôr que deita o pé da mamcrama.

Além de tudo isto um rosto magro
De alvaiade e carmim bem rebocado,
E terei concluido fielmente
De fazer a narração do teu estado.

Perdôa esta franqueza! Olha, eu te juro,
Que não quiz te fazer o menor mal,
Pois talvez já estejas ensaiando
O como has de sahir no carnaval.

PAULO PEREIRA.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 174)

VI

O pai e a filha

E como Aline se calasse, não ousando proseguir o seu interrogatorio, compungida com aquella dôr e aquelle desespero:

— Sim, vejo-a muitas vezes, vou procural-a e pergunto-lhe sempre se não quer voltar para junto de mim, como outr'ora. E recusa sempre... e hei de ficar só, só, até ao meu ultimo momento. A menos que, e o tio Berard cerrou os punhos e a voz rugio-lhe surdamente sob o peso de uma colera intensa, a menos que o não descubra e o não mate... então terei livrado a minha filha do seu genio máo, do seu demonio, e ella voltará para seu pai. Que Deus o traga, minha senhora, é tudo quanto peço. Que Deus o faça voltar á França, porque em Paris não está elle! Elle sabe que estou cá, e que o não perco de vista.

E o agente, despedido por Maugé, retirou-se, apoiando-se com custo á sua bengala.

Depois que o tio Berard sahio, o chefe de divisão pareceu perplexo, e durante alguns instantes reflectio profundamente.

— Agora, minha senhora, continuou elle, permitta-me dar-lhe um conselho? E' evidente que este pobre tio Berard nada sabe, o que, se podesse descobrir alguma cousa, o tal Paloque estaria immediatamente em nosso poder.

Sua filha, porém, deve estar ao facto da vida do nosso homem. E' fóra de duvida, visto que não quiz voltar para casa de seu pai, que conservou relações com elle e que ainda o espera ver.

— Diga que o vê, interrompeu Aline, insistindo, porque dizia de si para si, que era impossivel que Martim Jalras tivesse sido victima de uma hallucinação.

O chefe de divisão não respondeu.

— Assim, continuou elle, o estudo d'essa Thereza póde-nos ser util, sob diversos pontos de vista. Vou mandar immediatamente buscal-a por um agente que a trará de carruagem. A senhora irá para alli, para um aposento contiguo ao meu gabinete: a porta ficará entreaberta o poderá examinal-a á vontade, não perdendo uma unica das suas palavras.

Emquanto fallava, o chefe de divisão chamou um agente disfarçado, e deu-lhe as suas instrucções em voz baixa.

Esperou cerca de hora e meia, durante a qual o Sr. Maugé, tendo pedido desculpa, despachou o expediente. Foi o mesmo vai vem que tanto impressionara Aline e Yvonne, durante as suas peregrinações através dos corredores da prefeitura.

Pouco depois bateram discretamente á porta, o agente entrou, e com os olhos deu a conhecer ao seu chefe que a missão de que fora encarregado tinha sido coroada de bom exito, e com um gesto explicava que a moça que acabava de traser estava atraz da porta.

— Não fez difficuldades? perguntou o chefe de divisão, emquanto que Aline e a tia Bitord se mettiam sem ruido no gabinete, e accrescentou quando ficou só — está bem. Faça-a entrar. O agente afastou-se e deu passagem a uma rapariga que appareceu na porta o olhou com simplicidade para o funccionario, sem medo, sem vergonha, sem arrogancia.

De uma simplicidade extrema, com umas roupas miseraveis, mas de um rigoroso asseio, Thereza Berard estava encantadora. Era impossivel não se ficar impressionado com o ar calmo e reflectido d'aquella moça, com a sua physionomia a um tempo meiga e triste.

O seu chapéo de costureira, sem uma fita, sem uma renda, mal podia conter as enormes tranças do cabello de um louro fulvo, e ligeiramente ondulado. Os olhos azues, grandes, profundos: os labios carnudos, de um desenho puro, deixando ver quando se entreabriam uns dentes soberbos.

Unicamente uma ruga constante, cavada entre as duas sobrancelhas, indicava por entre aquellas feições meigas e finas, uma vontade firme e inabalavel.

Cousa singular: ao ver Thereza, Aline sentio o coração confranger-se, sentio por aquella rapariga uma subita e irresistivel sympathia. Vio immediatamente que não tinha diante de si uma creatura viciosa, uma natureza perversa e má.

Thereza parecia ter sido creada para a dedicação e para o amor.

Era como o cão fiel que adora o senhor, ainda mesmo que elle seja execravel; ama-o, adora-o, defende-o, e combate por elle até morrer.

O Sr. Maugé examinava-a com attenção. Tambem elle se impressionou com aquella physionomia, meiga, terna, que tanta perturbação lançava no animo de Aline. Mas habituado a todas as comedias interpretadas por actores de toda a especie, que todos os dias passavam por diante d'elle não se deixou levar por aquellas apparencias, por mais sorprehendentes, por mais originaes que podessem ser. Estudava simplesmente o sujeito que tinha diante de si, sem se pronunciar.

Fez signal ao agente para que se retirasse, e dirigindo-se a Thereza:

— Mora na *cité* do sul? disse elle.

— Sim, senhor, respondeu ella com uma voz tão simples, tão meiga, como o seu olhar. Ha muitos annos que não mudo de residencia.

— De que vive?

— Sou costureira, e trabalho em roupas brancas.

— Foi presa, não é verdade, por ter recebido objectos roubados para guardar?

Thereza fez-se vermelha.

— Não sabia que a nota que fui trocar era producto de um roubo. Fui presa, mas não me condemnaram.

— O homem que lhe deu a nota, esse foi condemnado á trabalhos forçados. Fugio de Toulon. Deve saber?

— Sim, senhor, soube que havia recuperado a liberdade, e tive um grande prazer.

O chefe de divisão fez um movimento e continuou com a voz dura e severa.

— Entretanto, sabe que o homem de quem fallo é um ladrão.

Thereza Berard abaixou a cabeça e com a voz tremula, e as lagrimas a cahirem-lhe:

— E' verdade, disse ella, e Deus sabe quanto sou desgraçada por isso. Mas não tenho o direito de julgar e condemnar este homem. Amo-o.

Esta ultima palavra foi pronunciada com um tal fogo, que Aline não pôde deixar de estremecer.

Evidentemente Thereza Berard dizia a verdade. Amava, adorava aquelle homem de quem acabava de fallar.

— Tem visto esse homem, esse Bernardo Paloque depois da sua evasão? disse o Sr. Maugé, continuando o seu interrogatorio. Não tenha pressa em me responder. Lembre-se que está sob a vigilancia da policia e que, se tentar enganal-a, póde ir parar á cadeia.

Thereza Berard encolheu os hombros.

— E pensa, senhor, disse ella com vehemencia, que o medo da prisão me fará trahir o homem a quem amo?

Apezar disso, posso e devo dizer-lhe que Paloque não está em Paris.

Esta affirmação tão positiva levou a duvida ao espirito de Aline. Ella, porém, reflectio durante o espaço de um segundo.

— E o resultado d'essa affirmação foi:

— Uma rapariga que ama d'esta maneira deve ter na voz o accento da verdade para defender seu amante. Apurou o ouvido.

O Sr. Maugé proseguio:

— Diga-me, onde está agora Bernardo Paloque?

Ainda d'esta vez Thereza recusou-se a responder, mas ao mesmo tempo, como que impellida por temor subito, levou instinctivamente a mão ao bolso do vestido.

Aline, pela abertura da porta, vio o movimento, que não podia ter escapado ao chefe de divisão.

— Não ha duvida, disse comsigo o funccionario, tem comsigo uma carta. Não a assustemos, nem compliquemos a situação, se me vir dar um passo ou fazer um movimento, é capaz de a engolir.

Tomando um ar indifferente, continuou em voz alta:

— Então não entretém correspondencia com Bernardo Paloque?

— Não, senhor, replicou Thereza.

— Se assim é, disse bruscamente o chefe de divisão, encarando com ella, porque motivo não quer voltar para a companhia de seu pai? Porque abandona aquelle pobre velho ao seu desespero, quando sabe que a sua ausencia o leva direito ao tumulo?

A rapariga fez-se de uma pallidez mortal, e, juntando nervosamente as mãos:

— Ah! senhor, disse ella, não sei o que lhe fiz, ignoro qual o seu fim, mas tortura-me cruelmente. Pergunta porque motivo não volto para a companhia de meu pai! se lhe disser a razão, não acredita. E' melhor, portanto, que a calle. Cada um segue o seu destino. O meu não me pertence. E agora não me faça mais perguntas, porque serei obrigada a não lhe responder.

— Que singular creatura, murmurou o Sr. Maugé. Estará a representar? Será uma mulher carrupta, será de boa fé, simplesmente uma victima, um instrumento cego nas mãos de um bandido? E' realmente sorprehendente.

O chefe de divisão, na sua carreira policial, tivera occasião de saber que todas as mulheres ou as raparigas que vivem com os bandidos nem sempre são creaturas viciosas por natureza.

Na mulher existe uma necessidade innata de dedicação.

E uma vez entregues a um homem, não podem mais libertar-se.

Nos annaes criminaes é muito raro verificar que a amante ou a mulher de um assassino ou de um ladrão tenha trahido o seu amante.

Agarram-se á corrente aquellas mulheres, acompanham o seu «homem,» como ellas dizem, amam-n'o apezar dos seus crimes, sustentam-n'o na sua luta contra a sociedade, mas não o vendem.

E por aquelles homens, que podem ser a todo o momento arrebatados pelas galés ou pela força, sentem paixões loucas!

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. [illegible]

MUTILADO